



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12306372902 em 08/05/2023, protocolo 233109080. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	NELSON FERRARI LTDA
Número de Registro:	41600819951
CNPJ:	24859617000125
Município:	Dois Vizinhos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
70692661972	MARCOS SAVARRO	PR0415750-3
88083411949	NELSON FERRARI	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2023 14:42 SOB Nº
20233109080.
PROTOCOLO: 233109080 DE 05/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306372902. NIRE: 41600819951.
NELSON FERRARI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 66, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NELSON FERRARI LTDA, município Dois Vizinhos, CNPJ nº 24.859.617/0001-25, Número de Registro (NIRE) 41600819951.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/05/2016

Ato constitutivo: 41804284265

Dois Vizinhos, 01/01/2022

MARCOS SAVARRO
CONTADOR
CRC/PR 041575O-3

NELSON FERRARI
Administrador, Sócio
CPF 880.834.119-49

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
03/01/2022	3183	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 583 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.875,00-D
03/01/2022	3183	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 583 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.875,00-C
=====Totais do Dia: 2.875,00-D						2.875,00-C
10/01/2022	3184	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 585 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,66-D
10/01/2022	3185	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 586 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	5.875,00-D
10/01/2022	3186	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 587 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.366,67-D
10/01/2022	3184	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 585 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,66-C
10/01/2022	3185	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 586 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	5.875,00-C
10/01/2022	3186	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 587 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.366,67-C
=====Totais do Dia: 25.908,33-D						25.908,33-C
12/01/2022	3187	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 588 MOTOSUL	2.798,64-D
12/01/2022	3187	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 588 MOTOSUL	2.798,64-C
=====Totais do Dia: 2.798,64-D						2.798,64-C
17/01/2022	3188	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 589 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	17.271,48-D
17/01/2022	3189	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 590 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2.878,58-D
17/01/2022	3190	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 591 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2.878,58-D
17/01/2022	3191	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 592 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2.878,58-D
17/01/2022	3192	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 593 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	11.514,32-D
17/01/2022	3193	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 594 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	14.392,90-D
17/01/2022	3194	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 595 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	6.793,80-D
17/01/2022	3195	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 596 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	30.964,05-D
17/01/2022	3196	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 597 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	58.728,56-D
17/01/2022	3188	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 589 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	17.271,48-C
17/01/2022	3189	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 590 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2.878,58-C
17/01/2022	3190	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 591 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2.878,58-C
17/01/2022	3191	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 592 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2.878,58-C
17/01/2022	3192	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 593 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	11.514,32-C
17/01/2022	3193	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 594 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	14.392,90-C
17/01/2022	3194	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 595 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	6.793,80-C
17/01/2022	3195	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 596 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	30.964,05-C
=====A Transportar: 148.300,85-D						89.572,29-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 148.300,85-D 89.572,29-C						
17/01/2022	3196	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 597 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	58.728,56-C
=====Totais do Dia: 148.300,85-D 148.300,85-C						
26/01/2022	3197	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 598 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	6.229,34-D
26/01/2022	3198	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 599 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	502,06-D
26/01/2022	3197	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 598 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	6.229,34-C
26/01/2022	3198	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 599 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	502,06-C
=====Totais do Dia: 6.731,40-D 6.731,40-C						
28/01/2022	3199	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 600 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	31.200,00-D
28/01/2022	3200	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 601 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSNCENCA	19.596,66-D
28/01/2022	3199	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 600 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	31.200,00-C
28/01/2022	3200	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 601 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSNCENCA	19.596,66-C
=====Totais do Dia: 50.796,66-D 50.796,66-C						
31/01/2022	3219	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês12/2021	4.532,58-C
31/01/2022	3223	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	565,60-D
31/01/2022	3318	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 12/2021	11.225,30-C
31/01/2022	3321	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 12/2021	13.473,94-C
31/01/2022	3356	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME pg FERIAS	17.932,51-C
31/01/2022	3361	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	159,48-C
31/01/2022	3365	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG XIII SALARIO	1.782,15-C
31/01/2022	3366	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 12/2021	23.979,49-C
31/01/2022	3367	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/01/2022	356,00-C
31/01/2022	3370	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês12/2021	145.265,18-C
31/01/2022	3775	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	220,00-C
31/01/2022	3232	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	1.242,34-D
31/01/2022	3245	1	2042	INSS A RECOLHER	01/2022 Integração Folha	717,84-C
31/01/2022	3246	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	7.307,26-C
31/01/2022	3250	1	2042	INSS A RECOLHER	INSS Retenção Autonomo 01/2022	44,00-C
31/01/2022	3318	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 12/2021	11.225,30-D
31/01/2022	3248	1	2043	FGTS A RECOLHER	01/2022 Integração Folha	8.226,95-C
31/01/2022	3321	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 12/2021	13.473,94-D
31/01/2022	3247	1	2059	IRPF A RECOLHER	01/2022 Integração Folha	40,50-C
31/01/2022	3361	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG FERIAS	159,48-D
31/01/2022	3775	1	2105	PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	220,00-D
31/01/2022	3365	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO A PAGAR	VALOR CONFORME PG XIII SALARIO	1.782,15-D
31/01/2022	3366	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 12/2021	23.979,49-D
31/01/2022	3411	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 01/2022	22.278,04-C
31/01/2022	3219	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês12/2021	4.532,58-D
31/01/2022	3220	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	88.183,77-C
31/01/2022	3221	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
31/01/2022	3222	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	14,67-C
31/01/2022	3224	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.424,00-C
31/01/2022	3225	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	526,67-C
31/01/2022	3226	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-C
31/01/2022	3227	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	89,17-C
31/01/2022	3228	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	91,98-C
31/01/2022	3229	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.770,20-C
31/01/2022	3230	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	14.592,30-C
=====A Transportar: 57.180,88-D 365.933,88-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:					57.180,88-D	365.933,88-C
31/01/2022	3231	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	873,00-C
31/01/2022	3232	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.242,34-C
31/01/2022	3234	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	9.702,35-D
31/01/2022	3238	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.304,17-C
31/01/2022	3239	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2022 13.* SALARIO PRO	131,89-C
31/01/2022	3240	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	673,56-C
31/01/2022	3241	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	224,52-C
31/01/2022	3242	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.582,62-D
31/01/2022	3243	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	178,22-D
31/01/2022	3244	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	286,03-C
31/01/2022	3246	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.307,26-D
31/01/2022	3247	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	40,50-D
31/01/2022	3370	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês12/2021	145.265,18-D
31/01/2022	3233	1	2144	FERIAS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	6.991,80-C
31/01/2022	3235	1	2144	FERIAS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	2.330,62-C
31/01/2022	3236	1	2144	FERIAS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	823,33-C
31/01/2022	3237	1	2144	FERIAS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	274,44-C
31/01/2022	3245	1	2144	FERIAS A PAGAR	01/2022 Integração Folha	717,84-D
31/01/2022	3356	1	2144	FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME pg ferias	17.932,51-D
31/01/2022	3249	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-C
31/01/2022	3250	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	INSS Retenção Autonomo 01/2022	44,00-D
31/01/2022	3367	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	HONORARIO CONTABIL MES 31/01/2022	356,00-D
31/01/2022	3223	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	565,60-C
31/01/2022	3220	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	88.183,77-D
31/01/2022	3221	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
31/01/2022	3222	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	14,67-D
31/01/2022	3224	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.424,00-D
31/01/2022	3225	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	526,67-D
31/01/2022	3226	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-D
31/01/2022	3227	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	89,17-D
31/01/2022	3228	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	91,98-D
31/01/2022	3229	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.770,20-D
31/01/2022	3230	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	14.592,30-D
31/01/2022	3231	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	873,00-D
31/01/2022	3238	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.304,17-D
31/01/2022	3242	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.582,62-C
31/01/2022	3243	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	178,22-C
31/01/2022	3244	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	01/2022 Integração Folha	286,03-D
31/01/2022	3239	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 01/2022 13.* SALARIO PRO	131,89-D
31/01/2022	3248	1	5110	FGTS	01/2022 Integração Folha	8.226,95-D
31/01/2022	3233	1	5112	FERIAS	01/2022 Integração Folha	6.991,80-D
31/01/2022	3234	1	5112	FERIAS	01/2022 Integração Folha	9.702,35-C
31/01/2022	3235	1	5112	FERIAS	01/2022 Integração Folha	2.330,62-D
31/01/2022	3236	1	5112	FERIAS	01/2022 Integração Folha	823,33-D
31/01/2022	3237	1	5112	FERIAS	01/2022 Integração Folha	274,44-D
31/01/2022	3240	1	5112	FERIAS	provisão	673,56-D
31/01/2022	3241	1	5112	FERIAS	provisão	224,52-D
31/01/2022	3249	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-D
31/01/2022	3411	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME DAS MES 01/2022	22.278,04-D
=====Totais do Dia:					393.518,37-D	393.518,37-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====Totais do Mês: 630.929,25-D						630.929,25-C
01/02/2022	3218	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	4.532,58-D
01/02/2022	3218	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 602 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	4.532,58-C
=====Totais do Dia: 4.532,58-D						4.532,58-C
02/02/2022	3201	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 604 MOTOSUL	5.033,68-D
02/02/2022	3202	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 606 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.875,00-D
02/02/2022	3201	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 604 MOTOSUL	5.033,68-C
02/02/2022	3202	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 606 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.875,00-C
=====Totais do Dia: 7.908,68-D						7.908,68-C
03/02/2022	3203	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 607 MOTOSUL	483,60-D
03/02/2022	3203	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 607 MOTOSUL	483,60-C
=====Totais do Dia: 483,60-D						483,60-C
08/02/2022	3204	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 608 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,00-D
08/02/2022	3205	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 609 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	5.483,34-D
08/02/2022	3206	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 610 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	7.732,80-D
08/02/2022	3204	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 608 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,00-C
08/02/2022	3205	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 609 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	5.483,34-C
08/02/2022	3206	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 610 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	7.732,80-C
=====Totais do Dia: 29.882,14-D						29.882,14-C
14/02/2022	3207	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 611 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA	17.637,00-D
14/02/2022	3207	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 611 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA	17.637,00-C
=====Totais do Dia: 17.637,00-D						17.637,00-C
17/02/2022	3208	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 613 MOTOSUL	1.959,19-D
17/02/2022	3208	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 613 MOTOSUL	1.959,19-C
=====Totais do Dia: 1.959,19-D						1.959,19-C
21/02/2022	3209	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 617 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	6.793,80-D
21/02/2022	3210	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 618 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	30.964,05-D
21/02/2022	3211	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 619 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	58.728,56-D
21/02/2022	3209	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 617 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	6.793,80-C
21/02/2022	3210	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 618 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	30.964,05-C
21/02/2022	3211	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 619 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	58.728,56-C
=====Totais do Dia: 96.486,41-D						96.486,41-C
23/02/2022	3212	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 620 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	31.200,00-D
23/02/2022	3213	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 621 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
23/02/2022	3214	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 624 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
23/02/2022	3215	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 625 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
23/02/2022	3216	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 626 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
=====A Transportar: 75.594,00-D						0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	75.594,00-D
						0,00-D
23/02/2022	3217	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 627 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
23/02/2022	3212	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 620 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	31.200,00-C
23/02/2022	3213	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 621 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
23/02/2022	3214	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 624 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
23/02/2022	3215	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 625 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
23/02/2022	3216	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 626 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
23/02/2022	3217	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 627 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
					Totais do Dia:	88.278,00-D
						88.278,00-C
28/02/2022	3255	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	484,80-D
28/02/2022	3316	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês01/2022	103.022,26-C
28/02/2022	3322	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 01/2022	8.226,95-C
28/02/2022	3357	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	10.420,19-C
28/02/2022	3362	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	40,50-C
28/02/2022	3368	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 28/02/2022	356,00-C
28/02/2022	3412	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 01/2022	22.278,04-C
28/02/2022	3419	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 01/2022	6.696,87-C
28/02/2022	3265	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	1.372,23-D
28/02/2022	3280	1	2042	INSS A RECOLHER	02/2022 Integração Folha	51,75-C
28/02/2022	3281	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	7.955,68-C
28/02/2022	3286	1	2042	INSS A RECOLHER	INSS Retenção Autonomo 02/2022	44,00-C
28/02/2022	3419	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 01/2022	6.696,87-D
28/02/2022	3283	1	2043	FGTS A RECOLHER	02/2022 Integração Folha	8.223,49-C
28/02/2022	3322	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 01/2022	8.226,95-D
28/02/2022	3282	1	2059	IRPF A RECOLHER	02/2022 Integração Folha	40,50-C
28/02/2022	3362	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	40,50-D
28/02/2022	3412	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 01/2022	22.278,04-D
28/02/2022	3413	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 02/2022	23.387,18-C
28/02/2022	3251	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	87.866,53-C
28/02/2022	3252	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
28/02/2022	3253	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	38,67-C
28/02/2022	3254	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	121,20-C
28/02/2022	3256	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.424,00-C
28/02/2022	3257	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.580,00-C
28/02/2022	3258	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	303,68-C
28/02/2022	3259	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-C
28/02/2022	3260	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	139,50-C
28/02/2022	3261	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	91,95-C
28/02/2022	3262	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.890,20-C
28/02/2022	3263	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	16.733,76-C
28/02/2022	3264	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	570,00-C
28/02/2022	3265	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.372,23-C
28/02/2022	3267	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	695,43-D
28/02/2022	3271	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	8.376,43-C
28/02/2022	3272	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2022 13.* SALARIO PRO	1.396,04-C
28/02/2022	3273	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	3.708,57-C
					A Transportar:	39.794,82-D
						318.056,07-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:					39.794,82-D	318.056,07-C
28/02/2022	3274	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.236,18-C
28/02/2022	3275	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.181,82-D
28/02/2022	3276	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	232,48-D
28/02/2022	3277	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	702,15-C
28/02/2022	3281	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.955,68-D
28/02/2022	3282	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	40,50-D
28/02/2022	3284	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.805,23-C
28/02/2022	3287	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	100,17-C
28/02/2022	3316	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês01/2022	103.022,26-D
28/02/2022	3266	1	2144	FERIAS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	476,66-C
28/02/2022	3268	1	2144	FERIAS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	172,35-C
28/02/2022	3269	1	2144	FERIAS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	43,33-C
28/02/2022	3270	1	2144	FERIAS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	14,44-C
28/02/2022	3278	1	2144	FERIAS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	5,63-C
28/02/2022	3279	1	2144	FERIAS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	1,88-C
28/02/2022	3280	1	2144	FERIAS A PAGAR	02/2022 Integração Folha	51,75-D
28/02/2022	3357	1	2144	FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	10.420,19-D
28/02/2022	3285	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-C
28/02/2022	3286	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	INSS Retenção Autonomo 02/2022	44,00-D
28/02/2022	3368	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	HONORARIO CONTABIL MES 28/02/2022	356,00-D
28/02/2022	3255	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	484,80-C
28/02/2022	3251	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	87.866,53-D
28/02/2022	3252	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
28/02/2022	3253	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	38,67-D
28/02/2022	3254	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	121,20-D
28/02/2022	3256	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.424,00-D
28/02/2022	3257	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.580,00-D
28/02/2022	3258	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	303,68-D
28/02/2022	3259	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-D
28/02/2022	3260	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	139,50-D
28/02/2022	3261	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	91,95-D
28/02/2022	3262	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.890,20-D
28/02/2022	3263	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	16.733,76-D
28/02/2022	3264	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	570,00-D
28/02/2022	3271	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	8.376,43-D
28/02/2022	3275	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.181,82-C
28/02/2022	3276	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	232,48-C
28/02/2022	3277	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	02/2022 Integração Folha	702,15-D
28/02/2022	3284	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.805,23-D
28/02/2022	3287	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	100,17-D
28/02/2022	3272	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 02/2022 13.* SALARIO PRO	1.396,04-D
28/02/2022	3283	1	5110	FGTS	02/2022 Integração Folha	8.223,49-D
28/02/2022	3266	1	5112	FERIAS	02/2022 Integração Folha	476,66-D
28/02/2022	3267	1	5112	FERIAS	02/2022 Integração Folha	695,43-C
28/02/2022	3268	1	5112	FERIAS	02/2022 Integração Folha	172,35-D
28/02/2022	3269	1	5112	FERIAS	02/2022 Integração Folha	43,33-D
28/02/2022	3270	1	5112	FERIAS	02/2022 Integração Folha	14,44-D
28/02/2022	3273	1	5112	FERIAS	provisão	3.708,57-D
28/02/2022	3274	1	5112	FERIAS	provisão	1.236,18-D
28/02/2022	3278	1	5112	FERIAS	02/2022 Integração Folha	5,63-D
28/02/2022	3279	1	5112	FERIAS	02/2022 Integração Folha	1,88-D
28/02/2022	3285	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-D
28/02/2022	3413	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME DAS MES 02/2022	23.387,18-D
=====Totais do Dia:					326.608,62-D	326.608,62-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====Totais do Mês: 573.776,22-D						573.776,22-C
02/03/2022	3114	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME COPRA DE UM VEICULO ONIX PREMIER TURBO ANO/MOD 2022/2022 CONF NOTA VISCAL 148888	103.500,00-C
02/03/2022	3114	1	1624	VEICULOS	VALOR CONFORME COPRA DE UM VEICULO ONIX PREMIER TURBO ANO/MOD 2022/2022 CONF NOTA VISCAL 148888	103.500,00-D
=====Totais do Dia: 103.500,00-D						103.500,00-C
03/03/2022	3156	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 628 MOTOSUL	4.049,00-D
03/03/2022	3157	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 629 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	19.596,66-D
03/03/2022	3156	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 628 MOTOSUL	4.049,00-C
03/03/2022	3157	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 629 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	19.596,66-C
=====Totais do Dia: 23.645,66-D						23.645,66-C
04/03/2022	3158	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 630 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	5.875,00-D
04/03/2022	3159	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 631 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,00-D
04/03/2022	3160	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 632 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	1.571,11-D
04/03/2022	3158	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 630 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	5.875,00-C
04/03/2022	3159	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 631 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,00-C
04/03/2022	3160	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 632 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	1.571,11-C
=====Totais do Dia: 24.112,11-D						24.112,11-C
08/03/2022	3161	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 633 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	4.762,68-D
08/03/2022	3161	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 633 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	4.762,68-C
=====Totais do Dia: 4.762,68-D						4.762,68-C
09/03/2022	3162	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 634 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	561,08-D
09/03/2022	3163	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 635 MOTOSUL	93,60-D
09/03/2022	3164	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 636 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	49,40-D
09/03/2022	3165	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 637 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	8.992,48-D
09/03/2022	3166	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 638 MOTOSUL	1.596,40-D
09/03/2022	3162	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 634 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	561,08-C
09/03/2022	3163	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 635 MOTOSUL	93,60-C
09/03/2022	3164	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 636 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	49,40-C
09/03/2022	3165	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 637 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	8.992,48-C
09/03/2022	3166	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 638 MOTOSUL	1.596,40-C
=====Totais do Dia: 11.292,96-D						11.292,96-C
14/03/2022	3167	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 639 MOTOSUL	4.998,76-D
14/03/2022	3167	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 639 MOTOSUL	4.998,76-C
=====Totais do Dia: 4.998,76-D						4.998,76-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
15/03/2022	3168	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 640 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
15/03/2022	3169	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 644 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
15/03/2022	3170	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 645 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
15/03/2022	3171	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 646 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
15/03/2022	3172	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 647 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
15/03/2022	3168	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 640 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
15/03/2022	3169	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 644 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
15/03/2022	3170	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 645 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
15/03/2022	3171	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 646 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
15/03/2022	3172	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 647 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
=====Totais do Dia:					57.078,00-D	57.078,00-C
22/03/2022	3173	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 648 MOTOSUL	3.380,00-D
22/03/2022	3174	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 649 MOTOSUL	520,00-D
22/03/2022	3173	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 648 MOTOSUL	3.380,00-C
22/03/2022	3174	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 649 MOTOSUL	520,00-C
=====Totais do Dia:					3.900,00-D	3.900,00-C
25/03/2022	3175	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 650 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
25/03/2022	3176	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 652 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-D
25/03/2022	3177	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 653 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-D
25/03/2022	3178	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 654 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	19.596,66-D
25/03/2022	3175	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 650 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
25/03/2022	3176	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 652 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-C
25/03/2022	3177	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 653 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-C
25/03/2022	3178	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 654 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	19.596,66-C
=====Totais do Dia:					123.612,02-D	123.612,02-C
28/03/2022	3179	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 655 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	31.200,00-D
28/03/2022	3179	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 655 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	31.200,00-C
=====Totais do Dia:					31.200,00-D	31.200,00-C
31/03/2022	3180	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 656 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	5.753,54-D
31/03/2022	3181	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 657 MOTOSUL	4.049,00-D
31/03/2022	3182	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 658 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	3.289,72-D
=====A Transportar:					13.092,26-D	0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	13.092,26-D
						0,00-D
31/03/2022	3291	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	484,80-D
31/03/2022	3317	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês02/2022	122.571,41-C
31/03/2022	3320	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 02/2022	6.940,86-C
31/03/2022	3354	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 02/2022	8.223,49-C
31/03/2022	3358	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	714,29-C
31/03/2022	3363	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	40,50-C
31/03/2022	3371	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/03/2022	400,00-C
31/03/2022	3414	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 02/2022	23.387,18-C
31/03/2022	3298	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	1.110,57-D
31/03/2022	3308	1	2042	INSS A RECOLHER	03/2022 Integração Folha	137,81-C
31/03/2022	3309	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	7.948,96-C
31/03/2022	3320	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 02/2022	6.940,86-D
31/03/2022	3311	1	2043	FGTS A RECOLHER	03/2022 Integração Folha	8.240,85-C
31/03/2022	3354	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 02/2022	8.223,49-D
31/03/2022	3310	1	2059	IRPF A RECOLHER	03/2022 Integração Folha	40,50-C
31/03/2022	3363	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG FERIAS	40,50-D
31/03/2022	3414	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 02/2022	23.387,18-D
31/03/2022	3415	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 03/2022	28.965,78-C
31/03/2022	3288	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	94.317,60-C
31/03/2022	3289	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	505,89-C
31/03/2022	3290	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	100,00-C
31/03/2022	3292	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.424,00-C
31/03/2022	3293	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.695,00-C
31/03/2022	3294	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-C
31/03/2022	3295	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.072,05-C
31/03/2022	3296	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	17.634,54-C
31/03/2022	3297	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	601,02-C
31/03/2022	3298	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.110,57-C
31/03/2022	3300	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	03/2022 Integração Folha	1.595,52-D
31/03/2022	3302	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.650,88-C
31/03/2022	3303	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2022 13.* SALARIO PRO	949,68-C
31/03/2022	3304	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	2.297,53-C
31/03/2022	3305	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	765,84-C
31/03/2022	3309	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.948,96-D
31/03/2022	3310	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	03/2022 Integração Folha	40,50-D
31/03/2022	3312	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.083,48-C
31/03/2022	3313	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	112,62-C
31/03/2022	3314	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	100,17-C
31/03/2022	3317	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês02/2022	122.571,41-D
31/03/2022	3299	1	2144	FERIAS A PAGAR	03/2022 Integração Folha	1.300,00-C
31/03/2022	3301	1	2144	FERIAS A PAGAR	03/2022 Integração Folha	433,33-C
31/03/2022	3306	1	2144	FERIAS A PAGAR	03/2022 Integração Folha	15,37-C
31/03/2022	3307	1	2144	FERIAS A PAGAR	03/2022 Integração Folha	5,12-C
31/03/2022	3308	1	2144	FERIAS A PAGAR	03/2022 Integração Folha	137,81-D
31/03/2022	3358	1	2144	FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	714,29-D
31/03/2022	3180	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 656 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	5.753,54-C
31/03/2022	3181	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 657 MOTOSUL	4.049,00-C
31/03/2022	3182	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 658 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	3.289,72-C
31/03/2022	3291	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	484,80-C
31/03/2022	3288	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	94.317,60-D
31/03/2022	3289	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	505,89-D
31/03/2022	3290	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	100,00-D
					A Transportar:	281.211,64-D
						349.603,38-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	281.211,64-D
						349.603,38-C
31/03/2022	3292	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.424,00-D
31/03/2022	3293	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.695,00-D
31/03/2022	3294	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-D
31/03/2022	3295	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.072,05-D
31/03/2022	3296	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	17.634,54-D
31/03/2022	3297	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	601,02-D
31/03/2022	3302	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.650,88-D
31/03/2022	3312	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.083,48-D
31/03/2022	3313	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	112,62-D
31/03/2022	3314	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	100,17-D
31/03/2022	3303	1	5105	13º SALARIO	INT.FLP.REF.MES 03/2022 13.* SALARIO PRO	949,68-D
31/03/2022	3311	1	5110	FGTS	03/2022 Integração Folha	8.240,85-D
31/03/2022	3299	1	5112	FERIAS	03/2022 Integração Folha	1.300,00-D
31/03/2022	3300	1	5112	FERIAS	03/2022 Integração Folha	1.595,52-C
31/03/2022	3301	1	5112	FERIAS	03/2022 Integração Folha	433,33-D
31/03/2022	3304	1	5112	FERIAS	provisão	2.297,53-D
31/03/2022	3305	1	5112	FERIAS	provisão	765,84-D
31/03/2022	3306	1	5112	FERIAS	03/2022 Integração Folha	15,37-D
31/03/2022	3307	1	5112	FERIAS	03/2022 Integração Folha	5,12-D
31/03/2022	3371	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	HONORARIO CONTABIL MES 31/03/2022	400,00-D
31/03/2022	3415	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME DAS MES 03/2022	28.965,78-D
					Totais do Dia:	351.198,90-D
						351.198,90-C
					Totais do Mês:	739.301,09-D
						739.301,09-C
01/04/2022	3390	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 659	
01/04/2022	3391	1	13	CAIXA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.875,00-D
01/04/2022	3392	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 660	
01/04/2022	3390	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
01/04/2022	3391	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 661 MOTOSUL	11.461,58-D
01/04/2022	3392	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 659	
01/04/2022	3391	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	2.875,00-C
01/04/2022	3392	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 660	
01/04/2022	3392	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
01/04/2022	3392	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 661 MOTOSUL	11.461,58-C
					Totais do Dia:	17.500,83-D
						17.500,83-C
04/04/2022	3393	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 662	
04/04/2022	3394	1	13	CAIXA	PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,00-D
04/04/2022	3393	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 663	
04/04/2022	3393	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	8.812,50-D
04/04/2022	3394	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 662	
04/04/2022	3394	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.666,00-C
04/04/2022	3394	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 663	
04/04/2022	3394	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	8.812,50-C
					Totais do Dia:	25.478,50-D
						25.478,50-C
05/04/2022	3395	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 664 MOTOSUL	3.900,00-D
05/04/2022	3395	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 664 MOTOSUL	3.900,00-C
					Totais do Dia:	3.900,00-D
						3.900,00-C
12/04/2022	3396	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 665	
12/04/2022	3397	1	13	CAIXA	113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	9.475,57-D
12/04/2022	3396	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 666	
12/04/2022	3397	1	3663	MÃO DE OBRA	113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	2.708,16-D
12/04/2022	3396	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 665	
12/04/2022	3397	1	3663	MÃO DE OBRA	113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	9.475,57-C
12/04/2022	3397	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 666	
12/04/2022	3397	1	3663	MÃO DE OBRA	113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	2.708,16-C
					Totais do Dia:	12.183,73-D
						12.183,73-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
25/04/2022	3398	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 667 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
25/04/2022	3399	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 668 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
25/04/2022	3400	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 670 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
25/04/2022	3401	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 671 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
25/04/2022	3402	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 672 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
25/04/2022	3403	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 673 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
25/04/2022	3404	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 674 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	29.561,93-D
25/04/2022	3405	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 675 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-D
25/04/2022	3398	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 667 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
25/04/2022	3399	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 668 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
25/04/2022	3400	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 670 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
25/04/2022	3401	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 671 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
25/04/2022	3402	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 672 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
25/04/2022	3403	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 673 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
25/04/2022	3404	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 674 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	29.561,93-C
25/04/2022	3405	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 675 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-C
=====Totais do Dia: 158.819,30-D						158.819,30-C
29/04/2022	3406	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 676 MOTOSUL	4.049,00-D
29/04/2022	3407	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 677 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
29/04/2022	3406	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 676 MOTOSUL	4.049,00-C
29/04/2022	3407	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 677 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
=====Totais do Dia: 7.213,25-D						7.213,25-C
30/04/2022	3325	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	484,80-D
30/04/2022	3352	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês03/2022	115.348,95-C
30/04/2022	3353	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 03/2022	6.863,25-C
30/04/2022	3355	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 03/2022	8.240,85-C
30/04/2022	3359	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	1.753,82-C
30/04/2022	3360	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	1.263,19-C
30/04/2022	3364	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	40,50-C
30/04/2022	3369	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 30/04/2022	356,00-C
30/04/2022	3416	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 04/2022	28.965,78-C
30/04/2022	3332	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	1.223,52-D
30/04/2022	3344	1	2042	INSS A RECOLHER	04/2022 Integração Folha	125,69-C
30/04/2022	3345	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	8.290,77-C
30/04/2022	3349	1	2042	INSS A RECOLHER	INSS Retenção Autonomo 04/2022	44,00-C
30/04/2022	3353	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 03/2022	6.863,25-D
=====A Transportar: 8.571,57-D						171.292,80-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:					8.571,57-D	171.292,80-C
30/04/2022	3347	1	2043	FGTS A RECOLHER	04/2022 Integração Folha	8.700,18-C
30/04/2022	3355	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 03/2022	8.240,85-D
30/04/2022	3346	1	2059	IRPF A RECOLHER	04/2022 Integração Folha	121,50-C
30/04/2022	3364	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	40,50-D
30/04/2022	3416	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 04/2022	28.965,78-D
30/04/2022	3417	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 04/2022	22.234,50-C
30/04/2022	3323	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	99.426,27-C
30/04/2022	3324	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
30/04/2022	3326	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.626,00-C
30/04/2022	3327	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.470,00-C
30/04/2022	3328	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-C
30/04/2022	3329	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.072,05-C
30/04/2022	3330	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	18.525,93-C
30/04/2022	3331	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	701,19-C
30/04/2022	3332	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.223,52-C
30/04/2022	3334	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	04/2022 Integração Folha	1.452,75-D
30/04/2022	3336	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	850,61-C
30/04/2022	3337	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2022 13.* SALARIO PRO	559,04-C
30/04/2022	3338	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.315,37-C
30/04/2022	3339	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	04/2022 Integração Folha	438,46-C
30/04/2022	3340	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	350,76-C
30/04/2022	3341	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	116,92-C
30/04/2022	3342	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.446,90-D
30/04/2022	3343	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	04/2022 Integração Folha	557,73-C
30/04/2022	3345	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	8.290,77-D
30/04/2022	3346	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	04/2022 Integração Folha	121,50-D
30/04/2022	3350	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	718,29-C
30/04/2022	3351	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	100,17-C
30/04/2022	3352	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês03/2022	115.348,95-D
30/04/2022	3333	1	2144	FERIAS A PAGAR	04/2022 Integração Folha	1.183,83-C
30/04/2022	3335	1	2144	FERIAS A PAGAR	04/2022 Integração Folha	394,61-C
30/04/2022	3344	1	2144	FERIAS A PAGAR	04/2022 Integração Folha	125,69-D
30/04/2022	3359	1	2144	FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	1.753,82-D
30/04/2022	3360	1	2144	FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	1.263,19-D
30/04/2022	3348	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-C
30/04/2022	3349	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	INSS Retenção Autonomo 04/2022	44,00-D
30/04/2022	3369	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	HONORARIO CONTABIL MES 30/04/2022	356,00-D
30/04/2022	3325	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	484,80-C
30/04/2022	3323	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	99.426,27-D
30/04/2022	3324	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
30/04/2022	3326	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.626,00-D
30/04/2022	3327	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.470,00-D
30/04/2022	3328	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	240,00-D
30/04/2022	3329	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.072,05-D
30/04/2022	3330	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	18.525,93-D
30/04/2022	3331	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	701,19-D
30/04/2022	3336	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	850,61-D
30/04/2022	3342	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.446,90-C
30/04/2022	3343	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	04/2022 Integração Folha	557,73-D
30/04/2022	3350	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	718,29-D
30/04/2022	3351	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	100,17-D
30/04/2022	3337	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 04/2022 13.* SALARIO PRO	559,04-D
30/04/2022	3347	1	5110	FGTS	04/2022 Integração Folha	8.700,18-D
30/04/2022	3333	1	5112	FERIAS	04/2022 Integração Folha	1.183,83-D
=====A Transportar:					313.213,46-D	337.011,33-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 313.213,46-D						337.011,33-C
30/04/2022	3334	1	5112	FERIAS	04/2022 Integração Folha	1.452,75-C
30/04/2022	3335	1	5112	FERIAS	04/2022 Integração Folha	394,61-D
30/04/2022	3338	1	5112	FERIAS	provisão	1.315,37-D
30/04/2022	3340	1	5112	FERIAS	provisão	350,76-D
30/04/2022	3341	1	5112	FERIAS	provisão	116,92-D
30/04/2022	3339	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	04/2022 Integração Folha	438,46-D
30/04/2022	3348	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-D
30/04/2022	3417	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME DAS MES 04/2022	22.234,50-D
=====Totais do Dia: 338.464,08-D						338.464,08-C
=====Totais do Mês: 563.559,69-D						563.559,69-C
02/05/2022	3566	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 678 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	6.907,40-D
02/05/2022	3566	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 678 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	6.907,40-C
=====Totais do Dia: 6.907,40-D						6.907,40-C
03/05/2022	3567	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 679 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	19.500,00-D
03/05/2022	3568	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 680 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	19.596,66-D
03/05/2022	3567	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 679 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	19.500,00-C
03/05/2022	3568	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 680 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	19.596,66-C
=====Totais do Dia: 39.096,66-D						39.096,66-C
05/05/2022	3569	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 681 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.583,00-D
05/05/2022	3570	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 682 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	18.604,17-D
05/05/2022	3569	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 681 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.583,00-C
05/05/2022	3570	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 682 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	18.604,17-C
=====Totais do Dia: 31.187,17-D						31.187,17-C
09/05/2022	3571	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 683 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	502,06-D
09/05/2022	3571	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 683 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO SUL	502,06-C
=====Totais do Dia: 502,06-D						502,06-C
10/05/2022	3572	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 684 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	5.301,00-D
10/05/2022	3573	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 685 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	7.100,60-D
10/05/2022	3572	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 684 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	5.301,00-C
10/05/2022	3573	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 685 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	7.100,60-C
=====Totais do Dia: 12.401,60-D						12.401,60-C
16/05/2022	3574	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 686 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
16/05/2022	3575	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 687 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
16/05/2022	3576	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 688 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
16/05/2022	3577	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 689 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
=====A Transportar: 53.907,00-D						0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 53.907,00-D						0,00-D
16/05/2022	3578	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 690 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
16/05/2022	3574	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 686 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
16/05/2022	3575	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 687 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
16/05/2022	3576	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 688 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
16/05/2022	3577	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 689 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
16/05/2022	3578	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 690 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
=====Totais do Dia: 57.078,00-D						57.078,00-C
17/05/2022	3579	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 691 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
17/05/2022	3580	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 692 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	27.288,00-D
17/05/2022	3581	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 693 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-D
17/05/2022	3579	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 691 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
17/05/2022	3580	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 692 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	27.288,00-C
17/05/2022	3581	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 693 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-C
=====Totais do Dia: 99.467,37-D						99.467,37-C
20/05/2022	3582	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 694 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	13.684,32-D
20/05/2022	3582	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 694 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL	13.684,32-C
=====Totais do Dia: 13.684,32-D						13.684,32-C
25/05/2022	3583	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 695 MOTOSUL	1.040,00-D
25/05/2022	3583	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 695 MOTOSUL	1.040,00-C
=====Totais do Dia: 1.040,00-D						1.040,00-C
26/05/2022	3584	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 696 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-D
26/05/2022	3584	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 696 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-C
=====Totais do Dia: 34.333,76-D						34.333,76-C
27/05/2022	3585	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 698 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA	22.862,77-D
27/05/2022	3585	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 698 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA	22.862,77-C
=====Totais do Dia: 22.862,77-D						22.862,77-C
30/05/2022	3586	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 699 MOTOSUL	4.049,00-D
30/05/2022	3586	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 699 MOTOSUL	4.049,00-C
=====Totais do Dia: 4.049,00-D						4.049,00-C
31/05/2022	3418	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 04/2022	8.700,18-C
31/05/2022	3528	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	844,49-D
31/05/2022	3559	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês04/2022	114.060,01-C
31/05/2022	3561	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 04/2022	6.819,03-C
31/05/2022	3563	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/05/2022	356,00-C
31/05/2022	3587	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 04/2022	22.234,50-C
31/05/2022	3595	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	121,50-C
31/05/2022	3538	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	1.641,43-D
31/05/2022	3551	1	2042	INSS A RECOLHER	05/2022 Integração Folha	13,97-C
=====A Transportar: 2.485,92-D						152.305,19-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
					De Transporte:	2.485,92-D
						152.305,19-C
31/05/2022	3552	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	14.724,48-C
31/05/2022	3557	1	2042	INSS A RECOLHER	INSS Retenção Autonomo 05/2022	44,00-C
31/05/2022	3561	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 04/2022	6.819,03-D
31/05/2022	3418	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 04/2022	8.700,18-D
31/05/2022	3554	1	2043	FGTS A RECOLHER	05/2022 Integração Folha	15.118,30-C
31/05/2022	3553	1	2059	IRPF A RECOLHER	05/2022 Integração Folha	219,81-C
31/05/2022	3595	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	121,50-D
31/05/2022	3587	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 04/2022	22.234,50-D
31/05/2022	3588	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 05/2022	32.044,29-C
31/05/2022	3525	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	175.256,96-C
31/05/2022	3526	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	521,22-C
31/05/2022	3527	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	252,00-C
31/05/2022	3529	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	5.058,08-C
31/05/2022	3530	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.245,00-C
31/05/2022	3531	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.774,79-C
31/05/2022	3532	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.264,17-C
31/05/2022	3533	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	137,42-C
31/05/2022	3534	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	3.614,62-C
31/05/2022	3535	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.072,05-C
31/05/2022	3536	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	40.371,30-C
31/05/2022	3537	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	606,51-C
31/05/2022	3538	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.641,43-C
31/05/2022	3540	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2022 Integração Folha	161,42-D
31/05/2022	3542	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	4.546,95-C
31/05/2022	3543	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2022 13.* SALARIO PRO	1.385,03-C
31/05/2022	3544	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.415,54-C
31/05/2022	3545	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2022 Integração Folha	471,85-C
31/05/2022	3546	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	836,96-C
31/05/2022	3547	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	278,99-C
31/05/2022	3548	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.315,37-D
31/05/2022	3549	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	271,12-D
31/05/2022	3550	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2022 Integração Folha	924,20-C
31/05/2022	3552	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	14.724,48-D
31/05/2022	3553	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	05/2022 Integração Folha	219,81-D
31/05/2022	3555	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.043,76-C
31/05/2022	3558	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	13,36-C
31/05/2022	3559	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês04/2022	114.060,01-D
31/05/2022	3539	1	2144	FERIAS A PAGAR	05/2022 Integração Folha	131,54-C
31/05/2022	3541	1	2144	FERIAS A PAGAR	05/2022 Integração Folha	43,85-C
31/05/2022	3551	1	2144	FERIAS A PAGAR	05/2022 Integração Folha	13,97-D
31/05/2022	3556	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-C
31/05/2022	3557	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	INSS Retenção Autonomo 05/2022	44,00-D
31/05/2022	3563	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	HONORARIO CONTABIL MES 31/05/2022	356,00-D
31/05/2022	3528	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	844,49-C
31/05/2022	3525	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	175.256,96-D
31/05/2022	3526	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	521,22-D
31/05/2022	3527	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	252,00-D
31/05/2022	3529	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	5.058,08-D
31/05/2022	3530	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.245,00-D
31/05/2022	3531	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.774,79-D
31/05/2022	3532	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.264,17-D
31/05/2022	3533	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	137,42-D
31/05/2022	3534	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	3.614,62-D
31/05/2022	3535	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.072,05-D
					A Transportar:	361.723,62-D
						459.608,14-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 361.723,62-D						459.608,14-C
31/05/2022	3536	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	40.371,30-D
31/05/2022	3537	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	606,51-D
31/05/2022	3542	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	4.546,95-D
31/05/2022	3548	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.315,37-C
31/05/2022	3549	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	271,12-C
31/05/2022	3550	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	05/2022 Integração Folha	924,20-D
31/05/2022	3555	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.043,76-D
31/05/2022	3558	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	13,36-D
31/05/2022	3543	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 05/2022 13.* SALARIO PRO	1.385,03-D
31/05/2022	3554	1	5110	FGTS	05/2022 Integração Folha	15.118,30-D
31/05/2022	3539	1	5112	FERIAS	05/2022 Integração Folha	131,54-D
31/05/2022	3540	1	5112	FERIAS	05/2022 Integração Folha	161,42-C
31/05/2022	3541	1	5112	FERIAS	05/2022 Integração Folha	43,85-D
31/05/2022	3544	1	5112	FERIAS	provisão	1.415,54-D
31/05/2022	3546	1	5112	FERIAS	provisão	836,96-D
31/05/2022	3547	1	5112	FERIAS	provisão	278,99-D
31/05/2022	3545	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	05/2022 Integração Folha	471,85-D
31/05/2022	3556	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-D
31/05/2022	3588	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME das mes 05/2022	32.044,29-D
=====Totais do Dia: 461.356,05-D						461.356,05-C
=====Totais do Mês: 783.966,16-D						783.966,16-C
02/06/2022	3500	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 700 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	7.631,46-D
02/06/2022	3501	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.471,43-D
02/06/2022	3502	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	27.354,53-D
02/06/2022	3503	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 703 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	21.994,47-D
02/06/2022	3504	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 704 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	15.077,12-D
02/06/2022	3505	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 705 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	43.130,77-D
02/06/2022	3506	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 706 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
02/06/2022	3507	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 707 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	9.664,53-D
02/06/2022	3508	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 708 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	2.725,52-D
02/06/2022	3500	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 700 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	7.631,46-C
02/06/2022	3501	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.471,43-C
02/06/2022	3502	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	27.354,53-C
02/06/2022	3503	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 703 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	21.994,47-C
02/06/2022	3504	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 704 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	15.077,12-C
02/06/2022	3505	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 705 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	43.130,77-C
02/06/2022	3506	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 706 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
02/06/2022	3507	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 707 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	9.664,53-C
02/06/2022	3508	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 708 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	2.725,52-C
=====Totais do Dia: 144.214,08-D						144.214,08-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
06/06/2022	3509	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 709 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	18.932,56-D
06/06/2022	3510	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 710 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.743,75-D
06/06/2022	3511	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 711 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	1.795,68-D
06/06/2022	3509	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 709 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	18.932,56-C
06/06/2022	3510	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 710 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	16.743,75-C
06/06/2022	3511	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 711 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	1.795,68-C
=====Totais do Dia: 37.471,99-D						37.471,99-C
08/06/2022	3512	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 712 MOTOSUL	16.400,00-D
08/06/2022	3512	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 712 MOTOSUL	16.400,00-C
=====Totais do Dia: 16.400,00-D						16.400,00-C
09/06/2022	3513	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 713 MOTOSUL	10.125,96-D
09/06/2022	3513	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 713 MOTOSUL	10.125,96-C
=====Totais do Dia: 10.125,96-D						10.125,96-C
20/06/2022	3514	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 714 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
20/06/2022	3515	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 715 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
20/06/2022	3516	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 716 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
20/06/2022	3517	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 717 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
20/06/2022	3518	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 718 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
20/06/2022	3519	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 719 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
20/06/2022	3520	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 721 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-D
20/06/2022	3521	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 722 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	30.926,38-D
20/06/2022	3514	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 714 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
20/06/2022	3515	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 715 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
20/06/2022	3516	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 716 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
20/06/2022	3517	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 717 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
20/06/2022	3518	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 718 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
20/06/2022	3519	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 719 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
20/06/2022	3520	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 721 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-C
20/06/2022	3521	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 722 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	30.926,38-C
=====Totais do Dia: 160.183,75-D						160.183,75-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/06/2022	3522	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 723 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	22.862,77-D
24/06/2022	3522	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 723 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	22.862,77-C
=====Totais do Dia: 22.862,77-D						22.862,77-C
27/06/2022	3523	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 724 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-D
27/06/2022	3523	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 724 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-C
=====Totais do Dia: 34.333,76-D						34.333,76-C
30/06/2022	3444	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	484,80-D
30/06/2022	3524	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 725 MOTOSUL	4.049,00-D
30/06/2022	3560	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês05/2022	227.990,94-C
30/06/2022	3562	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 05/2022	12.920,84-C
30/06/2022	3564	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 30/06/2022	356,00-C
30/06/2022	3589	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 05/2022	32.044,29-C
30/06/2022	3593	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 05/2022	15.118,30-C
30/06/2022	3596	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	219,81-C
30/06/2022	3453	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	1.861,61-D
30/06/2022	3465	1	2042	INSS A RECOLHER	06/2022 Integração Folha	410,12-C
30/06/2022	3466	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	10.720,33-C
30/06/2022	3472	1	2042	INSS A RECOLHER	INSS Retenção Autonomo 06/2022	44,00-C
30/06/2022	3562	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 05/2022	12.920,84-D
30/06/2022	3468	1	2043	FGTS A RECOLHER	06/2022 Integração Folha	11.695,43-C
30/06/2022	3593	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 05/2022	15.118,30-D
30/06/2022	3467	1	2059	IRPF A RECOLHER	06/2022 Integração Folha	496,38-C
30/06/2022	3596	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	219,81-D
30/06/2022	3589	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 05/2022	32.044,29-D
30/06/2022	3590	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 06/2022	43.704,26-C
30/06/2022	3442	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	118.778,72-C
30/06/2022	3443	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
30/06/2022	3445	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.633,68-C
30/06/2022	3446	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.045,00-C
30/06/2022	3447	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	236,75-C
30/06/2022	3448	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	354,07-C
30/06/2022	3449	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	218,00-C
30/06/2022	3450	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	571,20-C
30/06/2022	3451	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	26.364,27-C
30/06/2022	3452	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	400,68-C
30/06/2022	3453	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.861,61-C
30/06/2022	3455	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	4.524,54-D
30/06/2022	3457	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.402,25-C
30/06/2022	3458	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.590,70-C
30/06/2022	3459	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2022 13.* SALARIO PRO	2.450,43-C
30/06/2022	3460	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2022 13.* SALARIO IND	154,21-C
30/06/2022	3461	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.932,20-C
30/06/2022	3462	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	644,07-C
30/06/2022	3463	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.227,96-C
30/06/2022	3464	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	409,31-C
30/06/2022	3466	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	10.720,33-D
30/06/2022	3467	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	496,38-D
30/06/2022	3469	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	743,46-C
30/06/2022	3470	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.366,93-C
30/06/2022	3473	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	154,21-C
30/06/2022	3474	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	51,40-C
30/06/2022	3560	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês05/2022	227.990,94-D
30/06/2022	3454	1	2144	FERIAS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	3.701,00-C
=====A Transportar: 310.430,84-D						535.472,71-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 310.430,84-D						535.472,71-C
30/06/2022	3456	1	2144	FERIAS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	1.233,66-C
30/06/2022	3465	1	2144	FERIAS A PAGAR	06/2022 Integração Folha	410,12-D
30/06/2022	3471	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-C
30/06/2022	3472	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	INSS Retenção Autonomo 06/2022	44,00-D
30/06/2022	3564	1	2153	HONORARIOS A PAGAR	HONORARIO CONTABIL MES 30/06/2022	356,00-D
30/06/2022	3444	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	484,80-C
30/06/2022	3524	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 725 MOTOSUL	4.049,00-C
30/06/2022	3442	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	118.778,72-D
30/06/2022	3443	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
30/06/2022	3445	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.633,68-D
30/06/2022	3446	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.045,00-D
30/06/2022	3447	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	236,75-D
30/06/2022	3448	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	354,07-D
30/06/2022	3449	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	218,00-D
30/06/2022	3450	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	571,20-D
30/06/2022	3451	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	26.364,27-D
30/06/2022	3452	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	400,68-D
30/06/2022	3457	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.402,25-D
30/06/2022	3458	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.590,70-D
30/06/2022	3469	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	743,46-D
30/06/2022	3470	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.366,93-D
30/06/2022	3459	1	5105	13º SALARIO	INT.FLP.REF.MES 06/2022 13.* SALARIO PRO	2.450,43-D
30/06/2022	3460	1	5105	13º SALARIO	INT.FLP.REF.MES 06/2022 13.* SALARIO IND	154,21-D
30/06/2022	3468	1	5110	FGTS	06/2022 Integração Folha	11.695,43-D
30/06/2022	3454	1	5112	FERIAS	06/2022 Integração Folha	3.701,00-D
30/06/2022	3455	1	5112	FERIAS	06/2022 Integração Folha	4.524,54-C
30/06/2022	3456	1	5112	FERIAS	06/2022 Integração Folha	1.233,66-D
30/06/2022	3461	1	5112	FERIAS	provisão	1.932,20-D
30/06/2022	3463	1	5112	FERIAS	provisão	1.227,96-D
30/06/2022	3464	1	5112	FERIAS	provisão	409,31-D
30/06/2022	3473	1	5121	FERIAS INDENIZADAS	06/2022 Integração Folha	154,21-D
30/06/2022	3462	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	06/2022 Integração Folha	644,07-D
30/06/2022	3474	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	06/2022 Integração Folha	51,40-D
30/06/2022	3471	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	Valor Conforme Integralização da Folha	400,00-D
30/06/2022	3590	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME DAS MES 06/2022	43.704,26-D
=====Totais do Dia: 546.164,71-D						546.164,71-C
=====Totais do Mês: 971.757,02-D						971.757,02-C
01/07/2022	3621	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 726 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	7.614,67-D
01/07/2022	3621	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 726 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	7.614,67-C
=====Totais do Dia: 7.614,67-D						7.614,67-C
04/07/2022	3622	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 727 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
04/07/2022	3623	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 728 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	11.309,00-D
04/07/2022	3622	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 727 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
04/07/2022	3623	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 728 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	11.309,00-C
=====Totais do Dia: 14.473,25-D						14.473,25-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
05/07/2022	3624	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 729 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.416,88-D
05/07/2022	3625	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 730 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	37.156,18-D
05/07/2022	3626	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 731 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	37.363,88-D
05/07/2022	3627	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 732 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	38.102,70-D
05/07/2022	3628	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 733 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	63.730,85-D
05/07/2022	3630	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 735 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	20.916,00-D
05/07/2022	3631	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 736 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.366,66-D
05/07/2022	3632	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 737 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	17.625,00-D
05/07/2022	4320	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 734 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	2.385,11-D
05/07/2022	3624	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 729 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.416,88-C
05/07/2022	3625	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 730 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	37.156,18-C
05/07/2022	3626	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 731 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	37.363,88-C
05/07/2022	3627	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 732 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	38.102,70-C
05/07/2022	3628	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 733 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	63.730,85-C
05/07/2022	3630	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 735 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	20.916,00-C
05/07/2022	3631	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 736 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.366,66-C
05/07/2022	3632	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 737 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	17.625,00-C
05/07/2022	4320	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 734 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	2.385,11-C
=====Totais do Dia:						237.063,26-D
18/07/2022	3633	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 738 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
18/07/2022	3634	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 739 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
18/07/2022	3635	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 740 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
18/07/2022	3633	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 738 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
18/07/2022	3634	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 739 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
18/07/2022	3635	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 740 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
=====Totais do Dia:						50.736,00-D
19/07/2022	3636	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 743 MOTOSUL	32.800,00-D
19/07/2022	3636	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 743 MOTOSUL	32.800,00-C
=====Totais do Dia:						32.800,00-D
22/07/2022	3637	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 746 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
22/07/2022	3637	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 746 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
=====Totais do Dia:						7.484,05-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
25/07/2022	3638	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 750 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-D
25/07/2022	3638	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 750 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-C
=====Totais do Dia: 34.333,76-D						34.333,76-C
27/07/2022	3639	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 752 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ	64.695,32-D
27/07/2022	3640	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 753 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ	31.835,99-D
27/07/2022	3641	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 754 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-D
27/07/2022	3639	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 752 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ	64.695,32-C
27/07/2022	3640	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 753 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ	31.835,99-C
27/07/2022	3641	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 754 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-C
=====Totais do Dia: 122.267,58-D						122.267,58-C
29/07/2022	3642	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 756 MOTOSUL	4.049,00-D
29/07/2022	3642	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 756 MOTOSUL	4.049,00-C
=====Totais do Dia: 4.049,00-D						4.049,00-C
31/07/2022	3591	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 06/2022	43.704,26-C
31/07/2022	3592	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	4.685,96-C
31/07/2022	3646	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	969,60-D
31/07/2022	3680	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês06/2022	151.764,94-C
31/07/2022	3682	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 06/2022	11.695,43-C
31/07/2022	3683	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 06/2022	8.948,45-C
31/07/2022	3762	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/07/2022	400,00-C
31/07/2022	3772	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	496,38-C
31/07/2022	3656	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	2.226,00-D
31/07/2022	3667	1	2042	INSS A RECOLHER	07/2022 Integração Folha	435,85-C
31/07/2022	3668	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	18.767,98-C
31/07/2022	3671	1	2042	INSS A RECOLHER	provisão	220,00-C
31/07/2022	3683	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 06/2022	8.948,45-D
31/07/2022	3670	1	2043	FGTS A RECOLHER	07/2022 Integração Folha	19.353,08-C
31/07/2022	3682	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 06/2022	11.695,43-D
31/07/2022	3669	1	2059	IRPF A RECOLHER	07/2022 Integração Folha	612,69-C
31/07/2022	3772	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	496,38-D
31/07/2022	3591	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 06/2022	43.704,26-D
31/07/2022	3679	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 07/2022	53.443,96-C
31/07/2022	3643	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	213.658,29-C
31/07/2022	3644	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
31/07/2022	3645	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	250,38-C
31/07/2022	3647	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.841,94-C
31/07/2022	3648	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.245,00-C
31/07/2022	3649	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.484,91-C
31/07/2022	3650	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.506,64-C
31/07/2022	3651	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	931,58-C
31/07/2022	3652	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.029,70-C
31/07/2022	3653	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	994,63-C
31/07/2022	3654	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	52.582,39-C
31/07/2022	3655	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	500,85-C
31/07/2022	3656	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.226,00-C
31/07/2022	3658	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2022 Integração Folha	4.905,40-D
31/07/2022	3660	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	972,67-C
31/07/2022	3661	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.159,73-C
31/07/2022	3662	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 13.* SALARIO PRO	289,93-C
31/07/2022	3663	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2022 13.* SALARIO IND	96,64-C
=====A Transportar: 72.945,52-D						612.760,16-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:					72.945,52-D	612.760,16-C
31/07/2022	3664	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	289,93-C
31/07/2022	3665	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	96,64-C
31/07/2022	3666	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	216,50-C
31/07/2022	3668	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	18.767,98-D
31/07/2022	3669	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2022 Integração Folha	612,69-D
31/07/2022	3672	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	463,89-C
31/07/2022	3674	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2022 Integração Folha	96,64-C
31/07/2022	3675	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	07/2022 Integração Folha	32,21-C
31/07/2022	3676	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	324,66-C
31/07/2022	3677	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	613,95-C
31/07/2022	3680	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês06/2022	151.764,94-D
31/07/2022	3592	1	2144	FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	4.685,96-D
31/07/2022	3657	1	2144	FERIAS A PAGAR	07/2022 Integração Folha	4.005,93-C
31/07/2022	3659	1	2144	FERIAS A PAGAR	07/2022 Integração Folha	1.335,32-C
31/07/2022	3667	1	2144	FERIAS A PAGAR	07/2022 Integração Folha	435,85-D
31/07/2022	3671	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão	220,00-D
31/07/2022	3673	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão pro Labore	2.000,00-C
31/07/2022	3646	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestacao de serviço conf NF	969,60-C
31/07/2022	3643	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	213.658,29-D
31/07/2022	3644	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
31/07/2022	3645	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	250,38-D
31/07/2022	3647	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.841,94-D
31/07/2022	3648	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.245,00-D
31/07/2022	3649	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	7.484,91-D
31/07/2022	3650	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.506,64-D
31/07/2022	3651	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	931,58-D
31/07/2022	3652	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.029,70-D
31/07/2022	3653	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	994,63-D
31/07/2022	3654	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	52.582,39-D
31/07/2022	3655	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	500,85-D
31/07/2022	3660	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	972,67-D
31/07/2022	3661	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.159,73-D
31/07/2022	3666	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	216,50-D
31/07/2022	3672	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	463,89-D
31/07/2022	3676	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	324,66-D
31/07/2022	3677	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	613,95-D
31/07/2022	3673	1	5103	RETIRADAS PROLABORE	provisão pro Labore	2.000,00-D
31/07/2022	3662	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 07/2022 13.* SALARIO PRO	289,93-D
31/07/2022	3663	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 07/2022 13.* SALARIO IND	96,64-D
31/07/2022	3670	1	5110	FGTS	07/2022 Integração Folha	19.353,08-D
31/07/2022	3657	1	5112	FERIAS	07/2022 Integração Folha	4.005,93-D
31/07/2022	3658	1	5112	FERIAS	07/2022 Integração Folha	4.905,40-C
31/07/2022	3659	1	5112	FERIAS	07/2022 Integração Folha	1.335,32-D
31/07/2022	3664	1	5112	FERIAS	provisão	289,93-D
31/07/2022	3665	1	5112	FERIAS	provisão	96,64-D
31/07/2022	3674	1	5121	FERIAS INDENIZADAS	07/2022 Integração Folha	96,64-D
31/07/2022	3675	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	07/2022 Integração Folha	32,21-D
31/07/2022	3762	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	HONORARIO CONTABIL MES 31/07/2022	400,00-D
31/07/2022	3679	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME das mes 07/2022	53.443,96-D
=====Totais do Dia:					628.110,83-D	628.110,83-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====Totais do Mês: 1.138.932,40-D						1.138.932,40-C
01/08/2022	3706	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 757 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	8.361,34-D
01/08/2022	3706	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 757 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	8.361,34-C
=====Totais do Dia: 8.361,34-D						8.361,34-C
03/08/2022	3707	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 758 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.138,24-D
03/08/2022	3708	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 759 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	33.541,01-D
03/08/2022	3709	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 760 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	39.451,20-D
03/08/2022	3710	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 761 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	44.744,92-D
03/08/2022	3711	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 763 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	15.264,66-D
03/08/2022	3712	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 764 MOTOSUL	32.800,00-D
03/08/2022	3713	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 765 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	12.206,50-D
03/08/2022	3714	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 766 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	68.606,59-D
03/08/2022	3715	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
03/08/2022	3707	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 758 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.138,24-C
03/08/2022	3708	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 759 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	33.541,01-C
03/08/2022	3709	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 760 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	39.451,20-C
03/08/2022	3710	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 761 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	44.744,92-C
03/08/2022	3711	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 763 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	15.264,66-C
03/08/2022	3712	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 764 MOTOSUL	32.800,00-C
03/08/2022	3713	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 765 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	12.206,50-C
03/08/2022	3714	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 766 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	68.606,59-C
03/08/2022	3715	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 767 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
=====Totais do Dia: 268.917,37-D						268.917,37-C
04/08/2022	3716	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 768 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	20.916,00-D
04/08/2022	3717	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 769 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.366,66-D
04/08/2022	3718	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 770 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	17.625,00-D
04/08/2022	3716	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 768 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	20.916,00-C
04/08/2022	3717	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 769 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.366,66-C
04/08/2022	3718	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 770 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	17.625,00-C
=====Totais do Dia: 41.907,66-D						41.907,66-C
19/08/2022	3719	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 771 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
19/08/2022	3720	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 772 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	64.695,32-D
19/08/2022	3721	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 773 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-D
19/08/2022	3722	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 774 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
=====A Transportar: 129.383,36-D						0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 129.383,36-D						0,00-D
19/08/2022	3719	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 771 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ	7.484,05-C
19/08/2022	3720	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 772 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ	64.695,32-C
19/08/2022	3721	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 773 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ	31.835,99-C
19/08/2022	3722	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 774 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
=====Totais do Dia: 129.383,36-D						129.383,36-C
25/08/2022	3723	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 779 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-D
25/08/2022	3723	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 779 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-C
=====Totais do Dia: 25.736,27-D						25.736,27-C
29/08/2022	3724	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 780 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-D
29/08/2022	3724	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 780 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-C
=====Totais do Dia: 34.333,76-D						34.333,76-C
30/08/2022	3725	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 781 MOTOSUL	4.049,00-D
30/08/2022	3725	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 781 MOTOSUL	4.049,00-C
=====Totais do Dia: 4.049,00-D						4.049,00-C
31/08/2022	3685	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 07/2022	19.353,08-C
31/08/2022	3729	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	735,02-D
31/08/2022	3761	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês07/2022	268.831,87-C
31/08/2022	3763	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/08/2022	400,00-C
31/08/2022	3764	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 07/2022	17.123,14-C
31/08/2022	3769	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 07/2022	53.443,96-C
31/08/2022	3773	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	612,69-C
31/08/2022	4067	1	13	CAIXA	Pgto Prolabore NELSON FERRARI	1.780,00-C
31/08/2022	3740	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	2.300,69-D
31/08/2022	3754	1	2042	INSS A RECOLHER	08/2022 Integração Folha	476,08-C
31/08/2022	3755	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	19.467,23-C
31/08/2022	3758	1	2042	INSS A RECOLHER	provisão	220,00-C
31/08/2022	3764	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 07/2022	17.123,14-D
31/08/2022	3685	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 07/2022	19.353,08-D
31/08/2022	3757	1	2043	FGTS A RECOLHER	08/2022 Integração Folha	20.444,45-C
31/08/2022	3756	1	2059	IRPF A RECOLHER	08/2022 Integração Folha	888,23-C
31/08/2022	3773	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	612,69-D
31/08/2022	3769	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 07/2022	53.443,96-D
31/08/2022	3770	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 08/2022	55.887,70-C
31/08/2022	3726	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	216.036,74-C
31/08/2022	3727	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
31/08/2022	3728	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	241,12-C
31/08/2022	3730	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.185,98-C
31/08/2022	3731	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	954,68-C
31/08/2022	3732	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.194,34-C
31/08/2022	3733	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.239,16-C
31/08/2022	3734	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.068,60-C
31/08/2022	3735	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	278,28-C
31/08/2022	3736	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.473,88-C
31/08/2022	3737	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	994,63-C
31/08/2022	3738	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	55.256,48-C
31/08/2022	3739	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	500,85-C
31/08/2022	3740	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.300,69-C
31/08/2022	3742	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2022 Integração Folha	5.539,74-D
31/08/2022	3744	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	5.590,87-C
=====A Transportar: 99.108,32-D						763.704,63-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:					99.108,32-D	763.704,63-C
31/08/2022	3745	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2022 13.* SALARIO PRO	5.656,24-C
31/08/2022	3746	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	5.275,32-C
31/08/2022	3747	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2022 Integração Folha	1.758,44-C
31/08/2022	3748	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	2.075,44-C
31/08/2022	3749	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	691,80-C
31/08/2022	3750	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	3.790,47-D
31/08/2022	3751	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.848,06-D
31/08/2022	3752	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2022 Integração Folha	437,40-C
31/08/2022	3753	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	33,38-C
31/08/2022	3755	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	19.467,23-D
31/08/2022	3756	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	08/2022 Integração Folha	888,23-D
31/08/2022	3760	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	756,13-C
31/08/2022	3761	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês07/2022	268.831,87-D
31/08/2022	3741	1	2144	FERIAS A PAGAR	08/2022 Integração Folha	4.511,87-C
31/08/2022	3743	1	2144	FERIAS A PAGAR	08/2022 Integração Folha	1.503,95-C
31/08/2022	3754	1	2144	FERIAS A PAGAR	08/2022 Integração Folha	476,08-D
31/08/2022	3758	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão	220,00-D
31/08/2022	3759	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão pro Labore	2.000,00-C
31/08/2022	4067	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Prolabore NELSON FERRARI	1.780,00-D
31/08/2022	3729	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	735,02-C
31/08/2022	3726	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	216.036,74-D
31/08/2022	3727	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
31/08/2022	3728	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	241,12-D
31/08/2022	3730	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	7.185,98-D
31/08/2022	3731	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	954,68-D
31/08/2022	3732	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.194,34-D
31/08/2022	3733	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.239,16-D
31/08/2022	3734	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.068,60-D
31/08/2022	3735	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	278,28-D
31/08/2022	3736	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.473,88-D
31/08/2022	3737	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	994,63-D
31/08/2022	3738	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	55.256,48-D
31/08/2022	3739	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	500,85-D
31/08/2022	3744	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	5.590,87-D
31/08/2022	3750	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	3.790,47-C
31/08/2022	3751	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.848,06-C
31/08/2022	3752	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	08/2022 Integração Folha	437,40-D
31/08/2022	3753	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	33,38-D
31/08/2022	3760	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	756,13-D
31/08/2022	3759	1	5103	RETIRADAS PROLABORE	provisão pro Labore	2.000,00-D
31/08/2022	3745	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 08/2022 13.* SALARIO PRO	5.656,24-D
31/08/2022	3757	1	5110	FGTS	08/2022 Integração Folha	20.444,45-D
31/08/2022	3741	1	5112	FERIAS	08/2022 Integração Folha	4.511,87-D
31/08/2022	3742	1	5112	FERIAS	08/2022 Integração Folha	5.539,74-C
31/08/2022	3743	1	5112	FERIAS	08/2022 Integração Folha	1.503,95-D
31/08/2022	3746	1	5112	FERIAS	provisão	5.275,32-D
31/08/2022	3748	1	5112	FERIAS	provisão	2.075,44-D
31/08/2022	3749	1	5112	FERIAS	provisão	691,80-D
31/08/2022	3747	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	08/2022 Integração Folha	1.758,44-D
31/08/2022	3763	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	HONORARIO CONTABIL MES 31/08/2022	400,00-D
31/08/2022	3770	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME DAS MES 08/2022	55.887,70-D
=====Totais do Dia:					800.317,89-D	800.317,89-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====Totais do Mês: 1.313.006,65-D						1.313.006,65-C
01/09/2022	3843	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 782 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
01/09/2022	3847	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 787 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.037,17-D
01/09/2022	4178	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 785 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	77.306,20-D
01/09/2022	4179	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 786 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	9.193,04-D
01/09/2022	4180	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 788 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	38.761,93-D
01/09/2022	4184	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 783 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	41.276,33-D
01/09/2022	4185	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 784 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	48.689,22-D
01/09/2022	3843	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 782 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
01/09/2022	3847	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 787 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.037,17-C
01/09/2022	4178	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 785 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	77.306,20-C
01/09/2022	4179	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 786 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	9.193,04-C
01/09/2022	4180	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 788 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	38.761,93-C
01/09/2022	4184	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 783 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	41.276,33-C
01/09/2022	4185	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 784 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	48.689,22-C
=====Totais do Dia: 239.428,14-D						239.428,14-C
02/09/2022	3849	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 789 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	11.996,50-D
02/09/2022	3850	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 790 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	12.130,88-D
02/09/2022	3849	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 789 113-MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	11.996,50-C
02/09/2022	3850	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 790 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	12.130,88-C
=====Totais do Dia: 24.127,38-D						24.127,38-C
06/09/2022	3851	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 791 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	23.022,80-D
06/09/2022	3852	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 792 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.705,66-D
06/09/2022	3853	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 793 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.933,12-D
06/09/2022	3851	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 791 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	23.022,80-C
06/09/2022	3852	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 792 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.705,66-C
06/09/2022	3853	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 793 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.933,12-C
=====Totais do Dia: 39.661,58-D						39.661,58-C
20/09/2022	3854	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 794 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
20/09/2022	3855	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 795 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	67.587,72-D
20/09/2022	3856	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 796 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-D
20/09/2022	3857	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 797 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
20/09/2022	3858	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 798 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
=====A Transportar: 144.959,76-D						0,00-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:					144.959,76-D	0,00-D
20/09/2022	3859	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 799 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
20/09/2022	3860	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 800 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
20/09/2022	3861	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 801 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
20/09/2022	3854	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 794 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
20/09/2022	3855	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 795 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	67.587,72-C
20/09/2022	3856	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 796 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-C
20/09/2022	3857	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 797 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
20/09/2022	3858	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 798 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
20/09/2022	3859	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 799 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
20/09/2022	3860	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 800 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
20/09/2022	3861	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 801 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
=====Totais do Dia:					163.985,76-D	163.985,76-C
21/09/2022	3862	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 803 MOTOSUL	32.800,00-D
21/09/2022	3862	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 803 MOTOSUL	32.800,00-C
=====Totais do Dia:					32.800,00-D	32.800,00-C
23/09/2022	3863	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 804 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-D
23/09/2022	3863	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 804 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-C
=====Totais do Dia:					34.333,76-D	34.333,76-C
26/09/2022	3864	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 805 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-D
26/09/2022	3864	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 805 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-C
=====Totais do Dia:					25.736,27-D	25.736,27-C
29/09/2022	3865	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 806 MOTOSUL	4.049,00-D
29/09/2022	3865	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 806 MOTOSUL	4.049,00-C
=====Totais do Dia:					4.049,00-D	4.049,00-C
30/09/2022	3766	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 08/2022	20.111,45-C
30/09/2022	3767	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 08/2022	2,00-C
30/09/2022	3771	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 08/2022	55.887,70-C
30/09/2022	3870	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 811 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.069,60-D
30/09/2022	3875	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	17.506,21-C
30/09/2022	3876	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 30/09/2022	400,00-C
30/09/2022	4072	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	1.212,00-D
30/09/2022	4181	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 807 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	46.236,51-D
30/09/2022	4182	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 808 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	63.063,16-D
30/09/2022	4183	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 810 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	7.620,76-D
30/09/2022	4186	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 809 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	91.447,02-D
=====A Transportar:					230.649,05-D	93.907,36-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 667.786,46-D						836.541,35-C
30/09/2022	4206	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Salário referente mês08/2022	1.800,00-D
30/09/2022	3870	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 811 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.069,60-C
30/09/2022	4072	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	1.212,00-C
30/09/2022	4181	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 807 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	46.236,51-C
30/09/2022	4182	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 808 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	63.063,16-C
30/09/2022	4183	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 810 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	7.620,76-C
30/09/2022	4186	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 809 PREF. MUNIC DOIS VIZINHOS	91.447,02-C
30/09/2022	4069	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	221.721,17-D
30/09/2022	4070	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
30/09/2022	4071	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	250,38-D
30/09/2022	4074	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	7.619,44-D
30/09/2022	4075	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.245,00-D
30/09/2022	4076	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.878,49-D
30/09/2022	4077	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.648,24-D
30/09/2022	4078	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.138,57-D
30/09/2022	4079	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	242,46-D
30/09/2022	4080	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	7.096,41-D
30/09/2022	4081	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	992,05-D
30/09/2022	4082	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	58.862,15-D
30/09/2022	4083	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	500,85-D
30/09/2022	4088	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	9.962,79-D
30/09/2022	4089	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	500,00-D
30/09/2022	4093	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	2.992,42-C
30/09/2022	4094	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	996,22-C
30/09/2022	4103	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	657,68-D
30/09/2022	4104	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	911,54-D
30/09/2022	4100	1	5103	RETIRADAS PROLABORE	provisão pro Labore	2.000,00-D
30/09/2022	4090	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 09/2022 13.* SALARIO PRO	6.697,35-D
30/09/2022	4098	1	5110	FGTS	09/2022 Integração Folha	21.340,97-D
30/09/2022	4073	1	5112	FERIAS	Valor Conforme Integralização da Folha	307,04-D
30/09/2022	4085	1	5112	FERIAS	09/2022 Integração Folha	5.703,09-D
30/09/2022	4086	1	5112	FERIAS	09/2022 Integração Folha	7.368,11-C
30/09/2022	4087	1	5112	FERIAS	09/2022 Integração Folha	2.003,38-D
30/09/2022	4091	1	5112	FERIAS	provisão	3.828,62-D
30/09/2022	4092	1	5112	FERIAS	provisão	1.276,20-D
30/09/2022	4101	1	5121	FERIAS INDENIZADAS	09/2022 Integração Folha	250,00-D
30/09/2022	4102	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	09/2022 Integração Folha	83,33-D
30/09/2022	3876	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	HONORARIO CONTABIL MES 30/09/2022	400,00-D
30/09/2022	3939	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME DAS MES 09/2022	43.383,59-D
=====Totais do Dia: 1.078.547,15-D						1.078.547,15-C
=====Totais do Mês: 1.642.669,04-D						1.642.669,04-C
03/10/2022	4397	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 813 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
03/10/2022	4399	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 815 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	12.745,73-D
03/10/2022	4397	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 813 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
03/10/2022	4399	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 815 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	12.745,73-C
=====Totais do Dia: 15.909,98-D						15.909,98-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
06/10/2022	4409	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 816 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	40.149,16-D
06/10/2022	4409	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 816 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	40.149,16-C
=====Totais do Dia: 40.149,16-D						40.149,16-C
10/10/2022	4400	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 818 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.705,66-D
10/10/2022	4407	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 817 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	23.022,80-D
10/10/2022	4408	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 819 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.933,12-D
10/10/2022	4400	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 818 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.705,66-C
10/10/2022	4407	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 817 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	23.022,80-C
10/10/2022	4408	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 819 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.933,12-C
=====Totais do Dia: 39.661,58-D						39.661,58-C
17/10/2022	4401	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 820 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
17/10/2022	4402	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 824 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
17/10/2022	4403	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
17/10/2022	4404	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 826 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
17/10/2022	4405	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 827 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
17/10/2022	4410	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 821 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	67.587,72-D
17/10/2022	4411	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 822 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-D
17/10/2022	4412	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 823 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
17/10/2022	4413	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 828 MOTOSUL	32.800,00-D
17/10/2022	4401	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 820 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
17/10/2022	4402	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 824 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
17/10/2022	4403	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 825 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
17/10/2022	4404	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 826 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
17/10/2022	4405	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 827 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
17/10/2022	4410	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 821 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	67.587,72-C
17/10/2022	4411	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 822 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-C
17/10/2022	4412	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 823 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
17/10/2022	4413	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 828 MOTOSUL	32.800,00-C
=====Totais do Dia: 196.785,76-D						196.785,76-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
24/10/2022	4414	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 829	34.333,76-D
24/10/2022	4414	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	
					Prestação de serviço conf NF 829	34.333,76-C
					PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	
=====Totais do Dia: 34.333,76-D						34.333,76-C
25/10/2022	4415	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 830	25.736,27-D
25/10/2022	4415	1	3663	MÃO DE OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	
					Prestação de serviço conf NF 830	25.736,27-C
					PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	
=====Totais do Dia: 25.736,27-D						25.736,27-C
31/10/2022	3812	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	1.068,18-C
31/10/2022	3874	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 09/2022	20.172,01-C
31/10/2022	3909	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	1.478,64-D
31/10/2022	3938	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês09/2022	208.807,21-C
31/10/2022	3940	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 09/2022	43.383,59-C
31/10/2022	3943	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês09/2022	72.000,00-C
31/10/2022	3944	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 09/2022	17.944,15-C
31/10/2022	4063	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/10/2022	300,00-C
31/10/2022	4198	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/10/2022	100,00-C
31/10/2022	4204	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês09/2022	20.597,38-C
31/10/2022	4207	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês09/2022	1.780,00-C
31/10/2022	4214	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 09/2022	1.168,96-C
31/10/2022	4217	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 09/2022	1.353,27-C
31/10/2022	4406	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 831	3.164,25-D
31/10/2022	3921	1	2042	INSS A RECOLHER	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	
31/10/2022	3931	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	2.223,04-D
31/10/2022	3932	1	2042	INSS A RECOLHER	10/2022 Integração Folha	993,48-C
31/10/2022	3935	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	20.776,54-C
31/10/2022	3944	1	2042	INSS A RECOLHER	provisão	220,00-C
31/10/2022	4217	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 09/2022	17.944,15-D
31/10/2022	3874	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO GPS MES 09/2022	1.353,27-D
31/10/2022	3934	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 09/2022	20.172,01-D
31/10/2022	4214	1	2043	FGTS A RECOLHER	10/2022 Integração Folha	21.738,05-C
31/10/2022	3812	1	2059	IRPF A RECOLHER	PGTO FGTS MES 09/2022	1.168,96-D
31/10/2022	3933	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	1.068,18-D
31/10/2022	3910	1	2105	PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	10/2022 Integração Folha	809,99-C
31/10/2022	3940	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	500,96-C
31/10/2022	3941	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 09/2022	43.383,59-D
31/10/2022	3906	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR CONFORME DAS MES 10/2022	13.306,35-C
31/10/2022	3907	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	229.415,34-C
31/10/2022	3908	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
31/10/2022	3911	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	252,00-C
31/10/2022	3912	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	8.047,68-C
31/10/2022	3913	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	645,00-C
31/10/2022	3914	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.629,73-C
31/10/2022	3915	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	3.615,60-C
31/10/2022	3916	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.314,24-C
31/10/2022	3917	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	309,44-C
31/10/2022	3918	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.701,12-C
31/10/2022	3919	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	740,85-C
31/10/2022	3920	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	60.326,31-C
31/10/2022	3921	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	300,51-C
31/10/2022	3923	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.223,04-C
31/10/2022	3925	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	10/2022 Integração Folha	11.291,66-D
31/10/2022	3926	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	4.839,40-C
31/10/2022	3927	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2022 13.* SALARIO PRO	2.197,51-C
					provisão	2.127,77-C
=====A Transportar: 103.247,75-D						779.165,56-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 15.675,73-D 4.049,00-C						
03/11/2022	4009	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 832 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	11.626,73-C
=====Totais do Dia: 15.675,73-D 15.675,73-C						
08/11/2022	4010	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 840 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	23.022,80-D
08/11/2022	4011	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 841 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.705,66-D
08/11/2022	4012	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 842 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.933,12-D
08/11/2022	4010	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 840 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	23.022,80-C
08/11/2022	4011	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 841 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	3.705,66-C
08/11/2022	4012	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 842 PREFEITURA MUNICIPAL PINHAL DE SAO BENTO	12.933,12-C
=====Totais do Dia: 39.661,58-D 39.661,58-C						
16/11/2022	4013	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 843 MOTOSUL	32.800,00-D
16/11/2022	4014	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 844 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-D
16/11/2022	4015	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 845 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	67.587,72-D
16/11/2022	4016	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 846 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-D
16/11/2022	4017	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 847 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-D
16/11/2022	4018	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 848 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
16/11/2022	4019	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 849 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
16/11/2022	4020	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 851 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-D
16/11/2022	4021	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 852 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-D
16/11/2022	4013	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 843 MOTOSUL	32.800,00-C
16/11/2022	4014	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 844 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	7.484,05-C
16/11/2022	4015	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 845 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	67.587,72-C
16/11/2022	4016	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 846 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	31.835,99-C
16/11/2022	4017	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 847 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	25.368,00-C
16/11/2022	4018	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 848 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
16/11/2022	4019	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 849 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
16/11/2022	4020	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 851 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12.684,00-C
16/11/2022	4021	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 852 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3.171,00-C
=====Totais do Dia: 196.785,76-D 196.785,76-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
23/11/2022	4022	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 853 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-D
23/11/2022	4022	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 853 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	3.164,25-C
=====Totais do Dia: 3.164,25-D						3.164,25-C
30/11/2022	3942	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 10/2022	13.306,35-C
30/11/2022	3945	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	10.790,70-C
30/11/2022	4026	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	1.454,40-D
30/11/2022	4060	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 10/2022	21.738,05-C
30/11/2022	4062	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês10/2022	305.313,50-C
30/11/2022	4064	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 30/11/2022	300,00-C
30/11/2022	4068	1	13	CAIXA	Pgto Prolabore NELSON FERRARI	1.780,00-C
30/11/2022	4199	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 30/11/2022	100,00-C
30/11/2022	4201	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 10/2022	18.553,69-C
30/11/2022	4210	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	809,99-C
30/11/2022	4036	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	2.603,26-D
30/11/2022	4049	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	833,07-D
30/11/2022	4050	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	20.824,58-C
30/11/2022	4051	1	2042	INSS A RECOLHER	11/2022 Integração Folha	582,73-C
30/11/2022	4054	1	2042	INSS A RECOLHER	provisão	220,00-C
30/11/2022	4201	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 10/2022	18.553,69-D
30/11/2022	4053	1	2043	FGTS A RECOLHER	11/2022 Integração Folha	22.200,51-C
30/11/2022	4060	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 10/2022	21.738,05-D
30/11/2022	4052	1	2059	IRPF A RECOLHER	11/2022 Integração Folha	518,03-C
30/11/2022	4210	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	809,99-D
30/11/2022	3942	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 10/2022	13.306,35-D
30/11/2022	4065	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME das mes 11/2022	31.470,92-C
30/11/2022	4023	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	238.617,38-C
30/11/2022	4024	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-C
30/11/2022	4025	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	250,38-C
30/11/2022	4027	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	339,36-C
30/11/2022	4028	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	8.168,88-C
30/11/2022	4029	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	645,00-C
30/11/2022	4030	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.333,56-C
30/11/2022	4031	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	77,36-C
30/11/2022	4032	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	8.003,71-C
30/11/2022	4033	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	660,85-C
30/11/2022	4034	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	63.622,74-C
30/11/2022	4035	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	300,51-C
30/11/2022	4036	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.603,26-C
30/11/2022	4038	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	6.678,40-D
30/11/2022	4040	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.571,48-C
30/11/2022	4041	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	3.499,47-C
30/11/2022	4042	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2022 13.* SALARIO PRO	4.359,61-C
30/11/2022	4043	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2022 13.* SALARIO IND	157,68-C
30/11/2022	4044	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	2.288,96-C
30/11/2022	4045	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	762,98-C
30/11/2022	4046	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	4.276,81-C
30/11/2022	4047	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.425,60-C
30/11/2022	4048	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	521,88-D
30/11/2022	4049	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	833,07-C
30/11/2022	4050	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	20.824,58-D
30/11/2022	4052	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	518,03-D
30/11/2022	4056	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	421,50-C
30/11/2022	4057	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	140,50-C
30/11/2022	4058	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	701,07-C
=====A Transportar: 87.841,70-D						799.030,67-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte: 87.841,70-D						799.030,67-C
30/11/2022	4059	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.115,23-C
30/11/2022	4062	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês10/2022	305.313,50-D
30/11/2022	3945	1	2144	FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	10.790,70-D
30/11/2022	4037	1	2144	FERIAS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	5.445,84-C
30/11/2022	4039	1	2144	FERIAS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	1.815,29-C
30/11/2022	4051	1	2144	FERIAS A PAGAR	11/2022 Integração Folha	582,73-D
30/11/2022	4054	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão	220,00-D
30/11/2022	4055	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão pro Labore	2.000,00-C
30/11/2022	4068	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Prolabore NELSON FERRARI	1.780,00-D
30/11/2022	4026	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	1.454,40-C
30/11/2022	4023	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	238.617,38-D
30/11/2022	4024	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	459,90-D
30/11/2022	4025	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	250,38-D
30/11/2022	4027	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	339,36-D
30/11/2022	4028	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	8.168,88-D
30/11/2022	4029	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	645,00-D
30/11/2022	4030	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.333,56-D
30/11/2022	4031	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	77,36-D
30/11/2022	4032	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	8.003,71-D
30/11/2022	4033	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	660,85-D
30/11/2022	4034	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	63.622,74-D
30/11/2022	4035	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	300,51-D
30/11/2022	4040	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.571,48-D
30/11/2022	4041	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	3.499,47-D
30/11/2022	4048	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	521,88-C
30/11/2022	4058	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	701,07-D
30/11/2022	4059	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.115,23-D
30/11/2022	4055	1	5103	RETIRADAS PROLABORE	provisão pro Labore	2.000,00-D
30/11/2022	4042	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 11/2022 13.* SALARIO PRO	4.359,61-D
30/11/2022	4043	1	5105	13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 11/2022 13.* SALARIO IND	157,68-D
30/11/2022	4053	1	5110	FGTS	11/2022 Integração Folha	22.200,51-D
30/11/2022	4037	1	5112	FERIAS	11/2022 Integração Folha	5.445,84-D
30/11/2022	4038	1	5112	FERIAS	11/2022 Integração Folha	6.678,40-C
30/11/2022	4039	1	5112	FERIAS	11/2022 Integração Folha	1.815,29-D
30/11/2022	4044	1	5112	FERIAS	provisão	2.288,96-D
30/11/2022	4046	1	5112	FERIAS	provisão	4.276,81-D
30/11/2022	4047	1	5112	FERIAS	provisão	1.425,60-D
30/11/2022	4056	1	5121	FERIAS INDENIZADAS	11/2022 Integração Folha	421,50-D
30/11/2022	4045	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	11/2022 Integração Folha	762,98-D
30/11/2022	4057	1	5123	ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	11/2022 Integração Folha	140,50-D
30/11/2022	4064	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	HONORARIO CONTABIL MES 30/11/2022	300,00-D
30/11/2022	4199	1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL	HONORARIO CONTABIL MES 30/11/2022	100,00-D
30/11/2022	4065	1	5249	DAS FEDERAL	VALOR CONFORME das mes 11/2022	31.470,92-D
=====Totais do Dia: 818.061,71-D						818.061,71-C
=====Totais do Mês: 1.073.349,03-D						1.073.349,03-C
01/12/2022	4177	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 862 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	10.366,45-D
01/12/2022	4177	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 862 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	10.366,45-C
=====Totais do Dia: 10.366,45-D						10.366,45-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
06/12/2022	4172	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 863 MOTOSUL	32.800,00-D
06/12/2022	4173	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 864 MOTOSUL	4.049,00-D
06/12/2022	4172	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 863 MOTOSUL	32.800,00-C
06/12/2022	4173	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 864 MOTOSUL	4.049,00-C
=====Totais do Dia: 36.849,00-D						36.849,00-C
08/12/2022	4174	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 870 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-D
08/12/2022	4174	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 870 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENANSCENCA	25.736,27-C
=====Totais do Dia: 25.736,27-D						25.736,27-C
09/12/2022	4175	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 871 FUND. ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PR -FUNEAS	15.579,47-D
09/12/2022	4175	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 871 FUND. ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PR -FUNEAS	15.579,47-C
=====Totais do Dia: 15.579,47-D						15.579,47-C
13/12/2022	4129	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 876 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.646,50-D
13/12/2022	4129	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 876 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.646,50-C
=====Totais do Dia: 20.646,50-D						20.646,50-C
16/12/2022	4176	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 886 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-D
16/12/2022	4176	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF 886 PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO SUDOESTE	34.333,76-C
=====Totais do Dia: 34.333,76-D						34.333,76-C
31/12/2022	4066	1	13	CAIXA	Pgto Das Federal Mês 11/2022	31.470,92-C
31/12/2022	4134	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF	1.268,56-D
31/12/2022	4200	1	13	CAIXA	HONORARIO CONTABIL MES 31/12/2022	400,00-C
31/12/2022	4202	1	13	CAIXA	Pagamento Salário referente mês11/2022	293.706,84-C
31/12/2022	4203	1	13	CAIXA	PGTO GPS MES 11/2022	17.882,85-C
31/12/2022	4205	1	13	CAIXA	PGTO FGTS MES 11/2022	22.200,51-C
31/12/2022	4208	1	13	CAIXA	Pgto Prolabore NELSON FERRARI	1.780,00-C
31/12/2022	4211	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	518,03-C
31/12/2022	4212	1	13	CAIXA	VALOR CONFORME PG FERIAS	993,88-C
31/12/2022	4648	1	1138	ANTECIPACOES DE 13° SALARIO	VALOR CONFORME	499,99-C
31/12/2022	4146	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	2.209,86-D
31/12/2022	4157	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	1.534,60-D
31/12/2022	4160	1	2042	INSS A RECOLHER	12/2022 Integração Folha	2.170,33-C
31/12/2022	4161	1	2042	INSS A RECOLHER	Valor Conforme Integralização da Folha	32.366,54-C
31/12/2022	4164	1	2042	INSS A RECOLHER	provisão	220,00-C
31/12/2022	4203	1	2042	INSS A RECOLHER	PGTO GPS MES 11/2022	17.882,85-D
31/12/2022	4163	1	2043	FGTS A RECOLHER	12/2022 Integração Folha	35.488,82-C
31/12/2022	4205	1	2043	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS MES 11/2022	22.200,51-D
31/12/2022	4162	1	2059	IRPF A RECOLHER	12/2022 Integração Folha	273,57-C
31/12/2022	4211	1	2059	IRPF A RECOLHER	VALOR CONFORME PG IMPOSTO DE RENDA	518,03-D
31/12/2022	4169	1	2105	PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	185,88-C
31/12/2022	4212	1	2105	PROVISAO DE FERIAS A PAGAR	VALOR CONFORME PG FERIAS	993,88-D
31/12/2022	4133	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	163,08-C
31/12/2022	4137	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	4.965,47-C
31/12/2022	4139	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	3.222,47-C
31/12/2022	4140	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.283,66-C
31/12/2022	4170	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	617,73-C
31/12/2022	4066	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	Pgto Das Federal Mês 11/2022	31.470,92-D
31/12/2022	4171	1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER	VALOR CONFORME DAS MES 12/2022	22.698,39-C
31/12/2022	4130	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	220.221,16-C
31/12/2022	4131	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	728,18-C
31/12/2022	4132	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	242,30-C
=====A Transportar: 78.079,21-D						694.300,60-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000008

Consolidado

Data de Referência.:01/01/2022 à 31/12/2022

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte:					78.079,21-D	694.300,60-C
31/12/2022	4135	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	880,72-C
31/12/2022	4136	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	7.247,76-C
31/12/2022	4138	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	436,67-C
31/12/2022	4141	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.182,48-C
31/12/2022	4142	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	6.892,29-C
31/12/2022	4143	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	615,52-C
31/12/2022	4144	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	56.276,52-C
31/12/2022	4145	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	300,51-C
31/12/2022	4146	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	2.209,86-C
31/12/2022	4148	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	25.289,90-D
31/12/2022	4150	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	5.512,16-C
31/12/2022	4151	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.315,37-C
31/12/2022	4152	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2022 13.* SALARIO IND	109,61-C
31/12/2022	4153	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.446,90-C
31/12/2022	4154	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	482,30-C
31/12/2022	4155	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	4.950,18-C
31/12/2022	4156	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	provisão	1.650,04-C
31/12/2022	4157	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.534,60-C
31/12/2022	4158	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2022 13° SALARIO	162.566,42-C
31/12/2022	4159	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	49,63-C
31/12/2022	4161	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	32.366,54-D
31/12/2022	4162	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	273,57-D
31/12/2022	4166	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	109,61-C
31/12/2022	4167	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	36,54-C
31/12/2022	4168	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Valor Conforme Integralização da Folha	1.028,42-C
31/12/2022	4202	1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento Salário referente mês11/2022	293.706,84-D
31/12/2022	4648	1	2143	13° SALARIO A PAGAR	VALOR CONFORME	499,99-D
31/12/2022	4147	1	2144	FERIAS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	20.380,21-C
31/12/2022	4149	1	2144	FERIAS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	6.865,05-C
31/12/2022	4160	1	2144	FERIAS A PAGAR	12/2022 Integração Folha	2.170,33-D
31/12/2022	4164	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão	220,00-D
31/12/2022	4165	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	provisão pro Labore	2.000,00-C
31/12/2022	4208	1	2148	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Prolabore NELSON FERRARI	1.780,00-D
31/12/2022	4659	1	2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	Enceramento exercicio	713.275,94-C
31/12/2022	4134	1	3663	MÃO DE OBRA	Prestação de serviço conf NF	1.268,56-C
31/12/2022	4649	1	3663	MÃO DE OBRA	Enceramento exercicio	4.341.696,27-D
31/12/2022	4130	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	220.221,16-D
31/12/2022	4131	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	728,18-D
31/12/2022	4132	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	242,30-D
31/12/2022	4135	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	880,72-D
31/12/2022	4136	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	7.247,76-D
31/12/2022	4138	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	436,67-D
31/12/2022	4141	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.182,48-D
31/12/2022	4142	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	6.892,29-D
31/12/2022	4143	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	615,52-D
31/12/2022	4144	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	56.276,52-D
31/12/2022	4145	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	300,51-D
31/12/2022	4150	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	5.512,16-D
31/12/2022	4151	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.315,37-D
31/12/2022	4159	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	49,63-D
31/12/2022	4168	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Valor Conforme Integralização da Folha	1.028,42-D
31/12/2022	4650	1	5101	SALARIOS E ORDENADOS	Enceramento exercicio	2.756.781,30-C
31/12/2022	4165	1	5103	RETIRADAS PROLABORE	provisão pro Labore	2.000,00-D
31/12/2022	4651	1	5103	RETIRADAS PROLABORE	Enceramento exercicio	12.000,00-C
=====A Transportar:					5.081.012,34-D	4.463.705,77-C

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO			[Anual]
	31/12/2022	31/12/2021	
ATIVO			
CIRCULANTE	3.604.573,98	2.619.552,41	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.583.896,45	598.374,89	
CAIXA	1.583.896,45	598.374,89	
CAIXA	1.583.896,45	598.374,89	
CREDITOS	2.020.677,53	2.021.177,52	
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	2.020.677,53	2.020.677,53	
DUPLICATAS A RECEBER	2.020.677,53	2.020.677,53	
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		499,99	
ANTECIPACOES DE 13º SALARIO		499,99	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.513.000,00	1.409.500,00	
IMOBILIZADO	1.513.000,00	1.409.500,00	
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	1.513.000,00	1.409.500,00	
CONSTRUCOES	845.000,00	845.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	8.500,00	8.500,00	
VEICULOS	659.500,00	556.000,00	
TOTAL DO ATIVO	5.117.573,98DB	4.029.052,41DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****5.117.573,98, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0039 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DOIS VIZINHOS / PR, 31/12/2022

NELSON FERRARI	MARCOS SAVARRO
SOCIO ADMINISTRADOR	TEC CONTABIL
	PR-041575/O-3
CPF: 880.834.119-49	CPF: 70692661972
RG: 73897734/SESP/PR	RG: 51981820/SESP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

P A S S I V O			[Anual]
	31/12/2022	31/12/2021	
PASSIVO			
CIRCULANTE	615.087,38	239.841,75	
OBRIGAÇÕES	103.548,30	52.082,70	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	80.849,91	28.103,21	
INSS A RECOLHER	34.756,87	12.467,64	
FGTS A RECOLHER	35.488,82	13.473,94	
IRPF A RECOLHER	351,81	159,48	
PROVISAO DE FERIAS A PAGAR		220,00	
PROVISAO DE 13º SALARIO A PAGAR	10.252,41	1.782,15	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	22.698,39	23.979,49	
DAS FEDERAL A RECOLHER	22.698,39	23.979,49	
ENCARGO TRABALHISTA	511.539,08	187.759,05	
ENCARGOS TRABALHISTAS	511.539,08	187.759,05	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	478.025,75	168.608,71	
13º SALARIO A PAGAR		499,99	
FERIAS A PAGAR	31.753,33	18.650,35	
PRO-LABORE A PAGAR	1.760,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.502.486,60	3.789.210,66	
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	1.000.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.502.486,60	2.789.210,66	
LUCROS OU PREJUIZOS	3.502.486,60	2.789.210,66	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.789.210,66	2.789.210,66	
RESULTADO DESTE EXERCICIO	713.275,94		
TOTAL DO PASSIVO	5.117.573,98CR	4.029.052,41CR	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****5.117.573,98, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0039 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DOIS VIZINHOS / PR, 31/12/2022

NELSON FERRARI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 880.834.119-49

RG: 73897734/SESP/PR

MARCOS SAVARRO

TEC CONTABIL

PR-041575/O-3

CPF: 70692661972

RG: 51981820/SESP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2022	[Anual] 31/12/2021
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	4.341.696,27	2.484.514,47
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.341.696,27	2.484.514,47
MÃO DE OBRA	4.341.696,27	2.484.514,47
Receita Operacional Líquida	4.341.696,27CR	2.484.514,47CR
Resultado Operacional Bruto	4.341.696,27CR	2.484.514,47CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.628.420,33)	(1.538.983,80)
DESPESAS COMERCIAIS	(3.628.420,33)	(1.538.983,80)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(3.230.815,37)	(1.221.802,10)
SALARIOS E ORDENADOS	(2.756.781,30)	(1.031.759,32)
RETIRADAS PROLABORE	(12.000,00)	
13º SALARIO	(199.409,72)	(78.377,19)
FGTS	(200.771,08)	(80.783,89)
FERIAS	(55.919,23)	(27.524,39)
FERIAS INDENIZADAS	(1.031,96)	(641,15)
ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS	(4.902,08)	(2.716,16)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(397.604,96)	(317.181,70)
HONORARIO E SERVICO CONTABIL	(4.800,00)	(9.600,00)
DAS FEDERAL	(392.804,96)	(307.581,70)
Resultado Operacional Antes do I.R.P.J e da C.S.L.L	713.275,94CR	945.530,67CR
Lucro Líquido Antes das Participações	713.275,94CR	945.530,67CR
Lucro do Exercício	713.275,94CR	945.530,67CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0039 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DOIS VIZINHOS / PR, 31/12/2022

NELSON FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 880.834.119-49
RG: 73897734/SESP/PR

MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL

PR-041575/O-3
CPF: 70692661972
RG: 51981820/SESP/PR

399.469,33

RG: 51981820/SESP/PR

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transf. reservas lucros expansao	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00-C		1.000.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.789.210,66-C		2.789.210,66-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	0,00-D	713.275,94-C	713.275,94-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	3.789.210,66-C	713.275,94-C	4.502.486,60-C

2472	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00-C		1.000.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.843.679,99-C	945.530,67-C	2.789.210,66-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	0,00-D		0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2021	2.843.679,99-C	945.530,67-C	3.789.210,66-C

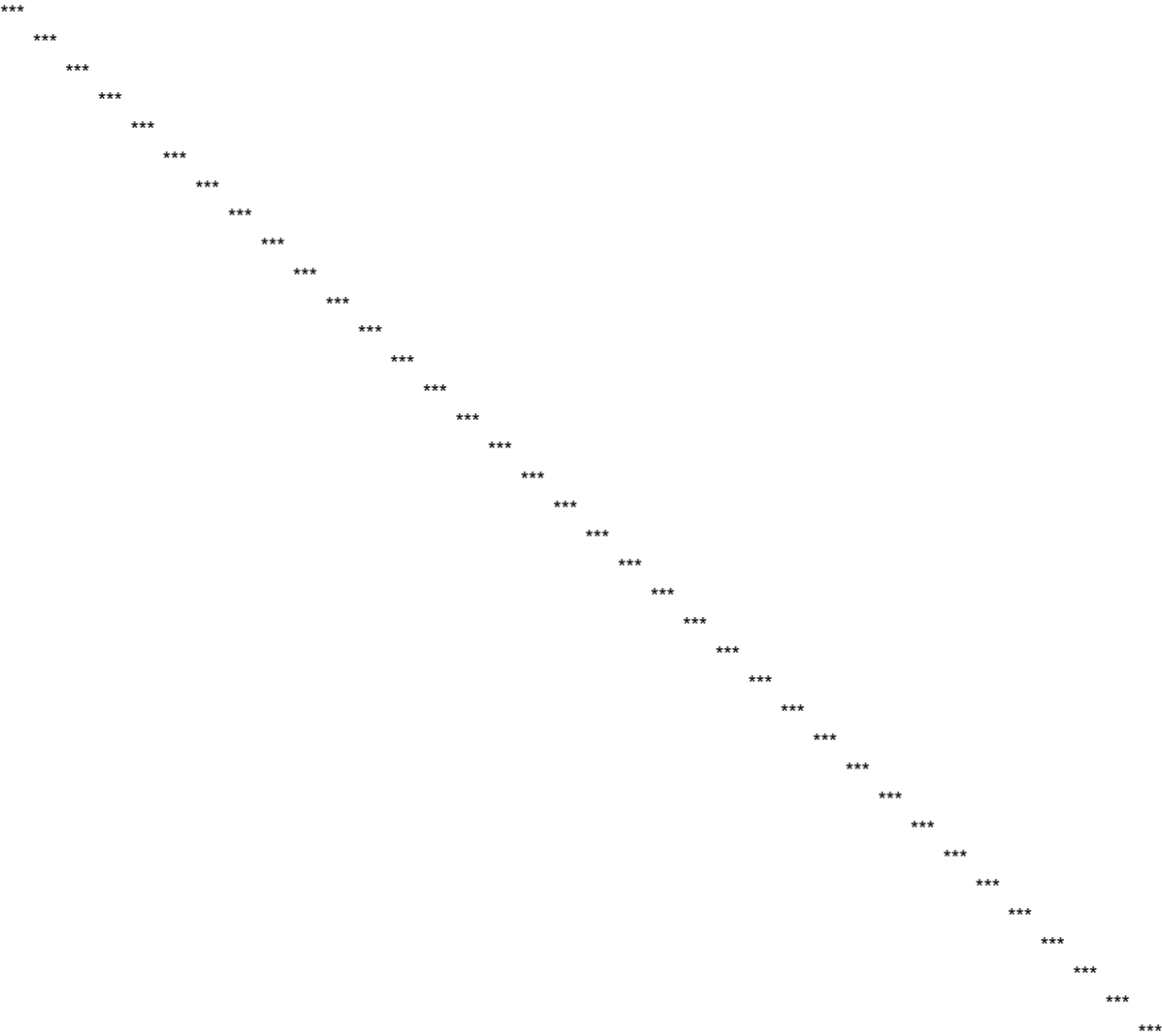
NELSON FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 880.834.119-49
RG: 73897734/SESP/PR

MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/O-3
CPF: 70692661972
RG: 51981820/SESP/PR

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(5,86)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(2.989.486,60)
LIQUIDEZ SECA	(5,86)
LIQUIDEZ GERAL	(5,86)
SOLVENCIA GERAL	(8,32)
ENDIVIDAMENTO	(0,12)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0.00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,14)
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	(0,16)



NELSON FERRARI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 880.834.119-49

RG: 73897734/SESP/PR

MARCOS SAVARRO

TEC CONTABIL

PR-041575/O-3

CPF: 70692661972

RG: 51981820/SESP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

NELSON FERRARI EIRELLI, cadastrada no CNPJ sob o número 24.859.617/0001-25, constituída em 23/05/2016, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de DOIS VIZINHOS, na AV RIO GRANDE DO SUL, nº 178, CASA 02.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTAS EXPLICATIVAS

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

NELSON FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 880.834.119-49
RG: 73897734/SESP/PR

MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/O-3
CPF: 70692661972
RG: 51981820/SESP/PR

Folha:

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS,PR, 31 de Dezembro de 2022

À
MARCOS SAVARRO
CRC:PR-041575/O-3

NELSON FERRARI EIRELLI FILIAL
CNPJ N°24.859.617/0002-06
RUA ANTONIO MARCELO
FRANCISCO BELTRAO- PR

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NELSON FERRARI EIRELLI FILIAL cadastrado no CNPJ sob o número 24.859.617/0002-06, que as informações relativas ao período base à 2022, fornecidas a Vossa Senhorias para escrituração e elaboração das Demonstrações Contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;
- e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer atos e fatos ocorridos no período contábil que possam afetar as Demonstrações Contábeis ou que a afetam até a data desta carta ou , ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo das origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

NELSON FERRARI
CPF N°880.834.119-49

PLANO PADRAO

1 ATIVO

1.01 CIRCULANTE

1.01.01 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

1.01.01.01	CAIXA	
1.01.01.01.1	13	CAIXA
1.01.01.01.1	15	NUMERARIOS EM TRANSITO
1.01.01.01.1	16	CAIXA FILIAL

1.01.01.02	BANCOS	
1.01.01.02.1	1014	BANCO CONTA MOVIMENTO
1.01.01.02.1	1015	BANCOS CONTA VINCULADA
1.01.01.02.1	1017	BANCO DO BRASIL
1.01.01.02.1	1020	BANCO ITAU S/A
1.01.01.02.1	1030	BRANDESCO

1.01.01.03	APLICACOES FINANCEIRAS	
1.01.01.03.1	1018	CONTA APLICACAO
1.01.01.03.1	1019	BANCO CONTA APLICACOES

1.01.02 CREDITOS

1.01.02.01	CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	
1.01.02.01.1	1121	DUPLICATAS A RECEBER
1.01.02.01.1	1125	COMISSOES A RECEBER
1.01.02.01.2	1009	CLIENTES DUVIDOSOS
1.01.02.01.9	1122	(-)DUPLICATAS DESCONTADAS
1.01.02.01.9	1123	DUPLICATA EM COBRANEA
1.01.02.01.9	1124	CARTA FRETE
1.01.02.01.9	1126	(-) TITULO EM COBRANEA
1.01.02.01.9	1127	CHEQUE PREDATADO
1.01.02.01.9	1128	CHEQUES DEVOLVIDOS

1.01.02.05	DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	
1.01.02.05.1	1133	ADIANTAMENTO A VENDEDORES
1.01.02.05.1	1134	ADIANTAMENTO A SOCIOS
1.01.02.05.1	1136	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

1.01.02.06	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	
1.01.02.06.1	1137	ANTECIPACOES
1.01.02.06.1	1138	ANTECIPACOES DE 13º SALARIO
1.01.02.06.1	1139	ANTECIPACAO DE SALARIOS
1.01.02.06.1	1140	ADIANTAMENTO DE FERIAS
1.01.02.06.1	1162	ADIANTAMENTO DE SALARIO

1.01.02.07	OUTRAS CREDITOS	
1.01.02.07.1	1147	DEVEDORES DIVERSOS
1.01.02.07.1	1171	VENDA AMBULANTE
1.01.02.07.1	1172	EMPRESTIMO A RECEBER

1.01.02.10	IMPOSTOS CONTR.PAGOS P/ESTIMATIVA	
1.01.02.10.1	1183	IR PAGO POR ESTIMATIVA
1.01.02.10.1	1184	CONTRIB.SOCIAL PAGO POR ESTIMATIVA
1.01.02.10.1	1185	DEPOSITO EM JUIZO

1.01.03 ADIANTAMENTO FUNCIONARIO

1.01.03.08	ADIANTEMENTO FUNCIONARIO	
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13\$SALARIO

PLANO PADRAO

1.01.03.09	PROVISOES DE PERDA	
1.01.03.09.1	1110	APLICACOES TEMPORARIAS E OU
1.01.03.09.2	1111	(-) PROV.PARA PERDAS
1.01.05	OUTRAS CONTAS DE REALIZAÇÃO MEDIATA	
1.01.05.01	REALIZACOES MEDIATAS DIVERSAS	
1.01.05.01.1	1189	ANTECIPACOES ATIVAS
1.01.05.01.1	1190	ACOES EM AQUISICAO
1.01.05.01.1	1191	BENS COLOCADOS A VENDA
1.01.05.01.1	1192	INCENTIVOS FISC.PROV.D/IRPJ
1.01.05.01.1	1193	DEPOSITOS PARA INVESTIMENTOS
1.01.05.03	IMPOSTOS	
1.01.05.03.1	1195	SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE
1.01.05.03.1	1196	ICMS A RECUPERAR
1.01.05.03.1	1197	IPI A RECUPERAR
1.01.05.03.1	1198	IRF A RECUPERAR
1.01.05.03.1	1199	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECUPERAR
1.01.05.03.1	1200	COFINS A RECUPERAR
1.01.05.03.1	1201	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR
1.01.05.03.1	1202	ISSQN RETIDO A COMPENSAR
1.01.05.04	A CADASTRAR	
1.01.05.04.1	1180	APLICACOES TEMPORARIAS
1.01.05.04.1	1181	(-) PROV. PARA PERDAS
1.01.05.05	PROVISOES DE PERDAS	
1.01.07	ESTOQUES	
1.01.07.01	ESTOQUES NAS LOJAS OU POSTOS DE VENDA	
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIA PARA REVENDA
1.01.07.01.1	1751	ESTOQUES DE TERCEIROS
1.01.07.01.1	1763	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
1.01.07.01.1	1765	MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO
1.01.09	DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI	
1.01.10	ESTOQUES	
1.01.10.02	A CADASTRAR	
1.01.10.02.1	1215	MATERIAL DE CONSTRUCAO
1.01.10.09	ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND	
1.01.10.09.1	1225	MERCADORIA PARA CONCERTO
1.01.10.09.1	1244	MERCADORIAS P/REVENDAS
1.01.10.09.1	1245	ESTOQUE DE PRODUTOS AGRICOLAS
1.01.10.09.1	1246	MERCADORIA P/ CONCERTO
1.01.10.09.1	1247	MERCADORIAS TRIBUTADAS P/REVENDA
1.01.10.09.1	1248	MERCADORIAS ISENTAS P/REVENDA
1.01.10.09.1	1249	REMESSA E REPOSICAO NA GARANTIA
1.01.10.09.1	1250	MERCADORIA DEVOLVIDA
1.01.10.09.1	1252	MERCADORIA EM DEMONTRACAO
1.01.10.09.1	1468	EXTOQUE MERCADORIA P/EXPORTAÇÃO
1.01.10.09.1	1469	MERCADORIA PARA FACSIONAR
1.01.11	OUTROS CRÉDITOS	
1.01.11.01	NOTAS FISCAIS SAÍDAS POR TRANSFERÊNCIA	
1.01.11.01.1	1767	REMESSA PARA CONCERTO

PLANO PADRAO

1.01.11.01.1	1768	REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO
1.01.11.01.1	1769	REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO
1.01.11.01.1	1770	OUTRAS REMESSAS

1.05NÃO CIRCULANTE

1.05.01REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

1.05.01.01	DEVEDORES P/FINANC.A LONGO PRAZO
1.05.01.01.1	1424 FINANCIAMENTO DIRETO A LONGO PRAZO

1.05.01.04	CREDITOS DE PESSOAL VINC A EMPRESA
1.05.01.04.1	1447 DIVIDAS DE FUNCIONARIOS A LP
1.05.01.04.1	1448 DIVIDAS DE SOCIOS A LP
1.05.01.04.1	1449 PAES

1.05.01.06	OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO
1.05.01.06.1	1452 TITULOS A RECEBER
1.05.01.06.1	1457 DUPLICATAS A RECEBER(APOS 12 MESES
1.05.01.06.1	1458 CAUCOES E DEPOSITOS
1.05.01.06.1	1459 DIF.COR.MONET.IPC-LEI 8.200
1.05.01.06.1	1461 APLICACOES TRANSMUTAVEIS
1.05.01.06.1	1462 EMPRESTIMO COMPULSORIO
1.05.01.06.1	1463 DEPOSITO P/AQUISICAO TELEFONE
1.05.01.06.1	1464 DEPOSITOS JUDICIAIS
1.05.01.06.1	1465 APLICACOES OPEN BANESTADO
1.05.01.06.1	1466 APLICACAO CAIXA ECONOMICA CDB
1.05.01.06.1	1467 ICMS S/VEICULOS 1/48
1.05.01.06.1	1471 CTA.RETIFICADORA DO REALIZ.A L.P.

1.05.01.08	C/C P/TRANSF.INTER MATRIZ E FILIAL
1.05.01.08.1	1483 C/C TRANSF.MERCADORIAS
1.05.01.08.1	1488 C/C TRANSF. DE CAPITAL P/FILIAIS

1.07ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.07.01INVESTIMENTOS

1.07.01.01	ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS
1.07.01.01.1	1502 CONSORCIO
1.07.01.01.1	1504 CONSORCIO ARAUCARIA 64
1.07.01.01.1	1505 CONSORCIO NACIONAL SCANIA G 224
1.07.01.01.1	1506 ACOES

1.07.01.03	OUTROS INVEST.C/RECURSOS PROPRIOS
1.07.01.03.1	1523 BENS DESTINDOS EXCLUSIVAMT.A RENDA
1.07.01.03.1	1525 BENS IMOVEIS DESTINADOS A VENDA

1.07.03APLICACOES C/RECURSOS INCENTIVADOS

1.07.03.01	CONVERSAO DE DEP.INCENTIV.EM ACOES
1.07.03.01.1	1533 ACOES ADQUIRIDAS P/INCENTIV/FISCAI
1.07.03.01.1	1534 CERTIF.INVESTIMENTOS INCENTIVADOS
1.07.03.01.1	1535 DEPOSITOS INCENTIVADOS

1.07.07IMOBILIZADO

1.07.07.01	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS
1.07.07.01.1	1603 CONSTRUCOES
1.07.07.01.1	1605 INSTALACOE
1.07.07.01.1	1606 INSTALACOES COMERCIAIS

PLANO PADRAO

1.07.07.01.1	1607	INSTALACOES INDUSTRIAIS
1.07.07.01.1	1608	AREAS E/OU IMOVEIS P/O LAZER
1.07.07.01.1	1609	PROGRAMAS DE COMPUTAR
1.07.07.01.1	1611	OUTRAS IMOBILIZACOES FIXAS OU SEMI
1.07.07.01.1	1612	PROGRAMAS DE SOFTWARE
1.07.07.01.1	1614	PROPRIEDADES RURAIS
1.07.07.01.1	1615	BENFEITORIAS E MELHORAMENTO
1.07.07.01.1	1616	PREDIOS
1.07.07.01.1	1617	TERRENOS
1.07.07.01.1	1618	ANTENAS
1.07.07.01.1	1620	CARTEIRA DE CLIENTES
1.07.07.01.1	1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.07.07.01.1	1623	MOVEIS E UTENSILIOS
1.07.07.01.1	1624	VEICULOS
1.07.07.01.1	1625	FORNOS E CALDEIRAS
1.07.07.01.1	1626	FERRAMENTAS PESADAS
1.07.07.01.1	1627	FERRAMENT.LEVES E EQUIP.P/VEICULOS
1.07.07.01.1	1628	FERRAMENTAS E ACESSORIOS
1.07.07.01.1	1632	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
1.07.07.01.1	1637	BIBLIOTECA
1.07.07.01.1	1638	MAQUINAS INDUSTRIAIS
1.07.07.01.1	1640	MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS
1.07.07.01.1	1641	CONSORCIO ADM.SERVOPA 7-0C
1.07.07.01.1	1644	DISCOS, DISKETTES E FITAS MAGNETIC
1.07.07.01.1	1645	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1.07.07.01.1	1647	LINHA TELEFONICA
1.07.07.01.1	1649	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
1.07.07.01.1	1650	CONSORCIO
1.07.07.01.1	1651	FILMES VHS P/ LOCACAO
1.07.07.01.1	1752	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

1.07.07.03	IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO
1.07.07.03.1	1652 CONSTRUCOES CIVIS EM ANDAMENTO
1.07.07.03.1	1653 INSTALACOES COMLS.INDS.EM ANDAMENT
1.07.07.03.1	1654 MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS
1.07.07.03.1	1655 MAQUINAS E EQUIP.LEASING BRADESCO
1.07.07.03.1	1656 VEICULOS "LEASING ITAU"
1.07.07.03.1	1657 APARTAMENTO

1.07.07.05	IMOBILIZACOES INTANGIVEIS EM CURSO
1.07.07.05.1	1663 IMPORTACOES EM ANDAMENTO
1.07.07.05.1	1665 SOFTWARE EM DESENVOLVIMENTO

1.07.07.07	(-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA
1.07.07.07.1	1703 (-)DEPREC.S/PREDIOS
1.07.07.07.1	1705 (-)DEPREC.S/INSTALACOES COMERCIAIS
1.07.07.07.1	1706 (-)DEPREC.S/INSTALACOES INDUSTRIAI
1.07.07.07.1	1708 (-)DEPREC.S/OUTRAS IMOBILIZ.FIXAS

1.07.07.08	(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS
1.07.07.08.1	1619 PROVEDORES
1.07.07.08.1	1723 (-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO
1.07.07.08.1	1724 (-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS
1.07.07.08.1	1725 (-)DEPREC.S/VEICULOS
1.07.07.08.1	1726 (-)DEPREC.S/FORNOS E CALDEIRAS
1.07.07.08.1	1727 (-)DEPREC.S/FERRAMENTAS PESADAS
1.07.07.08.1	1728 (-)DEPREC.S/FERRAMENTAS LEVES
1.07.07.08.1	1729 (-)DEPREC.S/FERRAMENTAS/ACESSORIOS
1.07.07.08.1	1730 (-)DEPREC.S/EQUIP INFORMATICA
1.07.07.08.1	1731 (-) DEPREC.S/PROGRAMAS DE SOFTWARE
1.07.07.08.1	1733 (-)DEPREC.S/INSTALACOES

PLANO PADRAO

1.07.07.08.1	1735	(-)DEPREC.S/CONSTRUCOES
1.07.07.08.1	1738	(-)DEPREC.S/PREDIOS
1.07.07.08.1	1739	(-)DEPREC.S/MAQUINAS INDUSTRIAIS
1.07.07.08.1	1743	(-)DEPREC.S/IMOBILIZACOES DIVERSAS
1.07.07.08.1	1745	(-)DEPREC.S/AQUIP.DE COMUNICACAO
1.07.07.08.1	1749	(-) FUNDO DEPRECIATIVO ACUMULADO
1.07.07.08.1	1750	(-)DEPREC.S/FILMES VHS P/LOCACAO
1.07.07.08.1	1753	(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFOR
1.07.07.09		VAGO
1.07.07.09.1	1754	VAGO
1.07.07.09.1	1755	VAGO
1.07.07.09.1	1756	VAGO
1.07.07.09.1	1757	VAGO

1.08ATIVO COMPENSADO

1.08.01COMPENSAÇÃO DE BENS TANGIVEIS

1.08.01.01		BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS
1.08.01.01.1	1758	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS
1.08.01.01.1	1759	BENS RECEBIDOS EM COMODATO
1.08.01.01.1	1760	BENS RECEBIDOS PARA DEMONSTRAÇÃO
1.08.01.01.1	1766	RETORNO DE MERCADORIA
1.08.01.01.1	1771	MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO
1.08.01.02		BENS EM PODER DE TERCEIROS
1.08.01.02.1	1761	BENS REMETIDOS PARA DEMONSTRAÇÃO
1.08.01.02.1	1762	REMESSA DE BENS EM GARANTIA

PLANO PADRAO

2PASSIVO

2.01CIRCULANTE

2.01.01OBRIGAÇÕES

2.01.01.01		FORNECEDORES
2.01.01.01.1	2011	FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.
2.01.01.01.1	2014	FORNECEDORES DE MATERIAIS PARA CONSUMO
2.01.01.01.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS
2.01.01.01.1	2029	MERCADORIA P/CONCERTO
2.01.01.01.1	2030	MERCADORIA P/ FACSIONAR
2.01.01.01.1	2751	ESTOQUES A INDUSTRIALIZAR
2.01.01.03		FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS
2.01.01.03.1	2031	FINACIAMENTO
2.01.01.03.1	2032	FINAME BRADESCO C/ EMPRESTIMO
2.01.01.03.1	2033	FORNECEDORES CTA.FINANCIAMENTOS
2.01.01.03.1	2034	BANCOS CTA.EMPRESTIMOS E/OU DESCON
2.01.01.03.1	2035	TITULOS A PAGAR REF.EMPRESTIMOS
2.01.01.03.1	2036	EMPRESTIMO BANESTADO FINAME
2.01.01.03.1	2037	FINANCIAMENTO BANCO FIAT
2.01.01.03.1	2038	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL S/A
2.01.01.04		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.01.01.04.1	1772	INSS PARCELAMENTO
2.01.01.04.1	2039	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS
2.01.01.04.1	2040	ICMS SIMPLES PARANA

PLANO PADRAO

2.01.01.04.1	2042	INSS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2043	FGTS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2044	COFINS S/FATURAMENTO A RECOLHER
2.01.01.04.1	2045	PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER
2.01.01.04.1	2046	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2047	I.R.P.J A RECOLHER
2.01.01.04.1	2048	PROVISAO P/IR.A RECOLHER
2.01.01.04.1	2049	I.S.S.Q.N A RECOLHER
2.01.01.04.1	2050	ICMS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2051	FUNRURAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2052	IPI A RECOLHER
2.01.01.04.1	2053	IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2054	IAPAS CONTRUCAO BELTRAO RECOLHER
2.01.01.04.1	2055	IRRF S/LUCROS P.J.A RECOLHER
2.01.01.04.1	2057	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2059	IRPF A RECOLHER
2.01.01.04.1	2060	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
2.01.01.04.1	2061	COFINS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2062	TAXA CONFEDERATIVA
2.01.01.04.1	2063	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2064	TAXA CONFEDEDATIVA A RECOLER
2.01.01.04.1	2065	JUROS S/IMPOSTOS A RECOLHER
2.01.01.04.1	2066	PARCELAMENTO ICMS
2.01.01.04.1	2067	PARCELAMENTO INSS
2.01.01.04.1	2068	SINDICATO PATRONAL
2.01.01.04.1	2069	ACIAFB - ASS.COM.IND.FCO BELTRAO
2.01.01.04.1	2070	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS
2.01.01.04.1	2101	CONTR.NEGOCIAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2105	PROVISAO DE FERIAS A PAGAR
2.01.01.04.1	2106	PROVISAO DE 13º SALARIO A PAGAR
2.01.01.04.1	2107	IRF A RECOLHER
2.01.01.04.1	2108	C.S.L.L A RECOLHER
2.01.01.04.1	2109	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
2.01.01.04.1	2110	SIMPLES NACIONAL PCLTO, SRF
2.01.01.04.1	20000	SIMPLES NACIONAL PCLTO.SRF

2.01.01.06

OUTRAS CONTAS A PAGAR

2.01.01.06.1	2071	SEGUROS DIVERSOS A PAGAR
2.01.01.06.1	2072	CAIXA ECONOMICA C/EMPRESTIMO
2.01.01.06.1	2073	DAS FEDERAL A RECOLHER
2.01.01.06.1	2078	EMPRESTIMO BRADESCO 05940990
2.01.01.06.1	2080	CREDORES DIVERSOS
2.01.01.06.1	2081	EMPRESTIMO BRADESCO 00021-5
2.01.01.06.1	2085	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL
2.01.01.06.1	2087	NOTAS PROMISSORIAS BRADESCO
2.01.01.06.1	2088	EMPRESTIMO BANESTADO 0269000423
2.01.01.06.1	2089	EMPRESTIMO BANESTADO ECC
2.01.01.06.1	2090	FRETES A PAGAR
2.01.01.06.1	2093	EMPRESTIMO PESSOA FISICA
2.01.01.06.1	2094	EMPRESTIMO A CURTO PRAZO
2.01.01.06.1	2095	HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR
2.01.01.06.1	2096	LUCRO A PAGAR

2.01.03

ENCARGO TRABALHISTA

2.01.03.01

ENCARGOS TRABALHISTAS

2.01.03.01.1	2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
2.01.03.01.1	2143	13º SALARIO A PAGAR
2.01.03.01.1	2144	FERIAS A PAGAR
2.01.03.01.1	2145	COMISSOES A PAGAR
2.01.03.01.1	2146	GRATIFICACOES A PAGAR

PLANO PADRAO

2.01.03.01.1	2147	ANTECIPA€OES
2.01.03.01.1	2148	PRO-LABORE A PAGAR
2.01.03.01.1	2149	DEIVIDENDOS E/OU LUCROS CREDITADOS
2.01.03.01.1	2150	FDO.DE ASSIST.A EMPREGADOS A PAGAR
2.01.03.01.1	2151	OUTROS ENCARGOS TRAB.A PAGAR
2.01.03.01.1	2152	PROV.P/PAGAMENTO DE FERIAS
2.01.03.01.1	2153	HONORARIOS A PAGAR
2.01.03.01.1	2154	OUTRAS CONTAS A PAGAR
2.01.03.01.1	2231	DESPESAS CONTABEIS

2.03PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.03.01PASSIVO EXEGIVEL A LONGO PRAZO

2.03.01.01FORNECEDORES A LONGO PRAZO

2.03.01.01.1	2204	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS
2.03.01.01.1	2206	CONSORCIOS(FORNEC.BENS E SERV.A L.

2.03.01.03FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

2.03.01.03.1	2272	FINANCIAMENTOS BANCARIOS A LONGO PRAZO
2.03.01.03.1	2273	EMPRESTIMO A LONGO PRAZO

2.03.01.05OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ

2.03.01.05.1	2275	CREDORES DIVERSOS A LONGO PRAZO
2.03.01.05.1	2276	FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA
2.03.01.05.1	2279	PROVISOES
2.03.01.05.1	2282	PARTICIP.DE DEBENTURES A PAGAR
2.03.01.05.1	2283	REFIS

2.05RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS

2.05.01RECEITAS DIFERIDAS (LIQUIDAS)

2.05.01.01RECEITAS ANTECIP.OBRAS EM ANDAMENT

2.05.01.01.1	2304	RECEITAS ANTECIP.CONSTRUCAO CIVIL
2.05.01.01.9	2310	(-)CUSTOS ATRIBUIDOS A OBRAS/ANDAM

2.05.01.03RECEITAS ANTECIP.S/PRESTACAO SERVI

2.05.01.03.1	2321	RECEIT.ANTECIP.S/PRESTACAO SERVICO
2.05.01.03.9	2322	(-)CUSTOS ATRIBUIDOS A REC.SERVICO

2.05.01.05RECEIT.ANTECIP.S/PRODUCAO EM.ANDAM

2.05.01.05.1	2341	RECEIT.ANTECIP.PRODUCAO EM ANDAMEN
2.05.01.05.1	2342	(-)CUSTOS ATRIB.A PROD.EM ANDAMENT

2.07PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.07.01CAPITAL SOCIAL

2.07.01.01CAPITAL SOCIAL

2.07.01.01.1	2471	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SUBSCRITO
2.07.01.01.9	2473	(-)CAPITAL SOCIAL A REALIZAR

2.07.02RESERVAS

2.07.02.01RESERVAS DE CAPITAL

2.07.02.01.1	2502	RESERVAS DE AGIO(SUBSCRICAO ACOES)
2.07.02.01.1	2510	RESERVAS DE CORRECAO ESPECIAL
2.07.02.01.1	2513	RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL
2.07.02.01.1	2515	RESERVAS DE REDUCAO DO IR

PLANO PADRAO

2.07.02.01.12516RESERVA DE CAPITAL

2.07.02.03RESERVAS DE REAVALIACAO
2.07.02.03.12521RESERV.DE REAVAL.DE BENS

2.07.02.05RESERVAS LEGAIS E ESTATUTARIAS
2.07.02.05.12539SUPERAVIT DO EXERCICIO
2.07.02.05.12540DEFICIT DO EXERCICIO
2.07.02.05.12541VARIACAO PATRIMONIAL

2.07.05LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.07.05.01LUCROS OU PREJUIZOS
2.07.05.01.12000CADASTRAR
2.07.05.01.12722LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.07.05.01.12724PREJUIZOS ACUMULADOS
2.07.05.01.12888Diferenca conv.para REAL
2.07.05.01.12889DIFERECA PARA NOVO ANO
2.07.05.01.12999RESULTADO DESTE EXERCICIO

2.85PASSIVO COMPENSADO

2.85.01COMPENSAÇÃO DE BENS TANGIVEIS

2.85.01.01BENS RECEBIDOS DE TERCEIROS
2.85.01.01.12754REMESSAS E RETORNOS DE MERCADORIAS
2.85.01.01.12755REMESSA MERCADORIA BEM P/ DEMONSTRAÇÃO
2.85.01.01.12756MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO
2.85.01.01.12757BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER
2.85.01.01.12908MERCADORIA EM CONCERTO
2.85.01.01.12909DEMONSTRAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS
2.85.01.01.12913MERCADORIA DE TERCEITO

2.85.01.02BENS EM PODER DE TERCEIROS
2.85.01.02.12910DEMONSTRAÇÃO DE BENS EM PODER DE TERCEIROS
2.85.01.02.12911BENS GARANTIDOS PELO FABRICANTE

PLANO PADRAO

3RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

3.01RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.01.01RENDAS DE BENS E SERVIÇOS

3.01.01.01REVENDA DE MERCADORIAS
3.01.01.01.13315REVENDA DE MERCADORIAS ISENTAS
3.01.01.01.13316REVENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
3.01.01.01.13317REVENDA DE MERCADORIAS DIFERIDAS
3.01.01.01.13320REVENDA DE MERCADORIAS DIVERSAS
3.01.01.01.13322VENDAS MERC.MERCADO INTERNO
3.01.01.01.13323REVENDA MERCADORIA (EXPORTAÇÃO)
3.01.01.01.13326REVENDA AMBULANTE DE MERCADORIAS
3.01.01.01.13484REV.MERCADORIAS OUTRAS
3.01.01.01.13485REVENDA DE COMBUSTIVEIS
3.01.01.01.13671RECEITAS C/LOCACAO DE IMOVEIS

3.01.01.07PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.01.01.07.13353VENDA DE SERVICO MERC.INTERNO
3.01.01.07.13663MÃO DE OBRA

PLANO PADRAO

3.01.01.07.1	3664	SEGUROS RECEBIDOS
3.01.01.07.1	3666	JUROS RECEBIDOS
3.01.01.07.1	3668	DESCONTOS OBITIDOS
3.01.01.07.1	3669	RECEITAS DE FRETES
3.01.01.07.1	3670	RECEITAS DIVERSAS
3.01.01.07.1	3673	RECEITAS DE ENSINO
3.01.01.07.1	3675	ALUGUEIS
3.01.01.07.1	3678	RECEITA LOCAÇAO FITAS
3.01.01.07.1	3679	RECEITA DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO

3.01.01.14 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

3.01.01.14.1	3721	IMPOSTO RECUPERADO
3.01.01.14.1	3724	TAXA CONFEDERATIVA
3.01.01.14.1	3725	DOACOES E SUBVENCOES
3.01.01.14.1	3726	RECEBIMENTO ALUGUEL
3.01.01.14.1	3727	CONSULTA MEDICA
3.01.01.14.1	3728	VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

3.01.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

3.01.03.01 IMPOSTOS SOBRE A VENDA DE BENS OU SERVICOS

3.01.03.01.1	3371	DESPESAS COM VENDA ICMS
3.01.03.01.1	3770	DESPESAS C/ICMS SIMPLES PARANA
3.01.03.01.1	3771	ICMS SOBRE VENDAS
3.01.03.01.1	3772	PIS S/FATURAMENTO
3.01.03.01.1	3773	FUNRURAL
3.01.03.01.1	3774	FINSOCIAL
3.01.03.01.1	3775	COFINS S/FATURAMENTO
3.01.03.01.1	3776	I.S.S.Q.N
3.01.03.01.1	3881	I.S.S.Q.N
3.01.03.01.1	3882	I.P.I. SOBRE VENDAS
3.01.03.01.1	3883	IMPOSTO UNICO S/MINERAIS
3.01.03.01.1	3884	I.R.P.J
3.01.03.01.1	3885	C.S.L.L
3.01.03.01.1	3886	SIMPLES NACIONAL

3.01.03.03 ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCÕES

3.01.03.03.1	3991	ABATIMENTOS S/VENDAS
3.01.03.03.1	3992	DESCONTOS INCONDICIONAIS
3.01.03.03.1	3993	VENDAS CANCELADAS
3.01.03.03.1	3994	DEVOLUÇÕES
3.01.03.03.1	3995	DEVOLUÇÕES DE VENDA AMBULANTE
3.01.03.03.1	3996	MERCADORIA PARA FACIONAR

3.01.09 CUSTOS OPERACIONAIS

3.01.09.99 CUSTOS COMERCIAIS

3.01.09.99.1	3997	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA
3.01.09.99.1	3998	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

3.01.20 RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.01.20.01 ABATIMENTO OU DEVOLUCAO

3.01.20.01.1	4912	ENTRADA DE MERC. POR DEVOLUCAO
--------------	------	--------------------------------

3.10 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

3.11 CUSTOS COMERCIAIS

3.11.01 CMV

PLANO PADRAO

3.11.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
3.11.01.01.1	3707 INDENIZACOES
3.11.01.01.1	4903 CUSTO MERCADORIA VENDIDA
3.11.01.01.1	4905 COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
3.11.01.01.1	4906 COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS
3.11.01.01.1	4911 COMPRAS MERC. EM COMODATO
3.11.01.01.1	4913 ENTRADAS DE MERC.P/TRANSF.DA MATRI
3.11.01.01.1	4914 ENTRADAS DE MERC.P/TRANSF.FILIAIS
3.11.01.01.1	4919 MERCADORIAS EM CONSIGNACAO
3.11.01.01.1	4920 (-) SAIDAS POR COMODATO
3.11.01.01.1	4921 MERC.RECEBIDAS EM DEMONSTRACAO
3.11.01.01.1	4923 OUTRAS DESPES.C/AQUISICAO MER.
3.11.01.01.1	4933 MERCADORIAS TRANSFERIDAS
3.11.01.01.9	4922 MERCADORIA P/CONCERTO
3.11.01.01.9	4924 (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS
3.11.01.01.9	4925 (-)TRANSF.MERC.PARA AS FILIAIS
3.11.01.01.9	4926 (-)TRANSF.MARC.PARA A MATRIZ
3.11.01.01.9	4927 (-)MERCADORIA P/CONCERTO
3.11.01.01.9	4928 (-) MERC.REC.EM DEMOSTRACAO
3.11.01.01.9	4929 (-)MERCADORI P/CONCERTO
3.11.01.01.9	4931 (-)MERCADORIAS SINISTRADAS
3.11.01.01.9	4934 (-)I.C.M.S.S/COMPRAS E/OU ENTRADAS
3.11.01.01.9	4935 MERCADORAIA DESTINADA PARA EXPORTAÇÃO
3.11.01.01.9	4938 (-) BAIXA DE ESTOQUE
3.11.01.01.9	4939 RETORNO MERCADORIA CONCERTO
3.11.01.01.9	4940 (-)DEVOLUCAO MERCADORIA COMODATA

3.11.02CUSTO DOS SERVIÇOS

3.11.02.01	CUSTO DOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CÍVIL
3.11.02.01.1	4941 CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

3.13LUCRO OU PREJUIZO BRUTO

3.15DESPESAS OPERACIONAIS

3.15.01DESPESAS COMERCIAIS

3.15.01.01	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)
3.15.01.01.1	5101 SALARIOS E ORDENADOS
3.15.01.01.1	5102 COMISSOES E GRATIFICACOES A EMPREG
3.15.01.01.1	5103 RETIRADAS PROLABORE
3.15.01.01.1	5104 FERIAS GOZADAS
3.15.01.01.1	5105 13º SALARIO
3.15.01.01.1	5106 AVISO PREVIO
3.15.01.01.1	5107 SERVICOS DE TERCEIROS
3.15.01.01.1	5109 INSS
3.15.01.01.1	5110 FGTS
3.15.01.01.1	5111 CONTRIBUICAO SINDICAL
3.15.01.01.1	5112 FERIAS
3.15.01.01.1	5115 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR
3.15.01.01.1	5116 TAXA CONFEDERTAIVA HOTEIS REST.
3.15.01.01.1	5117 OUTROS ENCARGOS SOCIAIS
3.15.01.01.1	5118 DESPESAS COM CESTA BASICA
3.15.01.01.1	5119 TAXA CONFEDERATIVA DOS TRANSPORTES
3.15.01.01.1	5120 FGTS AVULSO
3.15.01.01.1	5121 FERIAS INDENIZADAS
3.15.01.01.1	5122 PREVIDENCIA SOCIAL
3.15.01.01.1	5123 ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS
3.15.01.01.1	5124 DESPESAS C/SEGURO DE EMPREGADOS
3.15.01.01.1	5125 DESP.C/ALIMENTACAO PESSOAL

PLANO PADRAO

3.15.01.01.1	5126	CESTAS BASICAS
3.15.01.01.1	5127	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE
3.15.01.01.1	5128	SALARIO FAMILIA
3.15.01.01.1	5129	ABONO SALARIAL
3.15.01.01.1	5130	INDENIZACAO
3.15.01.01.1	5131	TAXA CONFEDERATIVA
3.15.01.01.1	5132	SALDO DE SALARIO
3.15.01.01.1	5133	GRATIFICACAO
3.15.01.01.1	5134	SALARIO MATERNIDADE
3.15.01.01.1	5135	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA
3.15.01.01.1	5136	SINDICATO PATRONAL
3.15.01.01.1	5137	IMPOSTO SINDICAL
3.15.01.01.1	5140	PARCELAMENTO INSS
3.15.01.01.1	5260	REFEICOES
3.15.01.01.1	5261	ACIAFB ASS. COM. IND FCO B
3.15.01.01.1	5262	ALVARA E IMPOSTOS MUNICIPAIS
3.15.01.01.1	5270	TAXA DE VISTORIA DEOS BOMBEIROS

3.15.01.03

OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

3.15.01.03.1	5201	FRETES E CARRETOS
3.15.01.03.1	5202	DESPESAS PEDAGIO
3.15.01.03.1	5203	CONTRIBUICAO SINDICAL
3.15.01.03.1	5204	SEGUROS S/TRANSPORTES DE MERC.VEND
3.15.01.03.1	5205	ADICIONAL ESTADUAL S/IMPOSTO REND
3.15.01.03.1	5206	PAGAMENTO LEASING
3.15.01.03.1	5207	SIMPLES NACIONAL
3.15.01.03.1	5208	PROPAGANDAS E PUPLICIDADES
3.15.01.03.1	5209	MATERIAL DE CONSUMO
3.15.01.03.1	5210	AGUA LUZ E TELEFONE
3.15.01.03.1	5211	MANUTENCAO DE BENS
3.15.01.03.1	5212	DEPRECIACAO DE BENS
3.15.01.03.1	5213	PARCELAMENTO SUPER SIMPLES
3.15.01.03.1	5216	ALVARA DE LICENCA
3.15.01.03.1	5217	DESPESAS COM VEICULOS
3.15.01.03.1	5219	ALUGUEIS
3.15.01.03.1	5220	CORREIOS E TELEGRAFOS
3.15.01.03.1	5221	GR SIMPLES PARANA
3.15.01.03.1	5222	MATERIAL DE ESCRITORIO
3.15.01.03.1	5223	DESPESAS CONTRIBUICAO SOCIAL
3.15.01.03.1	5224	REFEICOES
3.15.01.03.1	5225	CORRECAO MONETARIA
3.15.01.03.1	5226	DESPESAS C/ ICMS
3.15.01.03.1	5227	DESPESAS IMPOSTO DE RENDA
3.15.01.03.1	5228	C.P.M.F.
3.15.01.03.1	5229	IPTU
3.15.01.03.1	5230	DESPESAS DIVERSAS
3.15.01.03.1	5231	HONORARIO E SERVICO CONTABIL
3.15.01.03.1	5232	DESPESAS VIAGENS
3.15.01.03.1	5233	DESP.C/EQUIPAMENTOS SEGURANCA
3.15.01.03.1	5234	DESPESAS BANCARIAS
3.15.01.03.1	5235	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS
3.15.01.03.1	5236	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.15.01.03.1	5237	SEGUROS DOS BENS DO PERMANENTE
3.15.01.03.1	5238	CONSERVACAO DE MAQ.E EQUIPAMENTOS
3.15.01.03.1	5239	SEGUROS DE VEICULOS
3.15.01.03.1	5240	SEGUROS DO ESTOQUE DE MERCADORIS
3.15.01.03.1	5241	IRF S/ LUCRO DISTRIBUIDO
3.15.01.03.1	5242	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS
3.15.01.03.1	5243	MULTAS
3.15.01.03.1	5244	JUROS
3.15.01.03.1	5245	DESPESAS LEGAIS

PLANO PADRAO

3.15.01.03.1	5246	REVISTAS JORNAIS
3.15.01.03.1	5247	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS
3.15.01.03.1	5248	IPVA
3.15.01.03.1	5249	DAS FEDERAL
3.15.01.03.1	5250	IMPOSTO DE VENDA A VAREJO
3.15.01.03.1	5251	COMISSOES
3.15.01.03.1	5252	PARCELAMENTO SIMPLES
3.15.01.03.1	5259	DESPESA SEGRURO FUNCIONARIOS
3.15.01.03.1	5271	BONIFICACAO
3.15.01.03.1	5280	TAXA ANUAL VISTORIA BOMBEIRO
3.15.01.03.1	5538	CONSERVACAO DE VEICULOS
3.15.01.03.1	5557	MATERIAL DE USO E CONSUMO
3.15.01.03.1	5558	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL
3.15.01.03.1	5559	JUROS E MULTAS
3.15.01.03.1	5560	DESPESAS COM INTERNET

3.15.03DESPESAS ADMINISTRATIVAS

3.15.03.01	CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	
3.15.03.01.1	5303	FERIAS
3.15.03.01.1	5304	13. SALARIO
3.15.03.01.1	5306	IAPAS (PESSOAL DO DPTO.ADM.)
3.15.03.01.1	5307	FGTS (PESSOAL DO DPTO.ADM.)
3.15.03.01.1	5310	UNIFORMES
3.15.03.01.1	5311	ASSESSORIA, ASSISTENCIA TÉCNIA E HONORARIOS PROFIS
3.15.03.01.1	5318	AVISO PREVIO
3.15.03.01.1	5408	ALUGUEL E CONDOMINIO

3.15.03.03	OUTROS CUSTOS ADMINISTRAÇÃO	
3.15.03.03.1	5309	SEGUROS
3.15.03.03.1	5312	ASSESSORIA, ASSISTENCIA TÉCNIA E HONORARIOS PROFIS

3.15.05DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS

3.15.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS	
3.15.05.01.1	5501	APLICACAO BANCO BAMERINDUS S/A
3.15.05.01.1	5502	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A
3.15.05.01.1	5503	APLICACAO BANCO BRADESCO S/A
3.15.05.01.1	5504	APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3.15.05.01.1	5506	APLICACAO BANCO BANESTADO S/A
3.15.05.01.1	5507	RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC
3.15.05.01.1	5509	RESULTADO NAO OPERACIONAL
3.15.05.01.1	5510	RECUPERAÇÃO DE DESPEZAS
3.15.05.01.1	5511	TC BAMERINDUS
3.15.05.01.1	5512	APLICACAO CDB
3.15.05.01.1	5513	APLICACAO RDB
3.15.05.01.1	5514	POUPANCA
3.15.05.01.1	5527	IRRF PROLABORE

3.15.05.03	DESPESAS FINANCEIRAS	
3.15.05.03.1	5601	JUROS E COMISSOES BANCARIAS
3.15.05.03.1	5602	JUROS DE MORA
3.15.05.03.1	5603	JUROS DIVERSOS
3.15.05.03.1	5611	DESPESAS BANCARIAS

3.15.05.04	RECEITAS FINACEIRAS	
3.15.05.04.1	3810	DESCONTOS OBTIDOS
3.15.05.04.1	3811	JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS
3.15.05.04.1	3815	RECUPERACAO DE DESPESAS
3.15.05.04.1	5263	VALE TRANSPORTE

PLANO PADRAO

3.15.05.05	RECEITAS DIVERSAS		
3.15.05.05.1	6067	CREDITO ICMS VEICULOS NOVO	
3.16	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
3.16.01	DESPESA NÃO OPERACIONAL		
3.16.01.01	OPERAÇÕES NO ATIVO IMOBILIZADO		
3.16.01.01.1	6069	CUSTO DE VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	
3.16.01.02	DESPESAS NAO OPERACIONAL		
3.16.01.02.1	30000	DOAÇÃO	
3.17	DESPESAS ADMINSTRATIVAS		
3.17.01	DESPESA ADMINSTRATIVA		
3.17.01.01	RECEITA DIVERSAS		
3.17.01.01.1	5713	CORREÇÃO CAMBIAL DE CREDITOS	
3.17.01.01.1	5803	CORREÇÃO MONETARIA BALANÇO	
3.17.01.01.1	6018	DESCONTO OBTIDO	
3.20	DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
3.20.01	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.20.01.99	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.20.01.99.1	6019	(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	
3.20.01.99.1	6020	(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	
3.25	LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
6	PASSIVO COMPENSADO		

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 66, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa NELSON FERRARI LTDA.

Dois Vizinhos, 31/12/2022

MARCOS SAVARRO
CONTADOR
CRC/PR 041575O-3

NELSON FERRARI
Administrador, Sócio
CPF 880.834.119-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON FERRARI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70692661972	MARCOS SAVARRO
88083411949	NELSON FERRARI



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2023 14:42 SOB N°
20233109080.
PROTOCOLO: 233109080 DE 05/05/2023. NIRE: 41600819951.
NELSON FERRARI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Contrato de Prestação de Serviço

Por meio deste instrumento "CONTRATO PRESTACAO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa: **NELSON FERRARI-ME**, com sede à RUA A RIO GRANDE DO SUL Nº 178 CASA 2 - CENTRO SUL- DOIS VIZINHOS/PR, CNPJ: 24859617/0001-25, representada nesta ocasião por seu sócio: NELSON FERRARI, CPF: 880.834.119-49 e RG: 73897734, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **JORGE MIGUEL MARTINHAGO** com CREA PR - 152248/D ENGENHEIRO CIVIL, CPF 064.965.969-48 e RG 8.394.572-9/PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por 1 (um) ano;

Cláusula 3ª - O contrato terá carga horária de 1 hora diária.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverá ser de 01 (um) salário mínimo, (R\$1320,00), (Um mil e duzentos e doze reais reais), conforme lei federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de DOIS VIZINHOS-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

26 de fevereiro de 2024.

NELSON
FERRARI
EIRELI:2485961

Assinado de forma digital por
NELSON FERRARI
EIRELI:24859617000125
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, i=DOIS
VIZINHOS, ou=Secretaria de Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=81047508000147,
ou=PRESENCIAL, cn=NELSON

7000125

FERRARI EIRELI:24859617000125
Data: 2022.08.01 16:51:07 -0100

Contratante

NELSON FERRARI

RG: 73897734

CPF: 880.834.119-49

JORGE MIGUEL
MARTINHAGO: 48

Assinado de forma digital
por JORGE MIGUEL
MARTINHAGO:064965969

06496596948

Dados: 2022.09.01
13:43:27 -0300

Jorge Miguel Martinhago

Contratado

JORGE MIGUEL MARTINHAGO

CREA PR: 152248/D

Testemunha 1

Testemunha 2





Selo Digital n. SFTH1IGN7bjpfZ2sP92NF793q. Consulte em
<https://selo.fmaipen.com.br/consulta>

Reconheço por Semeinanca a assinatura de **JORGE MIGUEL MARTINHAGO**. Dou fé. 0015 70703A. Maringá/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho, Escrevente Juraamentado





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 59112/2024

Validade: 04/06/2024

Nome civil:
JORGE MIGUEL MARTINHAGO

CPF:
064.965.969-48

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-152248/D

RG:
8.394.572-9

Registro Nacional:
1715183800

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
04/03/2016

Filiação:
PAI: SERGIO MARTINHAGO
MÃE: SONIA MARIA FONTANARI MARTINHAGO

Naturalidade:
ENGENHEIRO BELTRAO/PR

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau: 05/02/2016 - Diplomação: 05/02/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 31203760000120

Desde: 04/03/2021 Carga Horária: 1h

NELSON FERRARI EIRELI

CNPJ: 24859617000125

Desde: 01/09/2022 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 130247/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/05/2024 14:59:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41382/2024

Validade: 10/07/2024

Razão social:
NELSON FERRARI EIRELI

CNPJ:
24.859.617/0001-25

Num. Registro:
70651

Data do Registro:
15/10/2019

Capital Social:
R\$ 1.010.000,00

Endereço:
RUA RIO GRANDE DO SUL, 178, CASA 2, CENTRO SUL

CEP:
85660-000

Cidade:
DOIS VIZINHOS-PR

Nº da Alteração Contratual: 3
Data da última alteração: 21/05/2021

Objetivo Social:

serviço de edificações e reforma, tais como apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínio e residências; obras de urbanização- ruas, praças e calçadas, tais como reforma de pavimentação, construção de calçamentos calçadas, passeios, frisagem de vis e afins; limpeza de edifícios após o termino da fase de construção; limpeza em prédios e em domicilio tais com conservação e higienização; serviço de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeira, veículos ou caçambas; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção, reparação e manutenção de obras de arte especiais; serviço de demolições de construções e edificações; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de perfuração e construção de poços de água; serviço de projetos de engenharia civil; serviços de capinação de ruas e logradouros, limpeza de acostamento de estradas, limpeza de caixa de água e piscinas em ambientes público e particular; serviços de dedetização, imunização e controle de pragas urbanas; serviços de zeladoria limpeza e conservação predial (EXETO CONDOMINIO), serviço de copa e cozinha, recepção e portaria, fornecimento de mão de obra, de limpeza, copeiragem, motorista, zeladoria; construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; aluguel de máquinas e equipamento pra construção, trator, equipamento de limpeza; serviços de arquiteturas; Comércio Varejista produtos de limpeza domestica e comercial, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fonoaudiologia.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 24.859.617/0001-25

NOME CIVIL: JORGE MIGUEL MARTINHAGO

Carteira: PR-152248/D - Data de expedição: 04/03/2016

Desde 01/09/2022 - Carga horária: 1h

Desde 15/10/2019 até 01/09/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92813/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2024 08:08:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	002/2024
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	002/2024
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	NELSON FERRARI EIRELI	CPF/CNPJ:	24.859.617/0001-25
Representante:	NELSON FERRARI	CPF:	880.834.119-49
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
14/05/2024 10:31:02	20240514103102203202405201330000026275014506	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
LOTE 001	1	1,0000	Serviço	Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.	serviços	serviços	1.525.504,1400	1.525.504,14
Valor Total Unitário:							1.525.504,1400	
Valor Total Global:							1.525.504,14	

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	14/05/2024 10:20:53	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Proposta
contrato 2024- jorge.pdf	14/05/2024 10:23:17	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
crea PJ 10-07-2024.pdf	14/05/2024 10:23:27	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Acervo Tecnico 19 mil horas reserva do iguaçu.pdf	14/05/2024 10:23:33	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Acervo Tecnico Reserva do Iguacu rocada 21.01.2021.pdf	14/05/2024 10:23:38	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
CREA PF 04-06-2024.pdf	14/05/2024 10:23:23	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf	14/05/2024 10:28:40	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
BALANÇO- NELSON 2022.pdf	14/05/2024 10:28:41	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
atestado.zip	14/05/2024 10:28:42	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
documentação.zip	14/05/2024 10:30:06	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação
balanço.zip	14/05/2024 10:30:52	nelsonferrariferrari@hotmail.com	Anexo da Habilitação

Órgão PMR - PR

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa NELSON FERRARI EIRELI, inscrita no CNPJ 24859617000125, com sede na cidade de Dois Vizinhos, à Rua AV RIO GRANDE DO SUL nº 178, telefone (46) 3527-1167, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor NELSON FERRARI, CPF 88083411949, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail nelsonferrariferrari@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 14/05/2024

Órgão PMR - PR

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa NELSON FERRARI EIRELI, inscrita no CNPJ 24859617000125, sediada na cidade de: Dois Vizinhos - PR, AV RIO GRANDE DO SUL, telefone: (46) 3527-1167, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) NELSON FERRARI, CPF 88083411949 e email: nelsonferrariferrari@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 14/05/2024

Proc. Administrativo 37- 3.208/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: -

Data: 24/05/2024 às 13:10:42

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_Homologacao.pdf

Desertos_e_Fracassados.pdf

Fornecedores_classificados.pdf

HistoricoDeLancesPageForm.pdf

Relacao_de_Participantes.pdf

Relatorio_de_Adjudicacao.pdf

Relatorio_de_habilitacao.pdf

Vencedores_da_Fase_de_Disputa.pdf

VerAta.pdf

VerAtaResumida.pdf

VerAtaSimplificada.pdf

VerHistoricoPregao.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência: **002/2024**
TIPO: **MP**
Agente de Contratação: **José Augusto Liasch da Silva**

OBJETO: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem**

MOTIVO:

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Serviço** Quantidade: **1**

Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
08.696.723/0001-89	R. MARTINS GARCIA	1.490.000,00			Vencedor
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA	1.500.000,00	-	-	Classificado
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI	1.525.503,00	serviços	serviços	Classificado
30.550.699/0001-24	CONSTRUTORA STENGE	1.225.000,00			Inabilitado
10.891.470/0001-46	CONSTRUTORA TANABI	1.224.000,00			Inabilitado
26.410.251/0001-38	LAMBDA SOLUCOES E	1.402.532,69			Inabilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Concorrência: **002/2024**TIPO: **MP**Agente de Contratação: **José Augusto Liasch da Silva**OBJETO: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem**

Lote **LOTE 001** Itens do lote: **1**

Item: **1** Unidade: **Serviço** Quantidade: **1****Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
08.696.723/0001-89	R. MARTINS GARCIA	1.490.000,00			Vencedor
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA	1.500.000,00	-	-	Classificado
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI	1.525.503,00	serviços	serviços	Classificado

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

LOTE 001

LANCES	
Licitante	Lances
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1.402.532,69
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.525.000,00
NELSON FERRARI EIRELI	1.525.504,14
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	1.525.504,14
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.525.500,00
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	1.525.301,62
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.401.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.390.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.389.000,00
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	1.500.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.388.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.387.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.386.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.385.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.384.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.383.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.382.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.381.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.380.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.379.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.378.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.377.000,00
NELSON FERRARI EIRELI	1.525.503,00
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	1.490.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.376.999,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.375.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.374.990,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.373.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.372.999,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.372.500,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.372.499,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.350.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.349.999,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.349.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.348.999,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.348.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.347.999,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.347.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.346.999,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.346.500,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.346.400,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.345.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.344.900,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.344.500,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.344.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.343.500,00

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.343.400,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.343.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.342.900,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.342.500,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.342.400,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.341.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.340.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.339.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.338.700,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.338.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.337.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.336.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.335.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.330.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.229.000,00
CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.225.000,00
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.224.000,00

LOTE 001

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1 º	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	1.490.000,00
2 º	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	1.500.000,00
3 º	NELSON FERRARI EIRELI	1.525.503,00

LOTE 001

Desclassificados/Inabilitados		
Classificação	Licitante	Lances
4 º	CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.224.000,00
5 º	CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.225.000,00
6 º	LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1.402.532,69

Processo:	002/2024
Objeto:	Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.
Concorrência	002/2024

Lote: LOTE 001

Lista de Participantes
Razão Social: LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Apelido: Licitante 01 CNPJ: 26410251000138 Representante: LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - E-mail: null Curitiba - PR - Fone: (41) 99567-7051
Razão Social: NELSON FERRARI EIRELI Apelido: Licitante 03 CNPJ: 24859617000125 Representante: NELSON FERRARI - E-mail: JULIANOVEIGA29@GMAIL.COM Dois Vizinhos - PR - Fone: (46) 3527-1167
Razão Social: CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ Apelido: Licitante 02 CNPJ: 10891470000146 Representante: LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO - E-mail: null Londrina - PR - Fone: 4333564000
Razão Social: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Apelido: Licitante 04 CNPJ: 35230250000100 Representante: Cledenir A Da Silva - E-mail: ENERGETTE.LON@GMAIL.COM Londrina - PR - Fone: (43) 3361-2905
Razão Social: CONSTRUTORA STENGE LTDA Apelido: Licitante 05 CNPJ: 30550699000124 Representante: CONSTRUTORA STENGE LTDA - E-mail: construtorastenge@gmail.com Londrina - PR - Fone: (43) 3156-0646
Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA Apelido: Licitante 06 CNPJ: 08696723000189 Representante: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA - E-mail: contato.rmgarcia@gmail.com Sarandi - PR - Fone: (44) 99109-5957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Concorrência: **Nº002/2024**

TIPO: **MP**

Agente de Contratação: **José Augusto Liasch da Silva**

OBJETO: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da**

TOTAL DO PROCESSO: **1.490.000,00**

LOTE 001 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **R. MARTINS GARCIA**

CNPJ/CPF: **08696723000189**

ME: **Não**

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.525.301,62** Valor final: **1.490.000,00** Valor total: **1.490.000,00**

Item: **1**

Unidade: **Serviço**

Marca:

Modelo:

Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte

Quantidade: **1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

ATA SESSÃO - HABILITAÇÃO

Concorrência: **Nº002/2024**
TIPO: **MP**
Agente de Contratação: **José Augusto Liasch da Silva**
OBJETO: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da**

HABILITADOS

FORNECEDOR	R. MARTINS GARCIA	CNPJ/CPF:	08696723000189
------------	--------------------------	-----------	-----------------------

LOTE 001	Valor Inicial:	1.525.301,62	Valor Final:	1.490.000,00
-----------------	----------------	---------------------	--------------	---------------------

INABILITADOS

Fornecedor LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital

Fornecedor CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível análise para habilitação, sendo inabilitado.

Fornecedor CONSTRUTORA STENGE LTDA inabilitado para o LOTE 001 pelo motivo: Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Concorrência: **002/2024**
TIPO: **MP**
Agente de **José Augusto Liasch da Silva**

OBJETO Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem

TOTAL DO PROCESSO:			1.490.000,00
FORNECEDOR	R. MARTINS GARCIA	CNPJ/CPF: 08696723000189	TOTAL: 1.490.000,00

LOTE 001

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.525.301,62** Valor final: **1.490.000,00** Valor total: **1.490.000,00**

Item: **1** Unidade: **Serviço** Marca: Modelo:

Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte

Quantidade: **1,00**

Nº Ata: 1 Nº Edital: 002/2024 Nº Processo: 002/2024

Objeto: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:22 do dia 20 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 002/2024, para a aquisição de Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias..

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **1.490.000**, Valor Estimado: **1.525.504,14**

Licitante Vencedor: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	29/04/2024 11:47:57	Licitante 01	1.402.532,69	C
2	03/05/2024 16:29:36	Licitante 02	1.525.000,00	C
3	14/05/2024 10:31:02	Licitante 03	1.525.504,14	C
4	18/05/2024 09:44:37	Licitante 04	1.525.504,14	C
5	20/05/2024 10:34:44	Licitante 05	1.525.500,00	C
6	20/05/2024 12:24:42	Licitante 06	1.525.301,62	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/05/2024 13:31:28	Licitante 05	1.401.000,00
2	20/05/2024 13:34:37	Licitante 02	1.390.000,00
3	20/05/2024 13:35:00	Licitante 05	1.389.000,00
4	20/05/2024 13:35:05	Licitante 04	1.500.000,00
5	20/05/2024 13:35:16	Licitante 02	1.388.000,00
6	20/05/2024 13:35:28	Licitante 05	1.387.000,00
7	20/05/2024 13:35:53	Licitante 02	1.386.000,00
8	20/05/2024 13:36:04	Licitante 05	1.385.000,00
9	20/05/2024 13:38:59	Licitante 02	1.384.000,00
10	20/05/2024 13:39:04	Licitante 05	1.383.000,00
11	20/05/2024 13:39:23	Licitante 02	1.382.000,00
12	20/05/2024 13:39:45	Licitante 05	1.381.000,00
13	20/05/2024 13:40:33	Licitante 02	1.380.000,00
14	20/05/2024 13:41:02	Licitante 05	1.379.000,00
15	20/05/2024 13:41:04	Licitante 02	1.378.000,00
16	20/05/2024 13:41:26	Licitante 05	1.377.000,00
17	20/05/2024 13:41:59	Licitante 03	1.525.503,00
18	20/05/2024 13:42:07	Licitante 06	1.490.000,00
19	20/05/2024 13:43:02	Licitante 02	1.376.000,00

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
20	20/05/2024 13:43:11	Licitante 05	1.375.000,00
21	20/05/2024 13:45:07	Licitante 02	1.374.990,00
22	20/05/2024 13:45:20	Licitante 05	1.373.000,00
23	20/05/2024 13:47:03	Licitante 02	1.372.999,00
24	20/05/2024 13:48:50	Licitante 05	1.372.500,00
25	20/05/2024 13:49:07	Licitante 02	1.372.499,00
26	20/05/2024 13:49:25	Licitante 05	1.350.000,00
27	20/05/2024 13:51:04	Licitante 02	1.349.999,00
28	20/05/2024 13:51:28	Licitante 05	1.349.000,00
29	20/05/2024 13:53:00	Licitante 02	1.348.999,00
30	20/05/2024 13:53:13	Licitante 05	1.348.000,00
31	20/05/2024 13:54:59	Licitante 02	1.347.999,00
32	20/05/2024 13:55:14	Licitante 05	1.347.000,00
33	20/05/2024 13:57:00	Licitante 02	1.346.999,00
34	20/05/2024 13:57:08	Licitante 05	1.346.500,00
35	20/05/2024 14:01:05	Licitante 02	1.346.400,00
36	20/05/2024 14:01:13	Licitante 05	1.345.000,00
37	20/05/2024 14:03:02	Licitante 02	1.344.900,00
38	20/05/2024 14:03:13	Licitante 05	1.344.500,00
39	20/05/2024 14:03:21	Licitante 02	1.344.000,00
40	20/05/2024 14:03:57	Licitante 05	1.343.500,00
41	20/05/2024 14:04:32	Licitante 02	1.343.400,00
42	20/05/2024 14:04:54	Licitante 05	1.343.000,00
43	20/05/2024 14:05:05	Licitante 02	1.342.900,00
44	20/05/2024 14:05:24	Licitante 05	1.342.500,00
45	20/05/2024 14:06:57	Licitante 02	1.342.400,00
46	20/05/2024 14:07:06	Licitante 05	1.341.000,00
47	20/05/2024 14:07:19	Licitante 02	1.340.000,00
48	20/05/2024 14:07:46	Licitante 05	1.339.000,00
49	20/05/2024 14:09:38	Licitante 02	1.338.700,00
50	20/05/2024 14:09:50	Licitante 05	1.338.000,00
51	20/05/2024 14:12:53	Licitante 02	1.337.000,00
52	20/05/2024 14:13:13	Licitante 05	1.336.000,00
53	20/05/2024 14:14:19	Licitante 02	1.335.000,00
54	20/05/2024 14:14:38	Licitante 05	1.330.000,00
55	20/05/2024 14:17:02	Licitante 02	1.229.000,00
56	20/05/2024 14:17:32	Licitante 05	1.225.000,00
57	20/05/2024 14:23:20	Licitante 02	1.224.000,00

Às 14:28 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	20/05/2024 13:30:22	20/05/2024 13:31:07	1ª
LANCES	20/05/2024 13:31:07	20/05/2024 14:21:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:21:07	20/05/2024 14:24:27	1ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	20/05/2024 14:26:13	1ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:26:13	20/05/2024 14:26:47	2ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	20/05/2024 14:28:40	2ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:28:40	20/05/2024 14:29:07	3ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	20/05/2024 14:45:45	3ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:45:45	20/05/2024 14:54:09	4ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:54:09	20/05/2024 15:03:52	4ª
RECURSO	20/05/2024 15:03:52	24/05/2024 13:02:18	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/05/2024 13:01:45	24/05/2024 13:01:55	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/05/2024 13:02:18		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Às 13:30:22 do dia 20 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 002/2024, para a aquisição de Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias..
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.525.504,14.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.402.532,69.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 1.525.301,62.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.525.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 1.525.500,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.525.504,14.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:31:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:31:07	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:31:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.401.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:34:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.390.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:35:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.389.000,00.
LICITANTE 04	20/05/2024 13:35:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.500.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:35:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.388.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:35:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.387.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:35:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.386.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:36:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.385.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:38:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.384.000,00.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	20/05/2024 13:39:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.383.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:39:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.382.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:39:45	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.381.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:40:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.380.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:41:02	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.379.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:41:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.378.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:41:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:41:26	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.377.000,00.
LICITANTE 03	20/05/2024 13:41:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.525.503,00.
LICITANTE 06	20/05/2024 13:42:07	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.490.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:43:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.376.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:43:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:43:11	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.375.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:45:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.374.990,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:45:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:45:20	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.373.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:47:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:47:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:48:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:49:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.499,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:49:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:49:25	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.350.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:51:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:51:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:51:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:53:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:53:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:53:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:54:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:55:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:55:14	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:57:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:57:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:57:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.500,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:59:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:59:21	Limite de lances em R\$ 100,00
LICITANTE 02	20/05/2024 14:01:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.400,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:01:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:01:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.345.000,00.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	20/05/2024 14:03:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.900,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:03:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:03:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:03:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:03:57	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:04:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.400,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:04:54	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:05:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.900,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:05:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:05:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:06:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.400,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:07:06	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.341.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:07:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:07:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.340.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:07:46	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.339.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:07:47	Limite de lances 250,00
SISTEMA	20/05/2024 14:09:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:09:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.700,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:09:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:11:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:12:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.337.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:13:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:13:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.336.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:14:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.335.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:14:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.330.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:15:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:17:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.229.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:17:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:17:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.225.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:19:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 14:21:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	20/05/2024 14:21:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:21:35	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:21:35	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:22:12	Olá, boa tarde. Qual o campo que eu devo anexar a proposta?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:23:06	A proposta corrigida será enviada posteriormente, o prazo de 5 minutos de agora é para negociação de empate ficto.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:23:20	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.224.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	Às 14:24 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:13	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ pelo motivo: Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível análise para habilitação, sendo inabilitado..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	Às 14:26 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA STENGE LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:47	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:27:03	boa tarde onde anexamos os documentos?
LICITANTE 02	20/05/2024 14:27:53	oi boa tarde
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:09	os documentos, conforme edital, deveriam ser anexos até as 13:00h.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:28:27	estou anexando os documentos !! nesse momento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:40	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA STENGE LTDA pelo motivo: Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	Às 14:28 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:29:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:30:13	Boa tarde, demos o menor lance no valor de R\$1.225.000,00 dentro do prazo dos 2 minutos de prorrogação, gostaria de saber, porque depois de excedido esse tempo, a licitante 02 conseguiu enviar novo lance?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:31:18	Também gostaria de informar que dentro da plataforma, não foi possível inserir nenhuma documentação de habilitação, anterior às 13h conforme informado pelo Agente de Contratação.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:32:33	Prezados, a plataforma deixa a inclusão dos documentos em aberto até as 13h, sendo realizada a sessão as 13:30h, em caso de problemas na inclusão de documentos deveriam ter informado a plataforma para solução do problema.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:33:15	Reitero que a Prefeitura, visa buscar a proposta com a maior vantagem de preço. Desta forma, vocês desclassificarem a proposta mais vantajosa devido à problemas na plataforma, ou não darem a oportunidade de maior tempo para envio da mesma, é excesso de formalismo que prejudica o sistema público.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:33:43	Licitante 5, informamos que houve o critério de empate fícto, portanto a segunda colocada pode, ou não, ofertar um melhor lance se estiver classificada dentro deste quesito.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:34:11	Mas se houve empate, porque não tivemos a oportunidade de desempate?
LICITANTE 02	20/05/2024 14:34:33	posso anexar os doc nesse momento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:35:42	Lendo a legislação o empate fícto é apenas um lance final para desempate, não havendo contragolpe, este quesito já é padronizado no próprio sistema, e portanto não há nem o que o pregoeiro fazer, a única forma de não haver empate fícto era dar lances de até 10% do valor do lance da segunda colocada.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:37:13	Mas como eu iria saber que o empate ocorreu? Sendo que para mim, estava aparecendo como em primeiro lugar o meu menor lance?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:40:39	Em qual local eu deveria ter anexado os documentos de habilitação até o prazo de 13h que você indicou?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:42:38	Devido a falta de esclarecimentos tanto do empate, quanto ao anexo de documentação de habilitação, peço que seja analisado para que o processo licitatório seja refeito. Caso contrário entraremos com recurso administrativo.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:45:45	Inabilitado o licitante LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA pelo motivo: Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:18	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:39	Aberto prazo de 5 minutos para desempate, referente ao empate fícto.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:48:33	Prezados, questões do pré certame devem ser esclarecidas diretamente com a plataforma, por questões até legais, sequer temos acesso a tela do fornecedor. Logo os documentos anexos só sabemos no ato do certame se forma colocados ou não, caso não estejam conseguindo anexar os documentos o telefone de suporte estava no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:49:57	Licitante 5, é impossível saber quem são os concorrentes e seu porte, logo o empate fícto ninguém fica sabendo até que ocorra.
SISTEMA	20/05/2024 14:51:18	Tempo de negociação com o licitante Licitante 04 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:54:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:39	Habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA pelo motivo: Documentação OK, inclusive não está impedido de licitar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:52	Declaro habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:52	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:05:50	Prezados, será aberto o prazo de 5 minutos para simples manifestação de recurso, havendo a manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias úteis a contar de 21/05/2024, devendo o recurso devidamente fundamentado ser encaminhado no e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e posteriormente será aberto o prazo legal de 3 dias para contrarrazões de recurso, sendo analisado juridicamente após esses prazos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:07:13	lembrando que para manifestação a proponente deverá clicar no checkbox do do item e clicar no botão específico para solicitar a intenção de recurso, digitando sua intenção e clicando para enviar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:07:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 15:07:57	Interesse recursal manifestado pela empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ para lote LOTE 001, motivo: edital nao deixou anexar os documentos !!.
SISTEMA	20/05/2024 15:12:23	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:12:33	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:12:33	Alterada a data do recurso para 23/05/2024 15:12 do Lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:13:10	Prezados, aguardamos a razão de recurso, posteriormente para contrarrazões, a sessão está suspensa desde já.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:13:47	retornamos após o julgamento.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:24	Decorrido o prazo recursal, não foi apresentado nenhum recurso, portanto o processo seguirá seus trâmites.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:55	Declaro adjudicado a concorrência eletrônica do lote LOTE 001 para o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA com o valor de R\$ 1.490.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:02:18	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	26410251000138	Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	10891470000146	Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível analise para habilitação, sendo inabilitado.
CONSTRUTORA STENGE LTDA	30550699000124	Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	08696723000189

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Agente de Contratação declara habilitada a Empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA, CNPJ: 08696723000189

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	10891470000146	20/05/2024 15:07:57	edital nao deixou anexar os documentos !!	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL -	08696723000189	24/05/2024 13:01:55	1.490.000,00

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: 002/2024

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LTDA	08696723000189	24/05/2024 13:01:55	1.490.000,00

Às 13:02 horas do dia 24 de maio de 2024, foi encerrada a Sessão de Concorrência.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
José Augusto Liasch da Silva Agente de Contratação	BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA Membro da Equipe
JULIANA VALZELLA ROCHA KAMIMURA Membro da Equipe	

Nº Ata: 1 Nº Edital: 002/2024 Nº Processo: 002/2024

Objeto: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:22 do dia 20 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 002/2024, para a aquisição de Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias..

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **1.490.000**, Valor Estimado: **1.525.504,14**

Licitante Vencedor: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	29/04/2024 11:47:57	Licitante 01	1.402.532,69	C
2	03/05/2024 16:29:36	Licitante 02	1.525.000,00	C
3	14/05/2024 10:31:02	Licitante 03	1.525.504,14	C
4	18/05/2024 09:44:37	Licitante 04	1.525.504,14	C
5	20/05/2024 10:34:44	Licitante 05	1.525.500,00	C
6	20/05/2024 12:24:42	Licitante 06	1.525.301,62	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:28 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Às 13:30:22 do dia 20 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 002/2024, para a aquisição de Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias..
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.525.504,14.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.402.532,69.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 1.525.301,62.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.525.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 1.525.500,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.525.504,14.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:31:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:31:07	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:31:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.401.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:34:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.390.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:35:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.389.000,00.
LICITANTE 04	20/05/2024 13:35:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.500.000,00.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	20/05/2024 13:35:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.388.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:35:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.387.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:35:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.386.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:36:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.385.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:38:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.384.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:39:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.383.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:39:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.382.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:39:45	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.381.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:40:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.380.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:41:02	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.379.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:41:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.378.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:41:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:41:26	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.377.000,00.
LICITANTE 03	20/05/2024 13:41:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.525.503,00.
LICITANTE 06	20/05/2024 13:42:07	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.490.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:43:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.376.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:43:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:43:11	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.375.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:45:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.374.990,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:45:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:45:20	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.373.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:47:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:47:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:48:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:49:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.499,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:49:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:49:25	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.350.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:51:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:51:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:51:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:53:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:53:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:53:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:54:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:55:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:55:14	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:57:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:57:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:57:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.500,00.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/05/2024 13:59:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:59:21	Limite de lances em R\$ 100,00
LICITANTE 02	20/05/2024 14:01:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.400,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:01:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:01:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.345.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:03:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.900,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:03:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:03:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:03:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:03:57	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:04:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.400,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:04:54	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:05:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.900,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:05:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:05:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:06:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.400,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:07:06	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.341.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:07:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:07:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.340.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:07:46	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.339.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:07:47	Limite de lances 250,00
SISTEMA	20/05/2024 14:09:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:09:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.700,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:09:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:11:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:12:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.337.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:13:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:13:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.336.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:14:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.335.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:14:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.330.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:15:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:17:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.229.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:17:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:17:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.225.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:19:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 14:21:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	20/05/2024 14:21:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:21:35	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:21:35	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	20/05/2024 14:22:12	Olá, boa tarde. Qual o campo que eu devo anexar a proposta?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:23:06	A proposta corrigida será enviada posteriormente, o prazo de 5 minutos de agora é para negociação de empate fícto.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:23:20	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.224.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	Às 14:24 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:13	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ pelo motivo: Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível análise para habilitação, sendo inabilitado..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	Às 14:26 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA STENGE LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:47	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:27:03	boa tarde onde anexamos os documentos?
LICITANTE 02	20/05/2024 14:27:53	oi boa tarde
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:09	os documentos, conforme edital, deveriam ser anexos até as 13:00h.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:28:27	estou anexando os documentos !! nesse momento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:40	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA STENGE LTDA pelo motivo: Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	Às 14:28 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:29:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:30:13	Boa tarde, demos o menor lance no valor de R\$1.225.000,00 dentro do prazo dos 2 minutos de prorrogação, gostaria de saber, porque depois de excedido esse tempo, a licitante 02 conseguiu enviar novo lance?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:31:18	Também gostaria de informar que dentro da plataforma, não foi possível inserir nenhuma documentação de habilitação, anterior às 13h conforme informado pelo Agente de Contratação.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:32:33	Prezados, a plataforma deixa a inclusão dos documentos em aberto até as 13h, sendo realizada a sessão as 13:30h, em caso de problemas na inclusão de documentos deveriam ter informado a plataforma para solução do problema.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:33:15	Reitero que a Prefeitura, visa buscar a proposta com a maior vantagem de preço. Desta forma, vocês desclassificarem a proposta mais vantajosa devido à problemas na plataforma, ou não darem a oportunidade de maior tempo para envio da mesma, é excesso de formalismo que prejudica o sistema público.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:33:43	Licitante 5, informamos que houve o critério de empate fícto, portanto a segunda colocada pode, ou não, ofertar um melhor lance se estiver classificada dentro deste quesito.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:34:11	Mas se houve empate, porque não tivemos a oportunidade de desempate?
LICITANTE 02	20/05/2024 14:34:33	posso anexar os doc nesse momento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:35:42	Lendo a legislação o empate fícto é apenas um lance final para desempate, não havendo contragolpe, este quesito já é padronizado no próprio sistema, e portanto não há nem o que o pregoeiro fazer, a única forma de não haver empate fícto era dar lances de até 10% do valor do lance da segunda colocada.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:37:13	Mas como eu iria saber que o empate ocorreu? Sendo que para mim, estava aparecendo como em primeiro lugar o meu menor lance?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:40:39	Em qual local eu deveria ter anexado os documentos de habilitação até o prazo de 13h que você indicou?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:42:38	Devido a falta de esclarecimentos tanto do empate, quanto ao anexo de documentação de habilitação, peço que seja analisado para que o processo licitatório seja refeito. Caso contrário entraremos com recurso administrativo.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:45:45	Inabilitado o licitante LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA pelo motivo: Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:18	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:39	Aberto prazo de 5 minutos para desempate, referente ao empate ficto.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:48:33	Prezados, questões do pré certame devem ser esclarecidas diretamente com a plataforma, por questões até legais, sequer temos acesso a tela do fornecedor. Logo os documentos anexos só sabemos no ato do certame se forma colocados ou não, caso não estejam conseguindo anexar os documentos o telefone de suporte estava no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:49:57	Licitante 5, é impossível saber quem são os concorrentes e seu porte, logo o empate ficto ninguém fica sabendo até que ocorra.
SISTEMA	20/05/2024 14:51:18	Tempo de negociação com o licitante Licitante 04 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:54:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:39	Habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA pelo motivo: Documentação OK, inclusive não está impedido de licitar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:52	Declaro habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:52	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:05:50	Prezados, será aberto o prazo de 5 minutos para simples manifestação de recurso, havendo a manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias úteis a contar de 21/05/2024, devendo o recurso devidamente fundamentado ser encaminhado no e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e posteriormente será aberto o prazo legal de 3 dias para contrarrazões de recurso, sendo analisado juridicamente após esses prazos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:07:13	lembrando que para manifestação a propoente deverá clicar no checkbox do do item e clicar no botão específico para solicitar a intenção de recurso, digitando sua intenção e clicando para enviar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:07:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 15:07:57	Interesse recursal manifestado pela empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ para lote LOTE 001, motivo: edital nao deixou anexar os documentos !!
SISTEMA	20/05/2024 15:12:23	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:12:33	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:12:33	Alterada a data do recurso para 23/05/2024 15:12 do Lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:13:10	Prezados, aguardamos a razão de recurso, posteriormente para contrarrazões, a sessão está suspensa desde já.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:13:47	retornamos após o julgamento.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:24	Decorrido o prazo recursal, não foi apresentado nenhum recurso, portanto o processo seguirá seus trâmites.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:55	Declaro adjudicado a concorrência eletrônica do lote LOTE 001 para o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA com o valor de R\$ 1.490.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:02:18	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	26410251000138	Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	10891470000146	Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível analise para habilitação, sendo inabilitado.
CONSTRUTORA STENGE LTDA	30550699000124	Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	08696723000189

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Agente de Contratação declara habilitada a Empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA, CNPJ: 08696723000189

INTENÇÃO DE RECURSO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção
		20/05/2024 15:07:23	Intenção de Recurso

Ata de Realização de Concorrência
Número de Concorrência: 002/2024

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	10891470000146	20/05/2024 15:07:57	edital nao deixou anexar os documentos !!	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	08696723000189	24/05/2024 13:01:55	1.490.000,00

Às 13:02 horas do dia 24 de maio de 2024, foi encerrada a Sessão de Concorrência.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
José Augusto Liasch da Silva Agente de Contratação	BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA Membro da Equipe
JULIANA VALZELLA ROCHA KAMIMURA Membro da Equipe	

Ata de Realização da Concorrência Eletrônica
Número de Concorrência: 002/2024

Nº Ata: 1
Nº Edital: 002/2024
Nº Processo: 002/2024
Objeto: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001			Val. Ref. Total: 1.525.504,14
----------	--	--	-------------------------------

Item: 1	Quant.: 1,00	Unidade: Serviço	Val. Ref.: 1.525.504,14
Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.			

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.402.532,69
Licitante 02	1.525.000,00
Licitante 03	1.525.504,14
Licitante 04	1.525.504,14
Licitante 05	1.525.500,00
Licitante 06	1.525.301,62

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	20/05/2024 13.30.22
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	20/05/2024 13.31.07
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 1.525.503,00
Licitante 04	Último Lance 1.500.000,00
Licitante 02	Último Lance 1.229.000,00
Licitante 05	Último Lance 1.225.000,00
Licitante 06	Último Lance 1.490.000,00
Abertura de Vistas	20/05/2024 14.21.08
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	20/05/2024 14.24.27
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA pelo motivo: Documentação OK, inclusive não está impedido de licitar.	
Intenção de Recurso	20/05/2024 15.07.57
Interesse recursal manifestado pela empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ para lote LOTE 001, motivo: edital nao deixou anexar os documentos !!.	

Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de concorrência eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Agente de Contratação: José Augusto Liasch da Silva

Membro da Equipe:BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA

Membro da Equipe:JULIANA VALZELLA ROCHA KAMIMURA

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	20/05/2024 13.30.22	SISTEMA	Às 13:30:22 do dia 20 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 002/2024, para a aquisição de Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias..
LOTE 001	20/05/2024 13.30.22	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.30.22	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.525.504,14.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.402.532,69.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 1.525.301,62.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.525.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 1.525.500,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.525.504,14.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.07	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	20/05/2024 13.31.28	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.401.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.34.37	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.390.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.35.00	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.389.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.35.05	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.500.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.35.16	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.388.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.35.28	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.387.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.35.53	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.386.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.36.04	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.385.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.38.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.384.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.39.04	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.383.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.39.23	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.382.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.39.45	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.381.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.40.33	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.380.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.41.02	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.379.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.41.04	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.378.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.41.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.41.26	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.377.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.41.59	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.525.503,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.42.07	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.490.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.43.02	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.376.999,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.43.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.43.11	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.375.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.45.07	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.374.990,00.

LOTE 001	20/05/2024 13.45.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.45.20	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.373.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.47.03	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.999,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.47.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.48.50	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.500,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.49.07	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.499,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.49.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.49.25	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.350.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.51.04	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.999,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.51.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.51.28	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.53.00	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.999,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.53.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.53.13	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.54.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.999,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.55.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.55.14	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.57.00	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.999,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.57.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.57.08	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.500,00.
LOTE 001	20/05/2024 13.59.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 13.59.21	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Limite de lances em R\$ 100,00
LOTE 001	20/05/2024 14.01.05	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.400,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.01.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.01.13	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.345.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.03.02	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.900,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.03.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.03.13	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.500,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.03.21	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.03.57	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.500,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.04.32	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.400,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.04.54	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.05.05	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.900,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.05.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.05.24	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.500,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.06.57	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.400,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.07.06	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.341.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.07.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.07.19	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.340.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.07.46	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.339.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.07.47	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Limite de lances 250,00

LOTE 001	20/05/2024 14.09.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.09.38	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.700,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.09.50	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.11.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.12.53	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.337.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.13.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.13.13	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.336.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.14.19	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.335.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.14.38	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.330.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.15.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.17.02	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.229.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.17.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.17.32	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.225.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.19.07	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 14.21.08	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	20/05/2024 14.21.08	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	20/05/2024 14.21.35	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
LOTE 001	20/05/2024 14.21.35	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LOTE 001	20/05/2024 14.22.12	LICITANTE 05	Olá, boa tarde. Qual o campo que eu devo anexar a proposta?
LOTE 001	20/05/2024 14.23.06	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	A proposta corrigida será enviada posteriormente, o prazo de 5 minutos de agora é para negociação de empate ficto.
LOTE 001	20/05/2024 14.23.20	LICITANTE 02	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.224.000,00.
LOTE 001	20/05/2024 14.24.05	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
LOTE 001	20/05/2024 14.24.05	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Às 14:24 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ.
LOTE 001	20/05/2024 14.24.27	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	20/05/2024 14.26.13	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ pelo motivo: Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível análise para habilitação, sendo inabilitado..
LOTE 001	20/05/2024 14.26.39	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
LOTE 001	20/05/2024 14.26.39	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Às 14:26 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA STENGE LTDA.
LOTE 001	20/05/2024 14.26.47	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	20/05/2024 14.27.03	LICITANTE 05	boa tarde onde anexamos os documentos?
LOTE 001	20/05/2024 14.27.53	LICITANTE 02	oi boa tarde
LOTE 001	20/05/2024 14.28.09	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	os documentos, conforme edital, deveriam ser anexos até as 13:00h.
LOTE 001	20/05/2024 14.28.27	LICITANTE 02	estou anexando os documentos !! nesse momento
LOTE 001	20/05/2024 14.28.40	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA STENGE LTDA pelo motivo: Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada..
LOTE 001	20/05/2024 14.28.59	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
LOTE 001	20/05/2024 14.28.59	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Às 14:28 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
LOTE 001	20/05/2024 14.29.07	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	20/05/2024 14.30.13	LICITANTE 05	Boa tarde, demos o menor lance no valor de R\$1.225.000,00 dentro do prazo dos 2 minutos de prorrogação, gostaria de saber, porque depois de excedido esse tempo, a licitante 02 conseguiu enviar novo lance?

LOTE 001	20/05/2024 14.31.18	LICITANTE 05	Também gostaria de informar que dentro da plataforma, não foi possível inserir nenhuma documentação de habilitação, anterior às 13h conforme informado pelo Agente de Contratação.
LOTE 001	20/05/2024 14.32.33	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Prezados, a plataforma deixa a inclusão dos documentos em aberto até as 13h, sendo realizada a sessão as 13:30h, em caso de problemas na inclusão de documentos deveriam ter informado a plataforma para solução do problema.
LOTE 001	20/05/2024 14.33.15	LICITANTE 05	Reitero que a Prefeitura, visa buscar a proposta com a maior vantagem de preço. Desta forma, vocês desclassificarem a proposta mais vantajosa devido à problemas na plataforma, ou não darem a oportunidade de maior tempo para envio da mesma, é excesso de formalismo que prejudica o sistema público.
LOTE 001	20/05/2024 14.33.43	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Licitante 5, informamos que houve o critério de empate fícto, portanto a segunda colocada pode, ou não, ofertar um melhor lance se estiver classificada dentro deste quesito.
LOTE 001	20/05/2024 14.34.11	LICITANTE 05	Mas se houve empate, porque não tivemos a oportunidade de desempate?
LOTE 001	20/05/2024 14.34.33	LICITANTE 02	posso anexar os doc nesse momento
LOTE 001	20/05/2024 14.35.42	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Lendo a legislação o empate fícto é apenas um lance final para desempate, não havendo contragolpe, este quesito já é padronizado no próprio sistema, e portanto não há nem o que o pregoeiro fazer, a única forma de não haver empate fícto era dar lances de até 10% do valor do lance da segunda colocada.
LOTE 001	20/05/2024 14.37.13	LICITANTE 05	Mas como eu iria saber que o empate ocorreu? Sendo que para mim, estava aparecendo como em primeiro lugar o meu menor lance?
LOTE 001	20/05/2024 14.40.39	LICITANTE 05	Em qual local eu deveria ter anexado os documentos de habilitação até o prazo de 13h que você indicou?
LOTE 001	20/05/2024 14.42.38	LICITANTE 05	Devido a falta de esclarecimentos tanto do empate, quanto ao anexo de documentação de habilitação, peço que seja analisado para que o processo licitatório seja refeito. Caso contrário entraremos com recurso administrativo.
LOTE 001	20/05/2024 14.45.45	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Inabilitado o licitante LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA pelo motivo: Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital.
LOTE 001	20/05/2024 14.46.18	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04 de acordo com a Lei Complementar 123.
LOTE 001	20/05/2024 14.46.18	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
LOTE 001	20/05/2024 14.46.39	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Aberto prazo de 5 minutos para desempate, referente ao empate fícto.
LOTE 001	20/05/2024 14.48.33	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Prezados, questões do pré certame devem ser esclarecidas diretamente com a plataforma, por questões até legais, sequer temos acesso a tela do fornecedor. Logo os documentos anexos só sabemos no ato do certame se forma colocados ou não, caso não estejam conseguindo anexar os documentos o telefone de suporte estava no edital.
LOTE 001	20/05/2024 14.49.57	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Licitante 5, é impossível saber quem são os concorrentes e seu porte, logo o empate fícto ninguém fica sabendo até que ocorra.
LOTE 001	20/05/2024 14.51.18	SISTEMA	Tempo de negociação com o licitante Licitante 04 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
LOTE 001	20/05/2024 14.54.09	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	20/05/2024 15.03.39	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA pelo motivo: Documentação OK, inclusive não está impedido de licitar.
LOTE 001	20/05/2024 15.03.52	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Declaro habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA.
LOTE 001	20/05/2024 15.03.52	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	20/05/2024 15.05.50	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Prezados, será aberto o prazo de 5 minutos para simples manifestação de recurso, havendo a manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias úteis a contar de 21/05/2024, devendo o recurso devidamente fundamentado ser encaminhado no e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e posteriormente será aberto o prazo legal de 3 dias para contrarrazões de recurso, sendo analisado juridicamente após esses prazos.
LOTE 001	20/05/2024 15.07.13	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	lembrando que para manifestação a proponente deverá clicar no checkbox do do item e clicar no botão específico para solicitar a intenção de recurso, digitando sua intenção e clicando para enviar.
LOTE 001	20/05/2024 15.07.23	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	20/05/2024 15.07.57	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ para lote LOTE 001, motivo: edital nao deixou anexar os documentos !!.
LOTE 001	20/05/2024 15.12.23	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.

LOTE 001	20/05/2024 15.12.33	A G E N T E D E Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do CONTRATAÇÃO licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LOTE 001	20/05/2024 15.12.33	A G E N T E D E Alterada a data do recurso para 23/05/2024 15:12 do Lote LOTE 001. CONTRATAÇÃO
LOTE 001	20/05/2024 15.13.10	A G E N T E D E Prezados, aguardamos a razão de recurso, posteriormente para contrarrazões, a CONTRATAÇÃO sessão está suspensa desde já.
LOTE 001	20/05/2024 15.13.47	A G E N T E D E retornamos após o julgamento. CONTRATAÇÃO
LOTE 001	20/05/2024 15.17.01	A G E N T E D E Impresso lista de participantes do Lote LOTE 001 do Pregão nº 002/2024, edital CONTRATAÇÃO 002/2024, repetição 0.
LOTE 001	24/05/2024 13.01.24	A G E N T E D E Decorrido o prazo recursal, não foi apresentado nenhum recurso, portanto o processo CONTRATAÇÃO seguirá seus trâmites.
LOTE 001	24/05/2024 13.01.45	A G E N T E D E Fase alterada para ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO
LOTE 001	24/05/2024 13.01.55	A G E N T E D E Declaro adjudicado a concorrência eletrônica do lote LOTE 001 para o licitante R. CONTRATAÇÃO MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA com o valor de R\$ 1.490.000,00.
LOTE 001	24/05/2024 13.02.18	A G E N T E D E Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de CONTRATAÇÃO Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

De: José S. - SMCLP - DL

Para: -

Data: 24/05/2024 às 13:51:04

segue editais de habilitação e classificação.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ed_class_2.pdf

ed_hab_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Augusto Liasch da Sil...	24/05/2024 13:51:38	1Doc	JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA CPF 044.XXX.XXX...
Bruna Fernanda Felix da Si...	24/05/2024 15:54:39	1Doc	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA CPF 073.XXX.XX...
Juliana Vanzella Rocha Kam...	24/05/2024 16:22:48	1Doc	JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA CPF 053.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **278A-57F3-6270-2B33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PMR.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R\$ Max. Total.	R\$ Proposto	Classificação
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	1.525.504,14	1.490.000,00	1º Colocado
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS		1.500.000,00	2º Colocado
NELSON FERRARI EIRELI		1.525.503,00	3º Colocado
CONSTRUTORA STENGE LTDA		1.225.000,00	4º Colocado
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ		1.224.000,00	5º Colocado
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA		1.402.532,69	6º Colocado

Rolândia, 24 de Maio de 2024.

José Augusto Liasch da Silva
Agente de Contratação

Bruna Fernanda Felix da Silva
Comissão de Contratação

Juliana Vanzella Rocha Kamimura
Comissão de Contratação



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PMR.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROponentes	HABILITAÇÃO
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Inabilitada
NELSON FERRARI EIRELI	Habilitada
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	Inabilitada
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	Habilitada
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Inabilitada
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	Habilitada

Rolândia, 24 de Maio de 2024.

José Augusto Liasch da Silva
Agente de Contratação

Bruna Fernanda Felix da Silva
Comissão de Contratação

Juliana Vanzella Rocha Kamimura
Comissão de Contratação



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 39- 3.208/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: -

Data: 24/05/2024 às 13:52:10

declaração

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Declaracao_inexistencia_recurso_concorrenca_eletronica.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Augusto Liasch da Sil...	24/05/2024 13:52:30	1Doc	JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA CPF 044.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB48-7DDB-A269-1ADF**

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 24 de Maio de 2024.

José Augusto Liasch da Silva
(Agente de Contratação)

De: José S. - SMCLP - DL
Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios
Data: 24/05/2024 às 13:53:01

segue relatório de julgamento.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

modelo_relatorio_de_julgamento_concorrenca_eletronica.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Augusto Liasch da Sil...	24/05/2024 13:53:24	1Doc	JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA CPF 044.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C14-E51F-F35E-572A**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

OBJETO: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

01. ABERTURA: 13:30 horas do dia 10 de Maio do ano de 2024, na plataforma <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 02/05/2024;
(Divulgação do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial (Estadual **DIOÉ**) no dia 03/05/2024;
- **Publicado** no Jornal (de Grande Circulação no Estado) Folha de Londrina no dia 03/05/2024;
- **Publicado** no Jornal (Municipal) AMP no dia 03/05/2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 20/05/2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
1	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	Apelido: Licitante 06 CNPJ: 08696723000189 Representante: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA - E-mail: contato.rmgarcia@gmail.com Sarandi - PR - Fone: (44) 99109-5957
2	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	Apelido: Licitante 04 CNPJ: 35230250000100 Representante: Cledenir A Da Silva - E-mail: ENERGETTE.LON@GMAIL.COM Londrina - PR - Fone: (43) 3361-2905
3	NELSON FERRARI EIRELI	Apelido: Licitante 03 CNPJ: 24859617000125 Representante: NELSON FERRARI - E-mail: JULIANOVEIGA29@GMAIL.COM Dois Vizinhos - PR - Fone: (46) 3527-1167
4	CONSTRUTORA STENGE LTDA	Apelido: Licitante 05 CNPJ: 30550699000124 Representante: CONSTRUTORA STENGE LTDA - E-mail: construtorastenge@gmail.com Londrina - PR - Fone: (43) 3156-0646
5	CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	Apelido: Licitante 02 CNPJ: 10891470000146 Representante: LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO - E-mail: null Londrina - PR - Fone: 4333564000

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
6	LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Apelido: Licitante 01 CNPJ: 26410251000138 Representante: LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - E-mail: null Curitiba - PR - Fone: (41) 99567-7051

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	Representante não informado
2	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	Representante não informado
3	NELSON FERRARI EIRELI	Representante não informado
4	CONSTRUTORA STENGE LTDA	Representante não informado
5	CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	Representante não informado
6	LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Representante não informado

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1º Colocado	1	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	1.525.301,62	1.490.000,00
2º Colocado	1	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	1.525.504,14	1.500.000,00
3º Colocado	1	NELSON FERRARI EIRELI	1.525.504,14	1.525.503,00
4º Colocado	1	CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.525.500,00	1.225.000,00
5º Colocado	1	CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.525.000,00	1.224.000,00
6º Colocado	1	LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1.402.532,69	1.402.532,69

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Breve relato do motivo de desclassificação: as empresas desclassificadas não apresentaram a documentação solicitada.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	1.525.301,62	1.490.000,00	Habilitado
1	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	1.525.504,14	1.500.000,00	Habilitado
1	NELSON FERRARI EIRELI	1.525.504,14	1.525.503,00	Habilitado
1	CONSTRUTORA STENGE LTDA	1.525.500,00	1.225.000,00	Inabilitado

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	1.525.000,00	1.224.000,00	Inabilitado
1	LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1.402.532,69	1.402.532,69	Inabilitado

A decisão foi publicada na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos: A proponente alegou que a plataforma não deixou inserir a documentação.

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação informou que as demais proponentes conseguiram, sendo informado a esta que deveria ter entrado em contato com o suporte da plataforma, pois o Município não possui acesso a tela dos licitantes justamente para manutenção da lisura processual, ainda assim abriu o prazo recursal. Por fim, não houve apresentação do recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

Proponente : R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA

Valor Global : 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais)

Prazo de Execução: 240 dias.

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, e-mail, etc) .

Rolândia, 24 de Maio de 2024.

José Augusto Liasch da Silva
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 41- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL
Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação
Data: 24/05/2024 às 15:29:47

Segue termo de adjudicação para assinatura.

—
Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso
Departamento de Licitações

Anexos:
TERMO_DE_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	24/05/2024 15:42:18	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CC8-0CBF-80AA-89FD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 002/2024

Objeto:Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

Adjudico a presente CONCORRÊNCIA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R\$:
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELLI	1.490.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 24 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município



Proc. Administrativo 42- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios - A/C Michele M.

Data: 24/05/2024 às 15:35:55

Prezada.

O PR Cidade exige a apresentação do parecer jurídico final? Tendo em vista que a nova lei dispensa o mesmo, não esta sendo mais realizado apenas o parecer final da UCI. Se for necessário a apresentação do mesmo encaminharemos a procuradoria.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 43- 3.208/2024

De: Michele M. - CFGAB - CONV

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 24/05/2024 às 16:47:56

Prezada,

Ana Paula Moreira da Silva Afonso - SMCLP - DL não se faz necessário o parecer final.

—
Michele Cristina Marques
Analista de Convênios

Proc. Administrativo 44- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: UCI - Comissão Permanente de Controle Interno

Data: 24/05/2024 às 17:49:26

Segue para parecer final do controle interno.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

De: Everton B. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 27/05/2024 às 09:44:10

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO FINAL

CONCORRÊNCIA N.º 02/2024.

Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

OBJETO: PARECER INICIAL - CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital de abertura do certame.

JUSTIFICATIVA APRESENTADA: Revitalização do Parque São Fernando contendo: limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama,

RESERVA DE SALDO: 2166.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Valor Final do Procedimento: R\$ 1.490.000,00.

Considerando a análise das informações e documentações constantes no presente processo, pode-se certificar que a condução do rito processual deste procedimento mostra-se formalmente correto.

Ressaltamos que é de responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio a verificação documental, condução do processo e análise dos valores apresentados em relação ao mercado, assim como a responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerando ainda o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

—
Everton Balbino

Controlador Interno

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Everton Marcos Balbino	27/05/2024 09:44:31	1Doc	EVERTON MARCOS BALBINO CPF 029.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB8E-F4EE-6413-02E6**

Proc. Administrativo 46- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios - A/C Michele M.

Data: 27/05/2024 às 10:14:17

Seguem publicações dos editais de habilitação e classificação.

Aguardando a manifestação do PR Cidade

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

edit_class_002.pdf

edit_hab_002.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PMR.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R\$ Max. Total.	R\$ Proposto	Classificação
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	1.525.504,14	1.490.000,00	1º Colocado
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS		1.500.000,00	2º Colocado
NELSON FERRARI EIRELI		1.525.503,00	3º Colocado
CONSTRUTORA STENGE LTDA		1.225.000,00	4º Colocado
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ		1.224.000,00	5º Colocado
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA		1.402.532,69	6º Colocado

Rolândia, 24 de Maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação	Comissão de Contratação

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Comissão de Contratação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA4FAD65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PMR.

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROponentes	Habilitação
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Inabilitada
NELSON FERRARI EIRELI	Habilitada
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	Inabilitada
CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	Habilitada
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Inabilitada
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	Habilitada

Rolândia, 24 de Maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação	Comissão de Contratação

JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Comissão de Contratação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33B7A224

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2024. Edição 3031
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Proc. Administrativo 47- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios - A/C Michele M.

Data: 27/05/2024 às 10:23:08

Seguem documentos referentes a proposta corrigida da empresa.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

1_Carta_Proposta.pdf

2_Planilha_24_maioassinado.pdf

3_Cronograma_24_maioassinado_1_.pdf

4_BDIassinado.pdf

5_ES.pdf

6_Dec_Conhecimento_Praticas_Proibidas.pdf

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Rolândia/PR

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 02/2024

Objeto: Revitalização do Parque São Fernando contendo: limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama. No município de Rolândia/PR.

Licitante: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.696.723/0001 – 89
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172
Bairro: JARDIM NOVO PANORAMA
CEP: 87113-150
Telefone: (44) 3264-2921 - E-mail: contato.rmgarcia@gmail.com
Inscrição Estadual: 9075075305
Cidade: Sarandi/PR
Banco: Sicoob – AG: 4340 – CC: 9137-5

A Empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.
- 3) O prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) RODOLPHO MARTINS GARCIA, portador(a) do CPF 086.945.219-38 e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA GARCIA, Título Engº. Civil, CREA/n.º 8736/D-PR.

RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938

Assinado de forma digital por
RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938
Dados: 2024.05.24 15:59:03
-03'00'

Rolândia, **24 de maio de 2024**

Rodolpho Martins Garcia
Sócio Administrador
RG: 10.871.113-2 CPF: 086.945.219-38

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021															
Município:	ROLANDIA												SAM	103	
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO FERNANDO I ETAPA												Tabela de referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 - sem desoneração		
Local da Obra :	LAGO SÃO FERNANDO												LOTE nº	1	
Fonte do Recurso:	PAM												Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.066/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		30/01/2024 - ter
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										101.921,21	66.404,60	168.325,81	168.325,81
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES													
97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	9,66	14,82	24,48	30,40	1.957,00	12,00	18,40	30,40	23.484,00	36.008,80	59.492,80	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.2		BARRACAO DE OBRA													
COMPOSIÇÃO 04298	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	-	1.486,89	1.486,89	1.846,72	8,00	-	1.846,72	1.846,72	-	14.773,76	14.773,76	
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,76	1.143,76	1.420,55	8,00	-	1.420,55	1.420,55	-	11.364,40	11.364,40	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,76	2.760,96	3.429,11	1,00	453,58	2.975,53	3.429,11	453,58	2.975,53	3.429,11	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 m), COM TRATOR DE ESTERROS AF_ 05/2019	M2	0,21	0,25	0,46	0,57	4.135,82	0,26	0,31	0,57	1.075,31	1.282,11	2.357,42	
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114,31		114,31	131,78	100,00	131,78	-	131,78	13.178,00	-	13.178,00	
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.910,38	-	6.910,38	7.966,29	8,00	7.966,29	-	7.966,29	63.730,32	-	63.730,32	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS										16.585,50	69.279,15	85.864,65	85.864,65
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA													
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_ 06/2017	M3	114,72	43,29	158,01	196,25	26,81	142,48	53,77	196,25	3.819,89	1.441,57	5.261,46	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS													
2.2.1		TRANSPORTE COM CAMINHÃO													
2.2.1.4		BASCULANTE - CAPACIDADE 6 METROS CÚBICOS													
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	0,53	2,54	3,07	3,81	12.603,10	0,66	3,15	3,81	8.318,05	39.699,76	48.017,81	
2.2.1.6		BASCULANTE - CAPACIDADES DIVERSAS													
100977	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	1,57	6,44	8,01	9,95	895,70	1,95	8,00	9,95	1.746,62	7.165,60	8.912,22	
2.3		DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS													
2.3.3		DRENOS COM TUBOS DE CONCRETO													
102666	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_ 07/2021	M	6,13	47,57	53,70	66,70	354,92	7,61	59,09	66,70	2.700,94	20.972,22	23.673,16	
3		FUNDACOES													
3.3		ESTACAS DIVERSAS													
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	43,49	49,28	92,77	115,22	334,00	54,01	61,21	115,22	18.039,34	20.444,14	38.483,48	38.483,48
4		ESTRUTURAS										25.154,10	98.559,99	123.708,09	123.708,09
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
96543	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	7,89	11,57	19,46	24,17	400,37	9,80	14,37	24,17	3.923,63	5.753,31	9.676,94	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	M2	38,86	50,41	90,27	112,12	276,30	48,51	62,61	112,12	13.679,61	17.299,15	30.978,76	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96545	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	4,13	11,39	15,52	19,28	1.001,12	5,13	14,15	19,28	5.135,75	14.165,84	19.301,59	
4.2.9		ACOS													
4.2.9.2		MONTAGEM DE AÇO													
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_ 09/2021, PS	KG	1,13	9,71	10,84	13,46	370,16	1,40	12,06	13,46	518,14	4.463,41	4.981,55	
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_ 09/2021, PS	KG	6,58	10,79	17,37	21,57	172,30	8,17	13,40	21,57	1.407,69	2.308,82	3.716,51	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2017	M3	19,54	544,57	564,11	700,62	20,16	24,27	676,35	700,62	489,28	13.635,22	14.124,50	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS													
COMP 9	COMPOSIÇÕES	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR QUE 1,50M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO - M3-BASE SINAPI 04/16	M3	-	166,67	166,67	192,14	5,75	-	192,14	192,14	-	1.104,81	1.104,81	
COMP 9	COMPOSIÇÕES	ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM MADEIRA EM TORNO DO CAMPO DE BOCHA	M2	-	288,67	288,67	333,01	93,76	-	333,01	333,01	-	31.223,02	31.223,02	
COMP 10	COMPOSIÇÕES	CHUMBAMENTO DE MADEIRA ROLÇA TRATADA, D=16 A 20CM, H=6,0M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NO BLOCO DE CORDAMENTO DA ESTACA.	UNI	-	256,67	256,67	295,89	21,00	-	295,89	295,89	-	6.213,69	6.213,69	
COMP 11	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE LASTRO DE AREIA FNA COMPACTADO, ESPESURA DE 6,0CM	M3	-	179,96	179,96	207,46	11,49	-	207,46	207,46	-	2.383,72	2.383,72	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS										87.471,12	276.733,14	334.204,26	334.204,26
5.3		MUROS E FECHOS													
5.3.6		ALAMBRADOS													
102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURTA). AF_ 03/2021	M2	43,72	161,26	204,98	254,59	1.058,40	54,30	200,29	254,59	57.471,12	211.986,94	269.458,06	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS													
COMP 3	COMPOSIÇÕES	GUIA DE CONCRETO - 8X15CM	M	-	48,38	48,38	55,77	1.048,21	-	55,77	55,77	-	58.458,67	58.458,67	
COMP 12	COMPOSIÇÕES	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA DE ALAMBRADO FIO 10 MALHA 5X5CM, INCLUSIVE TRINCO E CADEADO	M2	-	621,20	621,20	716,12	8,78	-	716,12	716,12	-	6.287,53	6.287,53	
6		COBERTURA													
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA													
92554	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	1.149,75	2.359,03	3.508,78	4.357,90	7,00	1.427,99	2.929,91	4.357,90	9.995,93	20.509,37	30.505,30	
6.6		TELHA CERAMICA													

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO						
BDI DA EMPRESA (%) - MAT. E EQUIP.:		15,28%	BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS:		22,60%	
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:		24,20%				
Empresa: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA						
Menor Preço = calculado... (2,33 %)						
PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(0,21 %)	101.919,77	66.056,22	167.975,99
9,66	14,82	30,40	-	23.479,54	36.013,26	59.492,80
	1.486,89	1.846,72	-	-	14.773,76	14.773,76
	1.110,09	1.378,62	(2,95 %)	-	11.026,96	11.026,96
365,20	2.384,18	3.414,73	(0,42 %)	453,58	2.981,15	3.414,73
0,21	0,25	0,57	-	1.078,70	1.278,72	2.357,42
114,31		131,78	-	13.177,66	0,34	13.178,00
6.910,38		7.966,29	-	63.730,29	0,03	63.730,32
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(2,86 %)	16.564,80	66.843,81	83.408,61
114,72	43,29	196,25	-	3.819,95	1.441,51	5.261,46
0,53	2,54	3,81	-	8.296,12	39.721,69	48.017,81
1,57	6,44	9,95	-	1.746,66	7.165,66	8.912,22
6,13	42,00	59,76	(10,37 %)	2.702,17	18.514,95	21.217,12
usar preços unitários com 2 casas decimais.			-	18.040,87	20.442,61	38.483,48
43,49	49,28	115,22	-	18.040,87	20.442,61	38.483,48
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(0,16 %)	25.183,99	98.348,67	123.532,67
7,89	11,57	24,17	-	3.923,38	5.753,56	9.676,94
39,86	50,41	112,12	-	13.678,54	17.300,22	30.978,76
4,13	11,39	19,28	-	5.135,20	14.166,39	19.301,59
1,13	9,71	13,46	-	519,42	4.482,13	4.981,55
6,58	10,79	21,57	-	1.408,10	2.308,41	3.716,51
19,54	544,57	700,62	-	489,28	13.635,24	14.124,50
	166,67	192,14	-	-	1.104,81	1.104,81
	287,00	330,95	(0,05 %)	-	31.020,50	31.020,50
	256,67	295,89	-	-	6.213,69	6.213,69
	179,96	207,46	-	-	2.383,72	2.383,72
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(4,43 %)	87.471,37	261.925,87	349.397,24
43,72	150,00	240,60	(5,50 %)	57.471,37	197.178,67	254.651,04
	48,38	55,77	-	-	58.458,67	58.458,67
	621,20	716,12	-	-	6.287,53	6.287,53
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(2,79 %)	14.020,94	34.217,48	48.238,42
1.149,75	2.200,00	4.160,39	(4,53 %)	9.995,93	19.126,80	29.122,73

10	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	8,18	30,67	38,85	48,25	396,18	10,16	38,09	48,25	4.025,19	15.090,50	19.115,69	M	
	10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS															
	10.3	REVESTIMENTO DE PISOS															
	10.3.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO															
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_ 10/2022	M2	15,07	50,69	65,76	81,67	1.228,64	18,72	62,95	81,67	23.000,14	77.342,89	100.343,03		
	10.3.12	PISO DE CONCRETO															
	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 09/2022	M3	79,18	550,12	629,30	781,59	5,73	98,34	683,25	781,59	563,49	3.915,02	4.478,51		
	10.4	PINTURAS															
	10.4.4	MONOCAMADAS															
	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO. AF_ 09/2016	M2	4,96	8,98	13,94	17,31	192,14	6,16	11,15	17,31	1.183,58	2.142,36	3.325,94		
11	11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS														M	
	11.1	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO															
	11.1.2	REGULARIZAÇÃO															
	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO. PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	0,79	1,91	2,70	3,35	112,50	0,98	2,37	3,35	110,25	266,63	376,88		
	11.1.8	REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO															
	101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_ 12/2020	M3	10,68	124,02	134,70	167,30	125,25	13,26	154,04	167,30	1.660,82	19.293,51	20.954,33		
	11.1.9	MEIO-FIO E SAQUETA															
	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	17,91	41,58	59,49	73,89	3.131,20	22,24	51,65	73,89	69.637,89	161.726,48	231.364,37		
	11.2	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS															
	11.2.2	PLANTAS															
	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITUBANA, EM PLACAS. AF_ 05/2022	M2	3,64	10,01	13,65	16,95	3.216,78	4,52	12,43	16,95	14.539,85	39.984,57	54.524,42		
	11.2.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS															
	103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_ 11/2021	UN	37,30	1.220,46	1.257,76	1.562,14	5,00	46,33	1.515,81	1.562,14	231,65	7.579,05	7.810,70		
	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_ 11/2021	UN	35,94	1.257,70	1.293,64	1.606,70	4,00	44,64	1.562,06	1.606,70	178,56	6.248,24	6.426,80		
	x	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS															
	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_ 07/2019	M3	33,28	85,45	118,73	136,87	91,45	38,37	98,50	136,87	1.974,14	5.067,82	7.041,96		
	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (ÁREA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_ 07/2019	M3	33,27	146,68	179,95	207,45	192,80	38,35	169,10	207,45	7.363,20	32.467,20	39.830,40		
	COTAÇÃO setembro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO															
	COTAÇÃO setembro/2023	BALANÇA DUPLA	UN	49,01	464,44	513,45	591,91	104,87	56,50	535,41	591,91	5.925,16	56.148,44	62.073,60			
	COTAÇÃO setembro/2023	CARRÓCELO	UN	460,54	4.363,90	4.824,44	5.561,61	2,00	530,91	5.030,70	5.561,61	1.061,82	10.061,40	11.123,22			
	COTAÇÃO setembro/2023	GANGORRA DUPLA	UN	250,00	2.368,98	2.618,98	3.019,16	1,00	288,20	2.730,96	3.019,16	288,20	2.730,96	3.019,16			
	COTAÇÃO setembro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	557,03	5.278,25	5.835,28	6.726,91	2,00	642,14	6.084,77	6.726,91	1.284,28	12.169,54	13.453,82			
	COTAÇÃO setembro/2023	ESCORREGADOR 2M	UN	250,00	2.368,98	2.618,98	3.019,16	2,00	288,20	2.730,96	3.019,16	576,40	5.461,92	6.038,32			
	18	COTAÇÃO	PAR DE TRAVE OFICIAL SOCIETY 5,0X2,20M, REDE EM FIO 4,0MM, 100% NYLON	UN	-	5.590,00	5.590,00	6.444,15	1,00	-	6.444,15	6.444,15	-	6.444,15	6.444,15		
	401020	DER	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA	M2	-	0,42	0,42	0,48	3.914,00	-	0,48	0,48	-	1.878,72	1.878,72		
	561100	DER	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	M2	-	0,33	0,33	0,38	3.914,00	-	0,38	0,38	-	1.487,32	1.487,32		
	570000	DER	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ 3,0CM DE ESPESURA	TON	-	141,35	141,35	162,95	293,55	-	162,95	162,95	-	47.833,97	47.833,97		
	589000	DER	CAP 50/70 - 5,5%	TON	-	3.340,63	3.340,63	3.851,08	16,15	-	3.851,08	3.851,08	-	62.194,94	62.194,94		
	589420	DER	RR-1C	TON	-	2.353,66	2.353,66	2.713,30	1,98	-	2.713,30	2.713,30	-	5.372,33	5.372,33		
	12	12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)														M
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)															
19		COTAÇÃO	BALANÇO ADAPTADO	UNI	11.046,34	-	11.046,34	13.719,55	1,00	13.719,55	-	13.719,55	13.719,55	-	13.719,55		
74022/27		SEL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	UNI	-	79,56	79,56	98,81	6,00	-	98,81	98,81	-	592,86	592,86		
7.4		DAER/RS	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas	UNI	-	175,82	175,82	218,37	6,00	-	218,37	218,37	-	1.310,22	1.310,22		
74022/53		SEL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	UNI	-	83,84	83,84	104,13	6,00	-	104,13	104,13	-	624,78	624,78		
74022/56		SEL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	UNI	-	48,16	48,16	59,81	6,00	-	59,81	59,81	-	358,86	358,86		
7.1		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	UNI	-	97,91	97,91	121,60	6,00	-	121,60	121,60	-	729,60	729,60		
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021																	
												TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL			
												24,75%	75,25%				
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2024												377.506,09	1.148.004,05	1.525.504,14			
Tabela de referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 - sem desoneração										ÁREA FINAL		6.620,00		m2 valor R\$/m²	230,44		

Para conferência da soma das quantidades do global: 41.873,51
Para conferência da soma das quantidades das partes: 41.873,51
ok

Assinado de forma digital por
RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938
Dados: 2024.05.24 17:20:55
-03'00'

8,18	30,67	48,25	-	4.025,01	15.090,66	19.115,69
usar preços unitários com 2 casas decimais.			-	24.743,82	83.483,96	108.147,48
15,07	50,69	81,67	-	22.996,38	77.346,65	100.343,03
79,18	550,12	781,59	-	563,50	3.915,01	4.478,51
4,96	8,98	17,31	-	1.183,64	2.142,30	3.325,94
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(2,72 %)	105.857,97	477.652,37	583.516,34
0,79	1,91	3,35	-	110,38	266,50	376,88
10,68	120,00	162,30	(2,99 %)	1.661,36	18.666,69	20.328,08
17,91	38,00	69,44	(6,02 %)	69.651,10	147.778,43	217.430,53
3,64	10,01	16,95	-	14.542,68	39.981,74	54.524,42
37,30	1.220,46	1.562,14	-	231,63	7.579,07	7.810,70
35,94	1.257,70	1.606,70	-	178,55	6.248,25	6.426,89
33,28	85,45	136,87	-	1.973,89	5.068,07	7.041,96
33,27	146,68	207,45	-	7.363,90	32.468,50	39.830,40
49,01	450,00	575,28	(2,81 %)	5.925,02	54.492,50	60.327,52
437,51	4.145,72	5.283,56	-	1.008,72	9.558,36	10.567,10
460,54	4.363,90	5.561,61	-	1.061,82	10.061,40	11.123,22
250,00	2.368,98	3.019,16	-	288,20	2.730,96	3.019,16
557,03	5.278,25	6.728,91	-	1.284,28	12.169,53	13.453,82
250,00	2.368,98	3.019,16	-	576,40	5.461,92	6.038,32
-	5.590,00	6.444,15	-	-	6.444,15	6.444,15
-	0,42	0,48	-	-	1.878,72	1.878,72
-	0,33	0,38	-	-	1.487,32	1.487,32
-	141,35	162,95	-	-	47.833,97	47.833,97
-	3.340,63	3.851,08	-	-	62.194,94	62.194,94
-	2.353,66	2.713,30	-	-	5.372,33	5.372,33
usar preços unitários com 2 casas decimais.			-	13.719,55	3.616,32	17.335,87
11.046,34	13.719,55	-	-	13.719,55	-	13.719,55
-	79,56	98,81	-	-	592,86	592,86
-	175,82	218,37	-	-	1.310,22	1.310,22

ETAPAS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI Nº 14.133/2021																				
Município:		ROLANDIA						SAM		103										
Projeto :		REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO FERNANDO I ETAPA						LOTE		1										
Local Obra :		LAGO SÃO FERNANDO																		
RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	Válido apenas nas linhas dos "Grandes Itens"	Nº Etapas	CRONOGRAMAR POR ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA ETAPA																	
		TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6	7	8										
1- SERVIÇOS PRELIMINARES E ADM		100,0%	9,80 %	8,00 %	8,20 %	8,10 %	22,10 %	17,70 %	18,50 %	7,60 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1																				
1.1.1																				
97636		100,0%					800,00	557,00	600,00											
1.2																				
1.2.2																				
COMPOSIÇÃO 04298		100,0%	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00										
COMPOSIÇÃO 04299		100,0%	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00										
1.2.3																				
COMPOSIÇÃO 00051		100,0%	1,00																	
x																				
98525		100,0%	335,82	1.000,00	1.500,00	1.300,00														
90777		100,0%	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50										
93572		100,0%	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00										
2- MOVIMENTO DE TERRA, DRENAG		100,0%	8,00 %	34,90 %	34,40 %	22,70 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1																				
2.1.2																				
96527		100,0%			16,81	10,00														
2.2																				
2.2.1																				
2.2.1.4																				
97914		100,0%	1.500,00	4.687,50	3.000,00	3.415,60														
2.2.1.5																				
100977		100,0%	100,00	200,00	200,00	395,70														
2.3																				
2.3.8																				
102666		100,0%		154,92	200,00															
3- FUNDACOES		100,0%	-	-	40,10 %	59,90 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8																				
101174		100,0%			134,00	200,00														
4- ESTRUTURAS		100,0%	-	-	27,90 %	27,10 %	29,20 %	10,90 %	4,90 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1																				
4.1.2																				
96543		100,0%			280,71	119,66														
96536		100,0%			152,00	124,30														
4.2																				
4.2.3																				
96545		100,0%			300,00	461,59	239,53													
4.2.9																				
4.2.9.2																				
95577		100,0%			200,10	170,00														
95583		100,0%			100,30	72,00														
4.3																				
4.3.4																				
4.3.4.1																				
96557		100,0%				5,64	9,52	5,00												
x																				
COMP 8		100,0%					5,75													
COMP 9		100,0%					45,40	30,00	18,36											
COMP 10		100,0%					21,00													
COMP 11		100,0%					11,49													
5- ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUR		100,0%	-	-	3,60 %	25,20 %	26,70 %	24,70 %	19,80 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.3																				
5.3.6																				
102364		100,0%				269,60	288,80	250,00	250,00											
x																				
COMP 3		100,0%			206,64	278,17	280,46	282,94												
COMP 12		100,0%						4,29	4,49											
6- COBERTURA		100,0%	-	-	-	-	25,90 %	44,10 %	15,00 %	15,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.2																				
92554		100,0%					3,00	4,00												
6.6																				

94195	100,0%						96,18	150,00	150,00										
10 - REVESTIMENTOS DE PAREDES	100,0%	-	-	-	-	-	33,30 %	43,40 %	23,30 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.3																			
10.3.11																			
92396	100,0%						440,51	478,51	309,62										
10.3.12																			
94991	100,0%							5,73											
10.4																			
10.4.4																			
95305	100,0%							192,14											
11 - PAVIMENTACAO E CALCAMENT	100,0%	-	-	-	1,80 %	2,00 %	13,50 %	46,00 %	36,70 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.1																			
11.1.2																			
100576	100,0%				112,50														
11.1.8																			
101849	100,0%							50,25	75,00										
11.1.9																			
94273	100,0%							1.631,20	1.500,00										
11.2																			
11.2.2																			
103946	100,0%				600,00	700,00	700,00	700,00	516,78										
11.2.3																			
103304	100,0%							5,00											
103310	100,0%							4,00											
x																			
100324	100,0%							51,45											
100323	100,0%							120,00	72,00										
COTACAO	100,0%							64,87	40,00										
COTACAO	100,0%								2,00										
COTACAO	100,0%								2,00										
COTACAO	100,0%								1,00										
COTACAO	100,0%								2,00										
COTACAO	100,0%								2,00										
18	100,0%								1,00										
401020	100,0%						3.914,00												
561100	100,0%						3.914,00												
570000	100,0%						153,55	140,00											
589000	100,0%						8,65	7,50											
589420	100,0%						1,98												
12 - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS	100,0%	-	-	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021															
Município:	ROLANDIA												SAM	103	
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO FERNANDO I ETAPA												Tabela de referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 - sem desoneração		
Local da Obra :	LAGO SÃO FERNANDO												LOTE nº		
Fonte do Recurso:	PAM												Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		30/01/2024 - 1er
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI					TOTAL GLOBAL (R\$) - PM	
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI		PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL		TOTAL ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										101.921,21	66.404,60	168.325,81	168.325,81
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES													
97836	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF: 12/2017	M2		9,66	14,82	24,48	30,40	1.957,00	12,00	18,40	30,40	23.484,00	36.008,80	59.492,80
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.2		BARRACAO DE OBRA													
COMPOSIÇÃO 04298	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,40m, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MES	-	1.486,89	1.486,89	1.846,72		8,00	-	1.846,72	1.846,72	-	14.773,76	14.773,76
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,76	1.143,76	1.420,55		8,00	-	1.420,55	1.420,55	-	11.364,40	11.364,40
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	LN		365,20	2.395,76	2.760,96	3.429,11	1,00	453,58	2.975,53	3.429,11	453,58	2.975,53	3.429,11
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS AF: 05/2018	M2	0,21	0,25	0,46	0,57	4.135,82	0,26	0,31	0,57	1.075,31	1.282,11	2.357,42	
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114,31		114,31	131,78	100,00	131,78	-	131,78	13.178,00	-	13.178,00	
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6.910,38	-	6.910,38	7.966,29	8,00	7.966,29	-	7.966,29	63.730,32	-	63.730,32	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS										16.585,50	69.279,15	85.864,65	85.864,65
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA													
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF: 06/2017	M3		114,72	43,29	158,01	196,25	26,81	142,48	53,77	196,25	3.819,89	1.441,57	5.261,46
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS													
2.2.1		TRANSPORTE COM CAMINHÃO													
2.2.1.4		BASCULANTE - CAPACIDADE 6 METROS CÚBICOS													
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	0,53	2,54	3,07	3,81	12.603,10	0,66	3,15	3,81	8.318,05	39.699,76	48.017,81	
2.2.1.5		BASCULANTE - CAPACIDADES DIVERSAS													
100977	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF: 07/2020	M3	1,57	6,44	8,01	9,95	895,76	1,95	8,00	9,95	1.746,82	7.165,60	8.912,22	
2.3		DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS													
2.3.8		DRENOS COM TUBOS DE CONCRETO													
102666	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF: 07/2021	M	6,13	47,57	53,70	66,70	354,92	7,61	59,09	66,70	2.700,94	20.972,22	23.673,16	
3		FUNDACOES										18.039,34	20.444,14	38.483,48	38.483,48
3.8		ESTACAS DIVERSAS													
101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF: 05/2020	M	43,49	49,28	92,77	115,22	334,00	54,01	61,21	115,22	18.039,34	20.444,14	38.483,48	
4		ESTRUTURAS										25.154,10	98.550,99	123.705,09	123.705,09
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF: 06/2017	KG	7,89	11,57	19,46	24,17	400,37	9,80	14,37	24,17	3.923,63	5.753,31	9.676,94	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 5-25 MM, E UTILIZAÇÕES. AF: 06/2017	M2	39,86	50,41	90,27	112,12	276,30	49,51	62,61	112,12	13.679,61	17.299,15	30.978,76	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60													
95545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF: 06/2017	KG	4,13	11,39	15,52	19,28	1.001,12	5,13	14,15	19,28	5.135,75	14.165,84	19.301,59	
4.2.9		ACÓES													
4.2.9.2		MONTAGEM DE AÇO													
95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF: 09/2021, PS	KG	1,13	9,71	10,84	13,46	379,10	1,40	12,06	13,46	518,14	4.463,41	4.981,55	
95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF: 09/2021, PS	KG	6,58	10,79	17,37	21,57	172,30	8,17	13,40	21,57	1.407,89	2.308,82	3.716,51	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO													
4.3.4.1		CONCRETAGENS													
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 06/2017	M3	19,54	544,57	564,11	700,62	20,16	24,27	676,35	700,62	489,28	13.635,22	14.124,50	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS													
COMP 8	COMPOSIÇÕES	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR QUE 1,50M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO - M3 BASE SINAPI 94/116	M3	-	166,67	166,67	192,14	5,75	-	192,14	192,14	-	1.104,81	1.104,81	
COMP 9	COMPOSIÇÕES	ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM MADEIRA EM TORNO DO CAMPO DE BOCHA	M2	-	288,67	288,67	333,01	93,76	-	333,01	333,01	-	31.223,02	31.223,02	
COMP 10	COMPOSIÇÕES	CHUMBEAMENTO DE MADEIRA ROLÇA TRATADA, D=16 A 20CM, H=6,0M, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NO BLOCO DE COROAMENTO DA ESTACA.	UNI	-	256,67	256,67	295,89	21,00	-	295,89	295,89	-	6.213,69	6.213,69	
COMP 11	COMPOSIÇÕES	EXECUÇÃO DE LASTRO DE AREIA FINA COMPACTADO, ESPESURA DE 6,0CM	M3	-	179,96	179,96	207,46	11,49	-	207,46	207,46	-	2.383,72	2.383,72	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS										87.471,12	276.733,14	334.204,26	334.204,26
5.3		MUROS E FECHOS													
5.3.6		ALAMBRADOS													
102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BIVVO E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF: 03/2021	M2	43,72	161,26	204,98	254,59	1.058,40	54,30	200,29	254,59	57.471,12	211.986,94	269.458,06	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS													
COMP 3	COMPOSIÇÕES	GUIA DE CONCRETO - 8X15CM	M	-	48,38	48,38	55,77	1.048,21	-	55,77	55,77	-	58.458,67	58.458,67	
COMP 12	COMPOSIÇÕES	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" E TELA DE ALAMBRADO FIO 10 MALHA 5X5CM, INCLUSIVE TRINCO E CADEADO	M2	-	621,20	621,20	716,12	8,78	-	716,12	716,12	-	6.287,53	6.287,53	
6		COBERTURA										14.021,12	35.999,87	49.620,99	49.620,99
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA													
92554	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF: 07/2019	LN	1.149,75	2.359,03	3.508,78	4.357,90	7,00	1.427,99	2.929,91	4.357,90	9.995,93	20.509,37	30.505,30	
6.6		TELHA CERÂMICA													
94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	M2	8,18	30,67	38,85	48,25	396,18	10,16	38,09	48,25	4.025,19	15.090,50	19.115,69	

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO						
BDI DA EMPRESA (%) - MAT. E EQUIP.:		15,28%	BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS:		22,60%	
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:		24,20%				
Empresa: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA						
Menor Preço = calculado... (2,33 %)						
PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL						
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(0,21 %)	101.919,77	66.956,22	167.975,99
9,66	14,82	30,40	-	23.479,54	36.013,26	59.492,80
	1.486,89	1.846,72	-	-	14.773,76	14.773,76
	1.110,00	1.378,62	(2,95 %)	-	11.028,96	11.028,96
365,20	2.384,18	3.414,73	(0,42 %)	453,58	2.961,15	3.414,73
0,21	0,25	0,57	-	1.078,70	1.278,72	2.357,42
114,31		131,78	-	13.177,66	0,34	13.178,00
6.910,38		7.966,29	-	63.730,29	0,03	63.730,32
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(2,86 %)	16.564,80	66.843,81	83.408,61
114,72	43,29	196,25	-	3.819,95	1.441,51	5.261,46
0,53	2,54	3,81	-	8.296,12	39.721,69	48.017,81
1,57	6,44	9,95	-	1.746,56	7.165,66	8.912,22
6,13	42,00	59,78	(10,37 %)	2.702,17	18.514,96	21.217,12
usar preços unitários com 2 casas decimais.			-	18.040,87	20.442,61	38.483,48
43,49	49,28	115,22	-	18.040,87	20.442,61	38.483,48
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(0,16 %)	25.163,90	98.348,67	123.502,57
7,89	11,57	24,17	-	3.923,38	5.753,56	9.676,94
39,86	50,41	112,12	-	13.678,54	17.300,22	30.978,76
4,13	11,39	19,28	-	5.135,20	14.168,38	19.301,59
1,13	9,71	13,46	-	519,42	4.462,13	4.981,55
6,58	10,79	21,57	-	1.408,10	2.308,41	3.716,51
19,54	544,57	700,62	-	489,26	13.635,24	14.124,50
	166,67	192,14	-	-	1.104,81	1.104,81
	287,00	330,85	(0,85 %)	-	31.020,50	31.020,50
	256,67	295,89	-	-	6.213,69	6.213,69
	179,98	207,46	-	-	2.383,72	2.383,72
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(4,43 %)	87.471,37	261.928,87	319.397,34
43,72	150,00	240,60	(5,50 %)	57.471,37	197.179,67	254.651,04
	48,39	55,77	-	-	58.458,67	58.458,67
	621,20	716,12	-	-	6.287,53	6.287,53
usar preços unitários com 2 casas decimais.			(2,79 %)	14.020,94	34.217,48	48.238,42
1.149,75	2.200,00	4.160,39	(4,53 %)	9.995,93	19.126,80	29.122,73
8,18	30,67	48,25	-	4.025,01	15.090,68	19.115,69

X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

Para conferência da soma das quantidades do global: 41.873,51

Para conferência da soma das quantidades das partes: 41.873,51

ok

JOAO BATISTA
GARCIA:16942
850900

RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Revitalização do Parque São Fernando contendo: limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama. No município de Rolândia/PR.

BDI

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		3,50
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CPRB =		0,00
	TOTAL =		7,15
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇO	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	5,92
RISCOS	1,27	0,85	1,48
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,51
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,07
LUCRO	7,40	5,11	8,31
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,20	15,28	22,60
BDI=((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/((1-O6/100))-1)*100)			
BDI (SERVIÇO - OBRA)	24,20%		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%		
BDI (EQUIPAMENTOS)	22,60%		

Rolândia, 20 de maio de 2024

JOAO BATISTA
GARCIA:16942850
900

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA
GARCIA:16942850900
Dados: 2024.05.20 10:27:46
-03'00'

João Batista Garcia
Engº Civil Crea 8736/D-PR

Objeto: Revitalização do Parque São Fernando contendo: limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama. No município de Rolândia/PR.

ENCARGOS SOCIAIS - LUCRO PRESUMIDO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Horista %	Mensalista %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,71%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,01%	10,46%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	50,56%	20,14%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,12%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56%	1,91%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	TOTAL	9,61%	7,18%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	19,11%	7,61%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	TOTAL	19,60%	7,98%
TOTAL (A+B+C+D)		117,57%	73,10%

RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938

Assinado de forma digital por RODOLPHO
MARTINS GARCIA:08694521938
Dados: 2024.05.20 09:35:01 -03'00'

Representante legal: Rodolpho Martins Garcia

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Ao
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Referente: Concorrência Eletrônica nº 02/2024

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 08.696.723/0001-89, por seu representante legal Sr. Rodolpho Martins Garcia, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

74 (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos

75 funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a extinção. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

76 (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20.

Rolândia, 20 de maio de 2024.

**RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938**

Assinado de forma digital por RODOLPHO
MARTINS GARCIA:08694521938
Dados: 2024.05.20 09:35:28 -03'00'

Rodolpho Martins Garcia
Sócio Administrador
RG: 10.871.113-2 CPF: 086.945.219-38

De: Michele M. - CFGAB - CONV

Para: -

Data: 27/05/2024 às 16:24:43

Prezados,

Após análise da licitação foi solicitado o envio da planilha de serviços em excel além da descrição de etapas assinada .

—

Michele Cristina Marques

Analista de Convênios

Proc. Administrativo 49- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios - A/C Michele M.

Data: 28/05/2024 às 14:48:46

Seguem planilhas da empresa vencedora.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

03_rolandia_sam103_cartilha_2__1_.xlsx

Etapasrolandia.pdf

planilhade_rolandia.pdf

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	ROLANDIA	SAM	103
Projeto :	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO FERNANDO I ETAPA	LOTE nº	1
Local da Obra:	LAGO SÃO FERNANDO	Tabela de referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 - sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/01/2024 - ter	
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO: 08		Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.	

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 1.525.504,14	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.148.004,05 75,25%	Valor total Mão de Obra:	R\$ 377.500,09 24,75%
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 1.490.000,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 377.492,69 24,75%	Valor total dos Materiais:	R\$ 1.112.507,31 72,93%
Empresa Participante: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)... (2,33 %)		Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	240	R\$ 1.490.000,00	
Etapa 1	30	R\$ 23.134,34	Serviços iniciais de administração de obra e limpeza mecanizada.
Etapa 2	30	R\$ 42.547,68	Serviços iniciais e serviços de movimentação de terra.
Etapa 3	30	R\$ 103.853,99	Serviços iniciais, movimentação de terra, fundações, estruturas.
Etapa 4	30	R\$ 180.051,90	Serviços iniciais, movimentação de terra, fundações, estruturas e fechos.
Etapa 5	30	R\$ 182.628,46	Serviços iniciais, movimentação de terra, fundações, estruturas e fechos.
Etapa 6	30	R\$ 258.144,80	Serviços iniciais, estruturas, fechos e cobertura.
Etapa 7	30	R\$ 422.954,36	Serviços iniciais, estruturas, fechos, cobertura, pintura e pavimentação.
Etapa 8	30	R\$ 276.684,47	Serviços iniciais, cobertura, pintura, pavimentação e equipamentos.

RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938

Assinado de forma digital por
RODOLPHO MARTINS
GARCIA:08694521938
Dados: 2024.05.27 17:00:25 -03'00'

JOAO BATISTA
GARCIA:16942850900

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA
GARCIA:16942850900
Dados: 2024.05.27 19:06:04 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021															SAM	103
Município:		ROLANDIA												Tabela de referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 - sem desoneração	LOTE nº	1
Projeto:		REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO FERNANDO I ETAPA														
Local da Obra :		LAGO SÃO FERNANDO														
Fonte do Recurso:		PAM														30/01/2024 - ter
</																

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO							
BDI DA EMPRESA (%) - MAT. E EQUIP.:		15,28%		BDI DA EMP. (%) - EQUIPAMENTOS:		22,60%	
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:		24,20%					
Empresa: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA							
Menor Preço = calculado... (2,33 %)							
PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL							
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL ITEM COM BDI = MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI = MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
usar preços unitários com 2 casas decimais,			(0,21 %)	101,019,77	66,058,22	167,075,99	
9,66	14,82	30,40	-	23,479,54	36,013,26	59,492,80	
	1,486,89	1,846,72	-	-	14,773,76	14,773,76	
	1,110,00	1,378,62	(2,95 %)	-	11,028,96	11,028,96	
365,20	2,384,18	3,414,73	(0,42 %)	453,58	2,981,15	3,414,73	
0,21	0,25	0,57	-	1,076,70	1,278,72	2,357,42	
114,31		131,78	-	13,177,66	0,34	13,178,00	
6,910,38		7,966,29	-	63,730,29	0,03	63,730,32	
usar preços unitários com 2 casas decimais,			(2,86 %)	16,564,80	66,843,81	83,408,61	
114,72	43,29	196,25	-	3,819,85	1,441,51	5,261,46	
0,53	2,54	3,81	-	8,296,12	39,721,69	48,017,81	
1,57	6,44	9,95	-	1,746,56	7,165,65	8,912,22	
6,13	42,00	59,76	(10,37 %)	2,702,17	18,514,98	21,217,12	
usar preços unitários com 2 casas decimais,			-	15,048,87	25,442,61	35,483,48	
43,49	49,26	110,22	-	15,040,67	20,442,61	35,483,46	
usar preços unitários com 2 casas decimais,			(0,16 %)	25,153,90	96,348,67	123,562,57	
7,89	11,57	24,17	-	3,923,38	5,753,56	9,676,94	
39,86	50,41	112,12	-	13,675,54	17,300,22	30,975,76	
4,13	11,39	19,26	-	5,135,20	14,166,38	19,301,58	
1,13	9,71	13,46	-	519,42	4,662,13	4,981,55	
6,58	10,79	21,57	-	1,406,10	2,308,41	3,716,51	
19,54	544,57	700,62	-	489,25	13,635,24	14,124,50	
	195,67	192,14	-	-	1,104,81	1,104,81	
	287,00	330,85	(0,65 %)	-	31,020,50	31,020,50	
	256,67	295,89	-	-	6,213,69	6,213,69	
	179,96	207,46	-	-	2,383,72	2,383,72	
usar preços unitários com 2 casas decimais,			(4,43 %)	57,471,37	261,925,87	319,397,24	
43,72	150,00	240,60	(5,50 %)	57,471,37	197,179,67	254,651,04	
	48,38	55,77	-	-	58,458,67	58,458,67	
	621,20	716,12	-	-	6,287,53	6,287,53	
usar preços unitários com 2 casas decimais,			(2,79 %)	14,029,94	34,217,48	48,238,42	
1,149,75	2,200,00	4,180,39	(4,53 %)	9,995,93	19,128,80	29,122,73	
8,18	30,67	48,25	-	4,025,01	15,090,68	19,115,69	

10	10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS														24,747.21	83,400.27	106,147.48	106,147.48	M					
	10.3		REVESTIMENTO DE PISOS																							
	10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO																							
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSÉIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA CM AF_10/2022										M2	15,07	50,69	65,76	81,67	1.228,64	18,72			62,95	81,67	23.000,14	77.342,89	100.343,03
	10.3.12		PISO DE CONCRETO																							
	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022										M3	78,18	550,12	629,30	781,59	5,73	96,34			683,25	781,59	563,49	3.915,02	4.478,51
	10.4		PINTURAS																							
	95309	SINAPI	PINTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2018										M2	4,96	8,98	13,94	17,31	192,14	6,16			11,15	17,31	1.183,58	2.142,36	3.326,94
	11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS														106,146.94	493,975.37	599,816.51			599,816.51				
	11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO																							
11.1.2		REGULARIZAÇÃO																								
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019										M2	0,79	1,91	2,70	3,35	112,50	0,88	2,37	3,35	110,25	266,63	376,88			
11.1.8		REVESTIMENTO ASFALTICO E PAVIMENTO DE CONCRETO																								
101849	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUBBASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL, AF_12/2020										M3	10,68	124,02	134,70	167,30	125,25	13,26	154,04	167,30	1.660,82	19.293,51	20.954,33			
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA																								
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 10X15X13X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016										M	17,91	41,58	59,49	73,89	3.131,20	22,24	51,65	73,89	69.637,89	161.726,48	231.364,37			
11.2		PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																								
11.2.2		PLANTAS																								
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_09/2022										M2	3,64	10,01	13,65	16,95	3.216,78	4,52	12,43	16,95	14.539,85	39.984,57	54.524,42			
11.2.3		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS																								
103304	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021										UN	37,30	1.220,46	1.257,76	1.562,14	5,00	46,33	1.515,81	1.562,14	231,65	7.579,05	7.810,70			
103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO, AF_11/2021										UN	35,94	1.257,70	1.293,84	1.606,70	4,00	44,64	1.562,06	1.606,70	178,56	6.248,24	6.426,80			
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																								
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF_07/2019										M3	33,28	85,45	118,73	136,87	51,45	38,37	98,50	136,87	1.974,14	5.967,82	7.041,96			
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF_07/2019										M3	33,27	146,68	179,95	207,45	192,00	38,35	169,10	207,45	7.363,20	32.487,20	39.830,40			
COTAÇÃO setembro/2023		PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO										M2	49,01	464,44	513,45	591,91	104,87	55,50	535,41	591,91	5.925,16	56.148,44	62.073,60			
COTAÇÃO setembro/2023		BALANEA DUPLA										UN	437,51	4.145,72	4.583,23	5.283,55	2,00	594,36	4.779,19	5.283,55	1.008,72	9.558,38	10.567,10			
COTAÇÃO setembro/2023		CARRIOCEL										UN	460,54	4.363,90	4.824,44	5.561,61	2,00	530,91	5.030,70	5.561,61	1.061,82	10.061,40	11.123,22			
COTAÇÃO setembro/2023		GANGORRA DUPLA										UN	250,00	2.368,08	2.618,98	3.019,16	1,00	288,20	2.730,96	3.019,16	288,20	2.730,96	3.019,16			
COTAÇÃO setembro/2023		ESCALADA METÁLICA										UN	567,03	5.278,25	5.835,28	6.726,91	2,00	642,14	6.084,77	6.726,91	1.284,28	12.169,54	13.453,82			
COTAÇÃO setembro/2023		ESCORREGADOR 2M										UN	250,00	2.368,08	2.618,98	3.019,16	2,00	288,20	2.730,96	3.019,16	576,40	5.461,92	6.038,32			
18	COTAÇÃO	PAR DE TRAVE OFFICIAL SOCIETY 5.0X2,20M, REDE EM FIO 4,0MM, 100% NYLON										UN	-	5.590,00	5.590,00	6.444,15	1,00	-	6.444,15	6.444,15	-	6.444,15	6.444,15			
401020	DER	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISTA										M2	-	0,42	0,42	0,48	3.914,00	-	0,48	0,48	-	1.878,72	1.878,72			
561100	DER	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C										M2	-	0,33	0,33	0,38	3.914,00	-	0,38	0,38	-	1.487,32	1.487,32			
570000	DER	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ 3,0CM DE ESPESSURA										TON	-	141,35	141,35	162,95	293,55	-	162,95	162,95	-	47.833,97	47.833,97			
589000	DER	CAP 50/70 - 5,5%										TON	-	3.340,63	3.340,63	3.851,08	16,15	-	3.851,08	3.851,08	-	62.194,94	62.194,94			
589420	DER	RR-1C										TON	-	2.353,66	2.353,66	2.713,30	1,98	-	2.713,30	2.713,30	-	5.372,33	5.372,33			
12	12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)														13,719.55	3,616.32	17,338.87	17,338.87						
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)																								
19	COTAÇÃO	BALANÇO ADAPTADO										UNI	11.046.34	-	11.046.34	13.719.55	1,00	13.719.55	-	13.719.55	13.719.55	-	13.719.55			
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Taxa de Aplicação do Ligante Betuminoso										UNI		79.56	79.56	98.81	6,00	-	98.81	98.81	-	592.86	592.86			
7.4	DAER/RS	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas										UNI		175.82	175.82	218.37	6,00	-	218.37	218.37	-	1.310.22	1.310.22			
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica										UNI		83.84	83.84	104.13	6,00	-	104.13	104.13	-	624.78	624.78			
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso										UNI		48.16	48.16	59.81	6,00	-	59.81	59.81	-	358.86	358.86			
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa										UNI		97.91	97.91	121.60	6,00	-	121.60	121.60	-	729.60	729.60			
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021																				PREÇO GLOBAL						
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 30/1/2024																										
Tabela de referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 - sem desoneração													ÁREA FINAL				6.620,00 m2 valor R\$/m²				230,44					
TOTAL MÃO DE OBRA													24,75%				TOTAL DE MATERIAIS				75,25%					
377.500,69													1.148.004,05								1.525.504,14					

Proc. Administrativo 50- 3.208/2024

De: Michele M. - CFGAB - CONV

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 28/05/2024 às 17:20:33

Aguardando cronograma atualizado assinado.

—
Michele Cristina Marques
Analista de Convênios

Proc. Administrativo 51- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - CONV - Setor de Convênios - A/C Michele M.

Data: 28/05/2024 às 17:47:53

Segue.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

Cronograma_ASSINADO_R_Martins_Garcia_Construcao_Civil_LTDA_CC_02_2024.pdf

			R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA																					
Município:	ROLANDIA		SAM	103	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		Convênio		Prazo do Projeto		Valor Total da Proposta da Empresa:				R\$	1.490.000,00	100,00%	
Projeto :	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO FERNANDO I ETAPA		LOTE nº	1	Data	28/05/2024	Dias	30	Data	07/07/2024	Sigla	PAM	nº	86/2024	nº dias	240	Ok o nº de DIAS							
Quantidade:	6.620,00		m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	1.490.000,00	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS		N	NÚMERO DE ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL	% S/
ITEM	ok		8	1	2	3	4	5	6	7	8									ITEM (R\$)	TOTAL			
Informar o número de DIAS de cada ETAPA:			240	30	30	30	30	30	30	30	30													
Data Início				7/7/24	7/8/24	7/9/24	8/10/24	8/11/24	9/12/24	9/1/25	9/2/25													
Data Fim				6/8/24	6/9/24	7/10/24	7/11/24	8/12/24	8/1/25	8/2/25	11/3/25													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	9,8	8,0	8,2	8,1	22,1	17,7	18,5	7,6										8	167.975,99	11,27	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		%	8,0	34,9	34,4	22,7														4	83.408,61	5,60	
3	FUNDACOES		%			40,1	59,9														2	38.483,48	2,58	
4	ESTRUTURAS		%			27,9	27,1	29,2	10,9	4,9											5	123.502,57	8,29	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		%			3,6	25,2	26,7	24,7	19,8											5	319.397,24	21,44	
6	COBERTURA		%					25,9	44,1	15,0	15,0										4	48.238,42	3,24	
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		%																					
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		%																			-	-	
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		%																			-	-	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		%						33,3	43,4	23,3										3	108.147,48	7,26	
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		%				1,8	2,0	13,5	46,0	36,7											583.510,34	39,16	
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		%								100,0										1	17.335,87	1,16	
TOTAIS																							1.490.000,00	100,00
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																								
ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R\$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R\$	1	2	3	4	5	6	7	8													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R\$	16.461,65	13.438,08	13.774,03	13.606,06	37.122,69	29.731,75	31.075,56	12.766,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	167.975,99	11,27%	
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R\$	6.672,69	29.109,60	28.692,56	18.933,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	83.408,61	5,60%	
3T	FUNDACOES	TESOURO	R\$	-	-	15.431,88	23.051,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	38.483,48	2,58%	
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R\$	-	-	34.457,22	33.469,20	36.062,75	13.461,78	6.051,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	123.502,57	8,29%	
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R\$	-	-	11.498,30	80.488,10	85.279,06	78.891,12	63.240,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	319.397,24	21,44%	
6T	COBERTURA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	12.493,75	21.273,14	7.235,76	7.235,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	48.238,42	3,24%	
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	36.013,11	46.936,01	25.198,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	108.147,48	7,26%	
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R\$	-	-	-	10.503,19	11.670,21	78.773,90	268.414,76	214.148,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	583.510,34	39,16%	
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	17.335,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	17.335,87	1,16%	
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	23.134,34	42.547,68	103.853,99	180.051,90	182.628,46	258.144,80	422.954,36	276.684,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.490.000,00	100,00%	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	23.134,34	42.547,68	103.853,99	180.051,90	182.628,46	258.144,80	422.954,36	276.684,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.490.000,00	100,00%	
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	1,55%	2,86%	6,97%	12,08%	12,26%	17,33%	28,39%	18,57%											1.490.000,00	100,00%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	1,55%	4,41%	11,38%	23,46%	35,72%	53,04%	81,43%	100,00%											OK	OK	
Nome da Empresa: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 08.696.723/0001-89																								
Rresentante da Empresa:				Assinatura:				Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:				Assinatura:				data:								
RODOLPHO MARTINS GARCIA:08694521938				Assinado de forma digital por RODOLPHO MARTINS GARCIA:08694521938 Dados: 2024.05.28 15:50:34 -03'00'				JOÃO BATISTA GARCIA - CREA PR-8736/D				JOAO BATISTA GARCIA:16942850900 0 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA GARCIA:16942850900 Dados: 2024.05.28 16:55:09 -03'00'				28/05/2024 - ter								
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):																						19/01/2024 - sex		

Proc. Administrativo 52- 3.208/2024

De: Michele M. - CFGAB - CONV

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 29/05/2024 às 11:00:16

Documentos inseridos no portal dos municípios.

—
Michele Cristina Marques
Analista de Convênios

Proc. Administrativo 53- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: -

Data: 03/06/2024 às 10:54:04

Segue ata para assinatura.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

VerAta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Fernanda Felix da Si...	03/06/2024 10:54:57	1Doc	BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA CPF 073.XXX.XX...
Juliana Vanzella Rocha Kam...	03/06/2024 10:56:53	1Doc	JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA CPF 053.XXX....
José Augusto Liasch da Sil...	03/06/2024 11:13:11	1Doc	JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA CPF 044.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DAE0-499B-FBE2-D8F2**

Nº Ata: 1 Nº Edital: 002/2024 Nº Processo: 002/2024

Objeto: **Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 13:30:22 do dia 20 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 002/2024, para a aquisição de Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias..

Iniciando os trabalhos, O Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **1.490.000**, Valor Estimado: **1.525.504,14**

Licitante Vencedor: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	29/04/2024 11:47:57	Licitante 01	1.402.532,69	C
2	03/05/2024 16:29:36	Licitante 02	1.525.000,00	C
3	14/05/2024 10:31:02	Licitante 03	1.525.504,14	C
4	18/05/2024 09:44:37	Licitante 04	1.525.504,14	C
5	20/05/2024 10:34:44	Licitante 05	1.525.500,00	C
6	20/05/2024 12:24:42	Licitante 06	1.525.301,62	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	20/05/2024 13:31:28	Licitante 05	1.401.000,00
2	20/05/2024 13:34:37	Licitante 02	1.390.000,00
3	20/05/2024 13:35:00	Licitante 05	1.389.000,00
4	20/05/2024 13:35:05	Licitante 04	1.500.000,00
5	20/05/2024 13:35:16	Licitante 02	1.388.000,00
6	20/05/2024 13:35:28	Licitante 05	1.387.000,00
7	20/05/2024 13:35:53	Licitante 02	1.386.000,00
8	20/05/2024 13:36:04	Licitante 05	1.385.000,00
9	20/05/2024 13:38:59	Licitante 02	1.384.000,00
10	20/05/2024 13:39:04	Licitante 05	1.383.000,00
11	20/05/2024 13:39:23	Licitante 02	1.382.000,00
12	20/05/2024 13:39:45	Licitante 05	1.381.000,00
13	20/05/2024 13:40:33	Licitante 02	1.380.000,00
14	20/05/2024 13:41:02	Licitante 05	1.379.000,00
15	20/05/2024 13:41:04	Licitante 02	1.378.000,00
16	20/05/2024 13:41:26	Licitante 05	1.377.000,00
17	20/05/2024 13:41:59	Licitante 03	1.525.503,00
18	20/05/2024 13:42:07	Licitante 06	1.490.000,00
19	20/05/2024 13:43:02	Licitante 02	1.376.000,00

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
20	20/05/2024 13:43:11	Licitante 05	1.375.000,00
21	20/05/2024 13:45:07	Licitante 02	1.374.990,00
22	20/05/2024 13:45:20	Licitante 05	1.373.000,00
23	20/05/2024 13:47:03	Licitante 02	1.372.999,00
24	20/05/2024 13:48:50	Licitante 05	1.372.500,00
25	20/05/2024 13:49:07	Licitante 02	1.372.499,00
26	20/05/2024 13:49:25	Licitante 05	1.350.000,00
27	20/05/2024 13:51:04	Licitante 02	1.349.999,00
28	20/05/2024 13:51:28	Licitante 05	1.349.000,00
29	20/05/2024 13:53:00	Licitante 02	1.348.999,00
30	20/05/2024 13:53:13	Licitante 05	1.348.000,00
31	20/05/2024 13:54:59	Licitante 02	1.347.999,00
32	20/05/2024 13:55:14	Licitante 05	1.347.000,00
33	20/05/2024 13:57:00	Licitante 02	1.346.999,00
34	20/05/2024 13:57:08	Licitante 05	1.346.500,00
35	20/05/2024 14:01:05	Licitante 02	1.346.400,00
36	20/05/2024 14:01:13	Licitante 05	1.345.000,00
37	20/05/2024 14:03:02	Licitante 02	1.344.900,00
38	20/05/2024 14:03:13	Licitante 05	1.344.500,00
39	20/05/2024 14:03:21	Licitante 02	1.344.000,00
40	20/05/2024 14:03:57	Licitante 05	1.343.500,00
41	20/05/2024 14:04:32	Licitante 02	1.343.400,00
42	20/05/2024 14:04:54	Licitante 05	1.343.000,00
43	20/05/2024 14:05:05	Licitante 02	1.342.900,00
44	20/05/2024 14:05:24	Licitante 05	1.342.500,00
45	20/05/2024 14:06:57	Licitante 02	1.342.400,00
46	20/05/2024 14:07:06	Licitante 05	1.341.000,00
47	20/05/2024 14:07:19	Licitante 02	1.340.000,00
48	20/05/2024 14:07:46	Licitante 05	1.339.000,00
49	20/05/2024 14:09:38	Licitante 02	1.338.700,00
50	20/05/2024 14:09:50	Licitante 05	1.338.000,00
51	20/05/2024 14:12:53	Licitante 02	1.337.000,00
52	20/05/2024 14:13:13	Licitante 05	1.336.000,00
53	20/05/2024 14:14:19	Licitante 02	1.335.000,00
54	20/05/2024 14:14:38	Licitante 05	1.330.000,00
55	20/05/2024 14:17:02	Licitante 02	1.229.000,00
56	20/05/2024 14:17:32	Licitante 05	1.225.000,00
57	20/05/2024 14:23:20	Licitante 02	1.224.000,00

Às 14:28 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	20/05/2024 13:30:22	20/05/2024 13:31:07	1ª
LANCES	20/05/2024 13:31:07	20/05/2024 14:21:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:21:07	20/05/2024 14:24:27	1ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	20/05/2024 14:26:13	1ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:26:13	20/05/2024 14:26:47	2ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	20/05/2024 14:28:40	2ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:28:40	20/05/2024 14:29:07	3ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	20/05/2024 14:45:45	3ª
ABERTURA DE VISTAS	20/05/2024 14:45:45	20/05/2024 14:54:09	4ª
HABILITAÇÃO	20/05/2024 14:54:09	20/05/2024 15:03:52	4ª
RECURSO	20/05/2024 15:03:52	24/05/2024 13:02:18	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/05/2024 13:01:45	24/05/2024 13:01:55	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/05/2024 13:02:18		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Às 13:30:22 do dia 20 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Rolândia - PR, situada no(a) Avenida Presidente Bernardes - 809 - Centro, Rolândia/PR, reuniu-se a Equipe de Concorrência Eletrônica designada, visando a realização de CONCORRÊNCIA de Menor Preço nº 002/2024, para a aquisição de Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias..
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 13:30:22	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.525.504,14.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.402.532,69.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 1.525.301,62.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 1.525.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 1.525.500,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 1.525.504,14.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:31:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:31:07	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 13:31:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:31:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.401.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:34:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.390.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:35:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.389.000,00.
LICITANTE 04	20/05/2024 13:35:05	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.500.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:35:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.388.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:35:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.387.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:35:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.386.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:36:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.385.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:38:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.384.000,00.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	20/05/2024 13:39:04	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.383.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:39:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.382.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:39:45	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.381.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:40:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.380.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:41:02	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.379.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:41:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.378.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:41:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:41:26	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.377.000,00.
LICITANTE 03	20/05/2024 13:41:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.525.503,00.
LICITANTE 06	20/05/2024 13:42:07	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.490.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:43:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.376.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:43:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:43:11	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.375.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:45:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.374.990,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:45:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:45:20	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.373.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:47:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:47:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:48:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:49:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.372.499,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:49:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:49:25	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.350.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:51:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:51:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:51:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.349.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:53:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:53:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:53:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.348.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:54:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:55:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:55:14	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.347.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 13:57:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.999,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:57:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 13:57:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.500,00.
SISTEMA	20/05/2024 13:59:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 13:59:21	Limite de lances em R\$ 100,00
LICITANTE 02	20/05/2024 14:01:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.346.400,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:01:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:01:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.345.000,00.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	20/05/2024 14:03:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.900,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:03:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:03:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:03:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.344.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:03:57	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:04:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.400,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:04:54	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.343.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:05:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.900,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:05:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:05:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.500,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:06:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.342.400,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:07:06	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.341.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:07:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:07:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.340.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:07:46	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.339.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:07:47	Limite de lances 250,00
SISTEMA	20/05/2024 14:09:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:09:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.700,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:09:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.338.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:11:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:12:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.337.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:13:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:13:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.336.000,00.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:14:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.335.000,00.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:14:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.330.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:15:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:17:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.229.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:17:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:17:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.225.000,00.
SISTEMA	20/05/2024 14:19:07	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 14:21:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	20/05/2024 14:21:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:21:35	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:21:35	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:22:12	Olá, boa tarde. Qual o campo que eu devo anexar a proposta?
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:23:06	A proposta corrigida será enviada posteriormente, o prazo de 5 minutos de agora é para negociação de empate ficto.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:23:20	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.224.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:05	Às 14:24 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:24:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:13	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ pelo motivo: Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível análise para habilitação, sendo inabilitado..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:39	Às 14:26 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa CONSTRUTORA STENGE LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:26:47	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:27:03	boa tarde onde anexamos os documentos?
LICITANTE 02	20/05/2024 14:27:53	oi boa tarde
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:09	os documentos, conforme edital, deveriam ser anexos até as 13:00h.
LICITANTE 02	20/05/2024 14:28:27	estou anexando os documentos !! nesse momento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:40	Inabilitado o licitante CONSTRUTORA STENGE LTDA pelo motivo: Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada..
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:28:59	Às 14:28 horas do dia 20 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:29:07	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:30:13	Boa tarde, demos o menor lance no valor de R\$1.225.000,00 dentro do prazo dos 2 minutos de prorrogação, gostaria de saber, porque depois de excedido esse tempo, a licitante 02 conseguiu enviar novo lance?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:31:18	Também gostaria de informar que dentro da plataforma, não foi possível inserir nenhuma documentação de habilitação, anterior às 13h conforme informado pelo Agente de Contratação.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:32:33	Prezados, a plataforma deixa a inclusão dos documentos em aberto até as 13h, sendo realizada a sessão as 13:30h, em caso de problemas na inclusão de documentos deveriam ter informado a plataforma para solução do problema.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:33:15	Reitero que a Prefeitura, visa buscar a proposta com a maior vantagem de preço. Desta forma, vocês desclassificarem a proposta mais vantajosa devido à problemas na plataforma, ou não darem a oportunidade de maior tempo para envio da mesma, é excesso de formalismo que prejudica o sistema público.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:33:43	Licitante 5, informamos que houve o critério de empate fícto, portanto a segunda colocada pode, ou não, ofertar um melhor lance se estiver classificada dentro deste quesito.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:34:11	Mas se houve empate, porque não tivemos a oportunidade de desempate?
LICITANTE 02	20/05/2024 14:34:33	posso anexar os doc nesse momento
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:35:42	Lendo a legislação o empate fícto é apenas um lance final para desempate, não havendo contragolpe, este quesito já é padronizado no próprio sistema, e portanto não há nem o que o pregoeiro fazer, a única forma de não haver empate fícto era dar lances de até 10% do valor do lance da segunda colocada.
LICITANTE 05	20/05/2024 14:37:13	Mas como eu iria saber que o empate ocorreu? Sendo que para mim, estava aparecendo como em primeiro lugar o meu menor lance?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:40:39	Em qual local eu deveria ter anexado os documentos de habilitação até o prazo de 13h que você indicou?
LICITANTE 05	20/05/2024 14:42:38	Devido a falta de esclarecimentos tanto do empate, quanto ao anexo de documentação de habilitação, peço que seja analisado para que o processo licitatório seja refeito. Caso contrário entraremos com recurso administrativo.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:45:45	Inabilitado o licitante LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA pelo motivo: Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04 de acordo com a Lei Complementar 123.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:18	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:46:39	Aberto prazo de 5 minutos para desempate, referente ao empate fícto.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:48:33	Prezados, questões do pré certame devem ser esclarecidas diretamente com a plataforma, por questões até legais, sequer temos acesso a tela do fornecedor. Logo os documentos anexos só sabemos no ato do certame se forma colocados ou não, caso não estejam conseguindo anexar os documentos o telefone de suporte estava no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:49:57	Licitante 5, é impossível saber quem são os concorrentes e seu porte, logo o empate fícto ninguém fica sabendo até que ocorra.
SISTEMA	20/05/2024 14:51:18	Tempo de negociação com o licitante Licitante 04 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.

Ata de Realização de Concorrência
 Número de Concorrência: 002/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 14:54:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:39	Habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA pelo motivo: Documentação OK, inclusive não está impedido de licitar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:52	Declaro habilitado o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:03:52	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:05:50	Prezados, será aberto o prazo de 5 minutos para simples manifestação de recurso, havendo a manifestação será aberto o prazo legal de 3 dias úteis a contar de 21/05/2024, devendo o recurso devidamente fundamentado ser encaminhado no e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e posteriormente será aberto o prazo legal de 3 dias para contrarrazões de recurso, sendo analisado juridicamente após esses prazos.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:07:13	lembrando que para manifestação a proponente deverá clicar no checkbox do do item e clicar no botão específico para solicitar a intenção de recurso, digitando sua intenção e clicando para enviar.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:07:23	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	20/05/2024 15:07:57	Interesse recursal manifestado pela empresa CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ para lote LOTE 001, motivo: edital nao deixou anexar os documentos !!.
SISTEMA	20/05/2024 15:12:23	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:12:33	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:12:33	Alterada a data do recurso para 23/05/2024 15:12 do Lote LOTE 001.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:13:10	Prezados, aguardamos a razão de recurso, posteriormente para contrarrazões, a sessão está suspensa desde já.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20/05/2024 15:13:47	retornamos após o julgamento.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:24	Decorrido o prazo recursal, não foi apresentado nenhum recurso, portanto o processo seguirá seus trâmites.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:01:55	Declaro adjudicado a concorrência eletrônica do lote LOTE 001 para o licitante R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA com o valor de R\$ 1.490.000,00.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	24/05/2024 13:02:18	Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de Concorrência Eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	26410251000138	Não cumpriu o item 7.5.4 item b1, apresentando as formulas diferentes das solicitadas em edital
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	10891470000146	Não foi anexado nenhum documento para habilitação, portanto não sendo possível analise para habilitação, sendo inabilitado.
CONSTRUTORA STENGE LTDA	30550699000124	Não foram anexos documentos de habilitação, sendo desclassificada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA	08696723000189

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Agente de Contratação declara habilitada a Empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA, CNPJ: 08696723000189

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
CONSTRUTORA TANABI LTDA - MATRIZ	10891470000146	20/05/2024 15:07:57	edital nao deixou anexar os documentos !!	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL -	08696723000189	24/05/2024 13:01:55	1.490.000,00

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
LTDA	08696723000189	24/05/2024 13:01:55	1.490.000,00

Às 13:02 horas do dia 24 de maio de 2024, foi encerrada a Sessão de Concorrência.
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
José Augusto Liasch da Silva Agente de Contratação	BRUNA FERNANDES FELIX DA SILVA Membro da Equipe
JULIANA VALZELLA ROCHA KAMIMURA Membro da Equipe	

Proc. Administrativo 54- 3.208/2024

De: Michele M. - CFGAB - CONV

Para: -

Data: 03/06/2024 às 17:28:30

Processo com documentação deferida, por gentileza aguardar homologação do processo pelo Paranaidade para contratação.

—

Michele Cristina Marques

Analista de Convênios

Proc. Administrativo 55- 3.208/2024

De: Michele M. - CFGAB - CONV

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 04/06/2024 às 16:03:35

Prezada,

[Ana Paula Pereira da Silva - SMCLP- GC](#) segue homologação para se prosseguir com a contratação.

—

Michele Cristina Marques

Analista de Convênios

Anexos:

Rolandia_sam103_1_homolog.pdf

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Rolândia
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nr. :** 0002/2024
Objeto : Revitalização do Parque São Fernando, contemplando execução de limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama, numa área de intervenção de 6.620,00 m².
Lote(s) : 1==> R\$ 1.490.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$1.490.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$1.050.000,00; Contrapartida Municipal: R\$440.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 04/06/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Camila Mileke Scucato
Secretária de Estado das Cidades

Associação : AMEPAR
Escritório Regional : Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 103

Proc. Administrativo 56- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: -

Data: 04/06/2024 às 17:11:05

Segue termo de homologação para assinatura.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ailton Aparecido Maistro	04/06/2024 17:54:02	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F87-4CBF-B63B-A466**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 002/2024

Objeto: Empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.

Homologo a presente CONCORRÊNCIA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R\$:
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELLI	1.490.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 04 de junho de 2024.

Ailton Aparecido Maistro
Prefeito Municipal



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 57- 3.208/2024

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP- GC - Gestão de Contratos - A/C Ana S.

Data: 04/06/2024 às 17:11:33

Segue para contratos.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 58- 3.208/2024

De: Ana S. - SMCLP- GC

Para: -

Data: 07/06/2024 às 10:59:49

Setores (CC):

SMF - EMP, CFGAB - CONV

Prezados,

Segue contrato assinado e publicado para registro, conferência e continuidade.

O processo de assinaturas não contempla a carta garantia até a data de hoje, ressaltando que a empresa será orientada a apresentar com brevidade.

Atenciosamente.

—

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Administrativo da Secretaria de Administração/ Gestora de Contratos

Anexos:

CONTRATO_N_068_2024_CONC_002_2024_R_MARTINS_GARCIA_CONSTRUCAO_CIVIL_.pdf

CONTRATO_N_068_2024_DIARIO_OFICIAL_CONC_002_2024_R_MARTINS_GARCIA_CONSTRUCAO_CIVIL_.pdf

CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA- PR E A R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia, PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ailton Aparecido Maistro, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 865.XXX-XX SSP/P, inscrito no CPF sob n. ° 152.XXX.XXX-XX, e a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP , CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua José de Alencar, 172, Nova Panorama na cidade de SARANDI-PR, CEP 87.113-150, Fone (44) 3223.0311, e-mail rmgarcia@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Rodolpho Martins Garcia, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 10.XXX.XXX-X SEP/PR, inscrito no CPF sob n. ° 086.XXX.XXX-XX, residente na cidade de SARANDI -PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. ° 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 12/04/2024, protocolo n. ° 3208/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de Revitalização do Parque São Fernando, contemplando execução de limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama, numa área de intervenção de 6.620,00 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. ° Concorrência 002/2024, devidamente homologada em 04/06/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais) Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$ 1.050,00 (um milhão e cinquenta mil reais); Contrapartida Municipal: R\$

440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais),daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

Orgão: 07- Secretaria Municipal de Esportes

Unidade 11.01- Diretoria de Serviços de promoção de Esportes

Dotação: 278120011.1.016.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas

de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranaicidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar

convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.30 faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR – CNPJ n.º 76.288.760/0001-08

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de

pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entregas de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

9.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.10 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rodrigo Emanuel Rodrigues, e ao fiscal substituto Sr. (a) Adriana Takaoka Linhares, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua

readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia, 08 de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

CONTRATADA
R.MARTINS G. CONST. CIVIL

Testemunhas:

RG 1.785.129 SSP/PR
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHO

RG 1754982-0 SSP/PR
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3D3-6064-46F9-F3A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON SOCIO JUNIOR (CPF 053.XXX.XXX-29) em 05/06/2024 15:04:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 05/06/2024 15:51:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 05/06/2024 15:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO EMANUEL RODRIGUES (CPF 059.XXX.XXX-28) em 05/06/2024 16:00:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CARLOS STOFLETE SALGUEIRO (CPF 488.XXX.XXX-20) em 05/06/2024 16:01:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ R MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CNPJ 08.696.723/0001-89) VIA PORTADOR
RODOLPHO MARTINS GARCIA (CPF 086.XXX.XXX-38) em 06/06/2024 13:42:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/A3D3-6064-46F9-F3A1>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 068/2024

CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA- PR E A R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia, PR, CNPJ76.288.760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ailton Aparecido Maistro, portador da cédula de identidade R.G. n. °865.XXX-XX SSP/P, inscrito no CPF sob n. °152.XXX.XXX-XX, e a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP , CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua José de Alencar, 172, Nova Panorama na cidade de SARANDI-PR, CEP 87.113-150, Fone (44) 3223.0311, e-mail rmgarcia@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Rodolpho Martins Garcia, portador da cédula de identidade R.G. n. ° 10.XXX.XXX-X SEP/PR, inscrito no CPF sob n. °086.XXX.XXX-XX, residente na cidade de SARANDI -PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. ° 14.133/2021**, proposta da **CONTRATADA** datada de 12/04/2024, protocolo n. ° 3208/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Revitalização do Parque São Fernando, contemplando execução de limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama, numa área de intervenção de 6.620,00 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. ° Concorrência 002/2024, devidamente homologada em 04/06/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais) Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$ 1.050,00 (um milhão e cinquenta mil reais); Contrapartida Municipal: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da
Orgão: 07- Secretaria Municipal de Esportes
Unidade 11.01- Diretoria de Serviços de promoção de Esportes
Dotação: 278120011.1.016.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas ao Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou

atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos

devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/ área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.30 faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ROLÂNDIA - PR – CNPJ n.º 76.288.760/0001-08

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entregas de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução

previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

9.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-

se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.10 fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rodrigo Emanuel Rodrigues, e ao fiscal substituto Sr. (a) Adriana Takaoka Linhares, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO,

cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as

despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer

manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a

Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rolândia, 08 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

R.MARTINS G. CONST. CIVIL
Contratada

Testemunhas:

RG 1.785.129 SSP/PR
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHO

RG 1754982-0 SSP/PR
JOSÉ CARLOS STOFLETE SALGUEIRO

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5AA278A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/06/2024. Edição 3040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>